JORNAL
O REGIONAL
Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 61 ..... Nº 3379
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 45 ..... Nº 2466
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 18 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Quarta-feira, 10 de Novembro de 2021

IBGE inicia testes para o Censo 2022 em todo Brasil
No Paraná, o teste está sendo realizado em Jardim Olinda

O IBGE iniciou os testes para o Censo Demográfico de 2022 em Jardim Olinda, os recenseadores do instituto vão bater de porta em porta aplicando o mesmo questionário que será usado no censo do ano que vem.

O presidente do instituto, Eduardo Rios Neto, esteve no lançamento do teste Nacional do Censo 2022 no município de Jardim Olinda.

"Esses testes servem para fazer os últimos ajustes nos sistemas dos quais o censo dependerá no ano que vem e para fazer correções pontuais e de modo que garanta que tudo corra bem no processo do ano que vem", diz.

O diretor do IBGE no Paraná, Sinval Dias dos Santos, reforça que esta etapa é importante para testar a abordagem que será feita com o informante. "Esta será a nossa primeira incursão pelo território paranaense com operação censitária desde o início da pandemia".

A Prefeita Lucimar de Souza Morais reforçou a importância do censo demográfico, feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para que os governantes trabalhem na construção de políticas públicas.

"O ensaio serve como preparativo para o Censo Demográfico 2022 que, a partir de junho do próximo ano, visitará todos os domicílios brasileiros, em todo país. No teste aqui em Jardim Olinda, os recenseadores passarão por todas as residências e conto com a colaboração de todos para serem fiéis nas perguntas formuladas pelos recenseadores".Destaca Lucimar.

Os recenseadores estarão uniformizados com colete, boné e bolsas azuis com a logomarca do IBGE. Eles vão utilizar um aparelho de cor azul, semelhante a um smartphone, para coleta das informações. Eles também usarão crachá com foto e número de matrícula e os sigilos das informações prestadas são garantidas "POR LEI".

Uniflor inicia recape pela Avenida das Flores

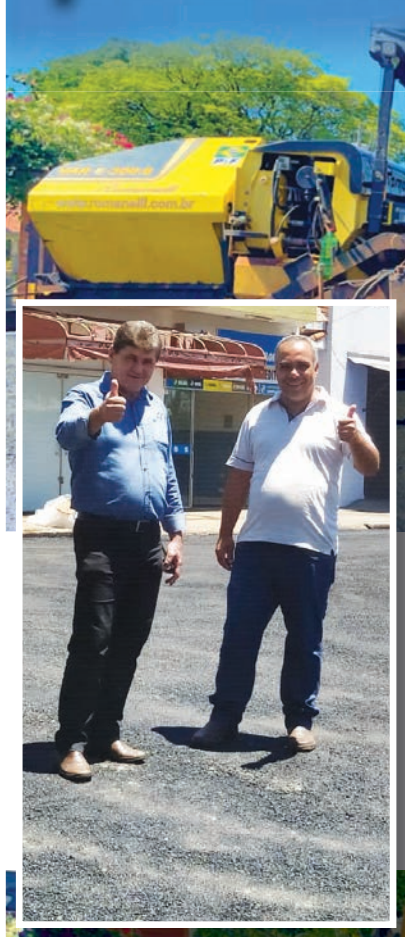

A Prefeitura de Uniflor iníciou, na última quarta-feira (03), recape asfáltico em CBUQ na Avenida das Flores, principal via do município. O valor da obra é de R$ 451.372,34 e está sendo executado com recursos próprios do município. "Quando assumimos o mandato, determinamos que todas as secretarias usassem os recursos com respeito ao dinheiro público, o resultado está aí. Também estamos tramitando no governo estadual vários projetos e assim que os recursos forem liberados, vamos recuperar toda malha asfáltica do município". Afirmou o prefeito Zé Bassi.

Floraí revitaliza Centro Social José Ratti no Conjunto Grevilhas

Homenageando o Senhor José Ratti, que chegou em Floraí em 1953 e desempenhou várias funções sociais no Município quando mais jovem, Diretor de Clubes Socias, Presidente de Clube de Futebol, membro de Conselhos Sociais e Administrativo como o da Paróquia Imaculada Conceição, vereador da primeira Legislatura de 1957 a 1960, Juiz de Paz e de Casamentos, foi reinaugurado o Centro Social do Conjunto Grevilha, já com seu nome.

Dona Thereza, esposa do saudoso José Ratti, entrega à prefeita Edna Contin, placa de agradecimento pela execução desta revitalização

Com a presença de Autoridades e amigos da família "Estamos entregando aos moradores desse conjunto e também para a comunidade este lindo espaço, cumprimos assim um compromisso do plano de trabalho, possibilitando encontro de natureza cultural, religiosas e de lazer com a entrega revitalizado este logradouro público", afirmou a Prefeita Edna Contin que também se dirigiu a família do homenageado, principalmente a Dona Thereza esposa do falecido, com palavras de carinho e reconhecimento.

Além de moradores do Conjunto Grevilha e familiares do homenageado, estiveram na ocasião prestigiando o evento, Secretários e Servidores municipais, o Vice Prefeito Marcio Leandro e os vereadores Angela Barraca, Décio Cechinato, Edson Ratti, Tiago Moreno, Micheli da Saúde e Marcos da Saúde.

Presidente da AMUSEP visita o Governador Ratinho Júnior

O Presidente da AMUSEP, Rogério Bernardo em visita ao Governador Ratinho Júnior, entre outras conversas, fez a entrega de um convite para que o Chefe do Executivo Paranaense participe de uma reunião itinerante da Associação que deverá ocorrer no dia 10 de dezembro na cidade de Ângulo, onde acontecerá a última reunião sob a presidência do Prefeito Rogério, cumprindo assim a gestão 2021, na ocasião também solicitou melhorias para toda a região, como por exemplo a manutenção de rodovias e melhorias na segurança pública.

Ao que o Governador agradeceu:

"Parabenizo o trabalho que o Rogério vem fazendo, sempre trazendo idéias e sugestões para que a gente possa cada vez mais melhorar o nosso trabalho junto a prefeitura de Ângulo e claro também, para atender a região.

Quero mandar um abraço para toda a população de Ângulo. O nosso carinho com a cidade e também agradecer a confiança em nosso trabalho que estamos fazendo pelo Paraná, que é um Paraná inovador, moderno, para atender a todas as famílias. Viva Ângulo!".

Centro Social José Ratti está localizado na Rua das Primaveras, esquina com a Rua Rui Barbosa

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO SUL – PR
CMDCA
CNPJ: 22.401.716/0001-33
"As crianças, quando bem cuidadas, são uma semente de paz e esperança"

RESOLUÇÃO Nº 018/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições contidas na Lei Municipal nº 004/2000 de 09 de Junho de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º.–Afastar das funções e sem direito a receber vencimentos, a Conselheira Tutelar**VILMA DE OLIVEIRA FERREIRA**a partir do dia **04/11/2021**, conforme determinado por medida cautelar expedida pelo Juiz da Vara da Infância e da Juventude nos autos nº 0001523-98.2021.8.16.0128.

Art. 2º. -EstaResolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Douglas Augusto Sitoni
- Presidente do CMDCA -

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO SUL – PR
CMDCA
CNPJ: 22.401.716/0001-33
"As crianças, quando bem cuidadas, são uma semente de paz e esperança"

RESOLUÇÃO Nº 019/2021 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições contidas na Lei Municipal nº 004/2000 de 09 de Junho de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º.–Designar a Conselheira Tutelar Suplente **ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 052.260.939-26 e RG nº 7.906.407-6, para assumir a vaga em vacância junto ao Conselho Tutelar a partir do dia **08/11/2021**, tendo em vista a Medida Liminar expedida nos autos 0001523-98.2021.8.16.0128.

Art. 2º. -EstaResolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM06 DE NOVEMBRO DE 2021.

Douglas Augusto Sitoni
- Presidente do CMDCA -

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO:**

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.

O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases;
No dia 24 de novembro de 2021, às 09h00min (nove horas), na sala de Licitações Públicas do Município de Atalaia Pr, localizada na Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, Atalaia, Pr. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do(a) PREGOEIRO, nomeado através da Portaria nº 0110/2021 de 22/03/2021, com a utilização de sua chave de acesso e senha.
A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 hrs do dia 11/11/2021 às 08h30hrs do dia 24/11/2021.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h55min horas do dia 24/11/2021.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 24/11/2021.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **LOCAL: www.bllcompras.org.br**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente e regularizada perante aos órgãos do CREA que possua mão de obra capacitada para fornecimento, instalação e manutenção de ar condicionado Split, para a Prefeitura Municipal de Atalaia, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** a preços fixos e sem reajuste.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, observado o disposto no inciso II e III do artigo 49 da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto nº 10.024/2019 de 20/09/2019.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 08 de novembro de 2021.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1.278/2021.

***SÚMULA:** Altera a Lei 1090/2014 que concede isenções fiscais relativas à construção de unidades habitacionais vinculadas a programas habitacionais de interesse social.*

A Sra. GENY VIOLATTO, Prefeita Municipal de Santo Inácio - Estado do Paraná, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Lei 1090/2014 passa a vigorar acrescida do inciso I em seu artigo 1º, e do artigo 5-A.

Art. 1º - (...).
I – Lote de terreno urbano sob nº 210-A/210-B/210-C/211-C-Remanescente- 1-A/B/C/D, originado da unificação dos lotes nº 210-A/210-B/210-C/211-C-Rem-1-A, 210-A/210-B/210-C/211-Rem- 1-B, 210-A/210-B/210-C/211-C-Rem-1-C e 210-A/210-B/210-C/211-C-Rem-1-D, com a área de 70.729,00 metros quadrados, situado no perímetro urbano da Cidade de Santo Inácio, desta Comarca, o qual está dentro das divisas e confrontações constantes da matrícula 27.433 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Colorado – PR.

Artigo 5-A–Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se o disposto nas Leis Federal n.º 8.666/93, 14.133/2021 e 13.303/16, interessada em produzir na área relacionada no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Casa Verde Amarela, com recursos do FGTS e Programa Casa Fácil PR.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, em 09 de Novembro de 2.021.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Srº Sérgio Pereira de Souza, torna publico que requereu ao IAT, Licença Ambiental Simplificada (LAS) para Avicultura de Corte, a ser instalada na Estância Vovó Palmyra, localizada na Estrada Velha Itaguajé/Jardim Olinda – Gleba Margem Esquerda do Rio Pirapó, situada no Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

West Fertilizantes LTDA CNPJ 35.574.756/0003-90 torna público que irá requerer ao IAT, a licença prévia para produção, armazenamento e comércio de adubos e fertilizantes a ser implantada na Rodovia PR 463, KM 17, s/n, Zona rural, Uniflor - PR.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 5 de novembro de 2021, faço concluso os presentes autos a Prefeita Municipal para as providências necessárias. Para tanto eu Ronil Paulo Gomes Analista Administrativo, lavrei o presente termo.

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pelo CIEE-PR sobre o edital do Pregão Presencial nº 46/2021 que tem como objeto a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios de que trata a Lei nº 11.788/08, compreendendo o recrutamento, à seleção, à administração da concessão e o acompanhamento das atividades de estágio de estudantes do ensino superior de graduação e educação profissional, vinculados à estrutura do ensino público ou privado, para a concessão de bolsas de estágio, não obrigatório, oferecidas pelo município de Jardim Olinda, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I.*

Respondendo aos questionamentos feitos pelo Postulante, o Pregoeiro Oficial propôs que a administração proceda aos ajustes sugeridos nas prescrições editalícias, procedendo-se em seguida republicação do edital com as devidas alterações, reabrindo-se os prazos legais para realização da sessão publica de julgamento, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

Ante o exposto, delibero em conformidade com o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF pela suspenção do Pregão Presencial nº 46/2021, cuja sessão de abertura e julgamento das propostas encontra-se agendada para o dia 10 de novembro de 2021, às 9:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, para que sejam realizadas as alterações pertinentes em seu edital e posterior publicação do mesmo retificado.

Ciência aos interessados.

Jardim Olinda, 8 de novembro de 2021.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 – PMJO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 05 de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de novembro de 2021, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 046/2021.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS DE QUE TRATA A LEI Nº 11.788/08, COMPREENDENDO O RECRUTAMENTO, À SELEÇÃO, À ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO E O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, VINCULADOS À ESTRUTURA DO ENSINO PÚBLICO OU PRIVADO, PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO, NÃO OBRIGATÓRIO, OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA.

Jardim Olinda, 08 de novembro de 2021.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

PORTARIA Nº 17/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE ATALAIA, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Atalaia, serão realizadas temporariamente às 18:30 horas, nas segundas feiras até o controle total da pandemia do COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Atalaia-Estado do Paraná.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n. 005/2020.

Edifício Vereador Paulo Trassi, 08 de novembro de 2021.

Eduardo Sirote Borges
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029(44) 3463-1577
CNPJ01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

PORTARIA Nº 16/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity – Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor **Noel Aparecido Guedes,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 18, inciso XXI do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias à servidora **Márcia Aparecida Rugeri Pereira** pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia 03 de janeiro de 2022, nos termos do art. 94 da Lei nº 1.379/02 - Regime Jurídico Único do Município de Paranacity.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e a fixe em local de costume.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Noel Aparecido Guedes
-Presidente-

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

APARECIDO MIGUEL DA SILVA PORTO torna público querecebeu do IAT, a Licença Prévia para, PARCELAMENTO DO SOLO do Condomínio Residencial Sol Nascente a ser implantado noLOTE Nº 03, Secção Central, Município de Colorado-PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35 www.cmitaguaje.pr.gov.br
AV. GOV. MOISÉS LUPION, 555 – FONE (44) 3332-1174 – FAX (44) 3332-1126 – CEP 86.670-000 – ITAGUAJÉ –PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 04/2021.

SÚMULA: Altera os subsídios do Presidente da Câmara, partir de 1º de Novembro de 2021, com base na Lei Municipal n.º 958/2016 de 08/07/2016, combinado com a Emenda Constitucional nº 25 de 2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ APROVOU, E EU PRESIDENTE PROMULGO, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º) – O subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, passa a ser de R$. 5.064,45 (cinco mil, sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), a partir do dia 1º de Novembro de 2021, com base no limite fixado pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000.

Art. 2.º) – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021.

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente Câmara Municipal

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029(44) 3463-1577
CNPJ01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

PORTARIA Nº 17/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity – Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor **Noel Aparecido Guedes,** no uso de suas atribuições legais que o confere o art. 18, inciso XXI do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias ao servidor **Hans Hellebrandt** pelo período de 12 (doze) dias corridos, contados a partir do dia 03 de janeiro de 2022, nos termos do art. 94 da Lei Municipal nº 1.379/2002 - Regime Jurídico Único do Município de Paranacity.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e a fixe em local de costume.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Noel Aparecido Guedes
-Presidente-

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30
Rua Ver. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr.
Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcuzeirodosul.pr.gov.br

Portaria nº 020/2021

Súmula: "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – PR"

O Exmº Sr. DEMILSON ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º -. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Servidor Público Municipal **Carlos Fabiano do Nascimento**, inscrito no CPF n. º 933.988.329-20 – exercendo o cargo de Técnico em Informática na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – PR, referente ao período aquisitivo de 21.09.2020 à 21.09.2021, a serem gozadas no período de 17.11.2021 à 16.12.2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE"

Sala de Sessões "Celito Rasvailer" da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – PR, 08 de Novembro de 2021.

DEMILSON ALVES DA SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1.279/2021
(De iniciativa do Poder Legislativo Municipal)

***SÚMULA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade dos postos revendedores de combustíveis exibir em placa, informações do valor percentual de preços do litro do etanol em relação ao litro da gasolina e dá outras providências.*

A Sra. GENY VIOLATTO, Prefeita Municipal de Santo Inácio - Estado do Paraná, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores, através de Projeto de Lei de sua própria iniciativa, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os postos revendedores de combustíveis estabelecidos no Município, obrigados a realizarem a exibição do percentual de diferença de preço entre a gasolina e o etanol, através de cartas, banner ou letreiro, em local visível ao consumidor.

§ 1º – São excluídos das exigências desta Lei os produtos combustíveis aditivados.

§ 2º - O cartaz, banner ou letreiro deverá conter a seguinte informação: "O percentual do preço do etanol em relação ao preço da gasolina é de ___%".

§ 3º - Para efeito deste artigo, considera-se mais vantajoso ao consumidor abastecer com gasolina quando o índice for igual ou maior que 70% (setenta por cento) e mais vantajoso abastecer com etanol quando o índice for menor de 70% (setenta por cento), chegando-se ao índice dividindo o valor do etanol pelo valor da gasolina.

Art. 2º - Os postos revendedores de combustível terão o prazo de 60 (sessenta) dias para se adequarem ao disposto nesta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 09 de Novembro de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio - PR

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE
FONE: 44| 3252-1177

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situa a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

Jardim Olinda é sede no lançamento do teste Nacional do IBGE para o Censo 2022

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) abre em Jardim Olinda, município piloto para o primeiro teste Nacional para o tão aguardado Censo Demográfico de 2022. São aproximadamente 250 recenseadores (integrantes do IBGE que fazem a pesquisa) para participar da operação em 2022. Eles irão percorrer cidades nas 27 unidades da federação. No Paraná, Jardim Olinda foi o município paranaense escolhido para dar início a este trabalho tão importante para o Brasil.

A escolha de Jardim Olinda para o teste do Censo do IBGE, foi feita pelo Chefe do IBGE no Paraná junto com o Coordenador de Área de Colorado, por ser o menor município do estado em número de habitantes, e daí poder fazer o teste em toda a sua extensão, inclusive na zona rural, e também por ser de fácil acesso.

O Coordenador de Área do IBGE de Colorado, Guilherme Ernesto Tonin, na ocasião do lançamento falou da alegria de sediar o teste em Jardim Olinda, município jurisdicionado a Agência do IBGE de Colorado.

Ele, agradeceu pela escolha e falou da honra de poder participar, e disse ainda que podem esperar que será realizado um ótimo trabalho pela equipe, no município de Jardim Olinda, sendo referencia para outras regiões do Estado.

As finalidades principais deste trabalho é testar o funcionamento do Aparelho que será usado no Censo, o sistema de envio dos dados, a receptividade da população, o tempo gasto em cada entrevista, entre outros, para que durante os trabalhos do Censo no ano que vem, tudo esteja funcionando perfeitamente.

Em Jardim Olinda, serão 4 recenseadores percorrendo 4 setores do município.

As equipes verificarão também os sistemas de coleta, os equipamentos, a abordagem ao informante e os protocolos de prevenção à Covid-19. O Censo Demográfico não é realizado desde 2010, não foi feito em 2020 e 2021 por causa da pandemia e questões orçamentárias.

Para garantir a segurança dos recenseadores e dos moradores durante os testes, as equipes do IBGE vão trabalhar seguindo todos os protocolos contra a Covid-19, como o uso de máscara e higienização das mãos e equipamentos com álcool em gel.

Os recenseadores trabalharão uniformizados, com boné, colete e bolsas azuis com a logomarca do IBGE. No colete, há também o crachá de identificação, contendo a foto e os números de matrícula e identidade do entrevistador. Eles utilizarão um aparelho de cor azul, semelhante a um smartphone, para coleta das informações.

Os moradores podem verificar a identidade de todos os entrevistadores do IBGE por meio do site www.respondendo.ibge.gov.br ou do telefone 0800 721 8181. Como ocorre em todas as pesquisas do IBGE, as informações prestadas pelos moradores aos recenseadores são confidenciais e o sigilo é garantido.

O Presidente Nacional do IBGE, Eduardo Rios Neto, cujo órgão federal tem sua sede no Rio de Janeiro destacou:

"Saúdo a todos e um carinho especial para os que realizarão o teste CCS, que serão os heróis do Censo Demográfico 2022, depositamos muita confiança no trabalho de vocês, contem com o apoio da presidência do IBGE e de toda direção, tenho certeza eu serão bem recebidos pela população de Jardim Olinda. Ouso dizer que Jardim Olinda hoje é a capital do IBGE. Não posso deixar de registrar que graças ao empenho da prefeita Lucimar que não mediu esforços para a concretização deste trabalho".

Sinval Dias dos Santos, Diretor do IBGE no Paraná, complementou:

"Cumprimento a todos, nossa alegria em estar aqui em Jardim Olinda, iniciando nosso trabalho, teste do Censo 2022. Nossa satisfação muito grande em ter escolhido Jardim Olinda, localizado em uma região à beira do Paranapanema. Nossa equipe deve percorrer em 3 semanas, depois faremos levantamento de dados e com 5 semanas toda a etapa deverá estar pronta. Pedimos todo apoio à população de Jardim Olinda".

O Presidente do Legislativo, Vereador Nelson, falou:

"Sinto-me muito honrado em estarmos aqui, e quero manifestar meu contentamento em termos nossa cidade escolhida para o lançamento do Censo 2022, e dizer aos moradores da cidade, que os recenseadores são pessoas que terão identificação e que devem ser bem recebidas. Temos orgulho em participar e estamos aqui para ajudar".

A Prefeita Lucimar de Souza Morais agradece:

"Para nós é um grande privilégio. Jardim Olinda está em festa, receber todo o Instituto IBGE, com o lançamento do teste que acontecerá em 2022, quero cumprimentar o Presidente Eduardo e diante de suas palavras ditas, nós é que agradecemos, em nome de toda comunidade deixo nosso agradecimento. Levem para o nosso governador, o nosso carinho e a nossa felicidade por termos sido escolhidos para este teste. Tanto o executivo quanto o legislativo estaremos à disposição para que este trabalho seja o melhor possível".

O evento de lançamento do teste em Jardim Olinda aconteceu no dia 4 de novembro, às 10 horas, na Câmara de Vereadores e contou com a presença dos vereadores; Nelson Rodrigues Gomes (Presidente) Sérgio Weber, Moisés da Silva Alves, Cícero Carlos dos Santos, Milton Ferreira do Nascimento, Antonio da Silva, Adagoberto Martins de Castro, Luis Octávio Queiroz e Paulo Felix de Souza, além de alguns populares que tomaram acento 50% da capacidade do plenário, afim de evitar e respeitar as normativas aplicadas neste período pandêmico.

O Presidente do IBGE Eduardo Rios, acompanhado pelo Chefe do IBGE no Paraná Sinval Dias dos Santos, visitam a Agência do IBGE em Colorado, que é dirigida por Guilherme Ernesto Tonin, responsável em atender 20 municipios da região do Vale do Paranapanema, Agência situada na Rua Pará, nº 361, atende pelo telefone (44) 3323-1305

Legislativo de Colorado atende pedido da Coopercol

No dia 3 último, às 18:30 horas reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Colorado, o Presidente, Francisco Antonio dos Santos; os Vereadores Kely Christian Dimartini Ribeiro, Bruno Viotto Costa, Deka, Rubens de Oliveira, Adão das Neves, Vanderlei Theodoro da Cunha, Andréa Dias Valério Assoni, Antonio Luiz de Oliveira Filho; o Diretor do Legislativo, Vinicius Henrique Britto de Figueiredo; o Contador do Legislativo, Anderson Ferreira dos Santos; a Agente de Administração, Mariana Claudia da Silva Capi e representantes da Cooperativa Coopercol, João Leonardo, Antonio de Oliveira Filho, Silvia Andreia da Silva, Micaela Thaissa de Carvalho Silva, Lucimara de Souza, Juliana Soares Oliveira, Edineia da Silva Queiroz.

O objetivo do encontro destinou-se a atender pedido dos cooperados, que expuseram anseios e necessidades da cooperativa aos vereadores, que seria necessário a edição de Lei autorizando o Poder Executivo a firmar convênio com a cooperativa para repasse de valores, pois a certeza de um repasse fixo em muito, beneficiaria os cooperados, garantindo-se uma renda mínima para a subsistência de todos.

A Vereadora Kely, informou que a Lei Municipal 2613/2014, em seu artigo 2º, autoriza o Poder Executivo a firmar convênio ou contratos com a referida entidade. Os vereadores também discorrem sobre a existência de TAC-Termo de Ajuste de Conduta, firmado entre o Poder Executivo e o Ministério Público para beneficiar a referida cooperativa, sendo que se o mesmo não estiver sendo cumprindo pelo Poder Executivo, cabe somente à cooperativa levar tal fato ao conhecimento do Ministério Público e pleitear a execução do acordo.

Também foi levantada a questão de muitos catadores informais que, não estando vinculado à cooperativa, acabam atrapalhando o serviço desta. A opinião unânime é que o Poder Executivo deve melhorar a fiscalização quanto a este ponto.

A fim de auxiliar a cooperativa, o Presidente determinou a expedição de requerimento à Receita Federal de Maringá e de Foz Iguaçu, requerendo doação em favor da cooperativa, de caminhão ou carreta baú apreendidos pelas entidades quando da operação de drogas. Ao fim da reunião, o Presidente Francisco agradeceu a presença de todos, frisando a importância da mesma para solucionar o problema apresentado.

Santo Inácio promoveu 1º Encontro de Produtores Rurais

A Prefeitura de Santo Inácio promoveu na sexta-feira (29) o 1º Encontro de Produtores Rurais. O evento trouxe aos participantes três palestras: Viabilidade e potencial da produção de leite em nossa região; Irrigação; Fruticultura e hortaliças: mercado e viabilidade. Representantes do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR), de bancos e empresas parceiras também marcaram presença no evento, que também contemplou agricultores e pecuaristas da região.

"É muito bom poder oportunizar para os produtores, tanto municipal quanto da nossa microrregião, esse evento que é de grande valia. São os produtores rurais que levam a alimentação à nossa mesa, especialmente a agricultura familiar, que sustenta em torno de 70% dos alimentos para a mesa do brasileiro", enfatizou a prefeita de Santo Inácio, Drª. Geny.

Os produtores rurais puderam aprimorar seus conhecimentos e técnicas com foco em diversificar a produção na propriedade.

"Foram várias palestras, mostrando as oportunidades que os agricultores podem ter usando a sua própria terra, seu espaço, sem ter que sair dela, melhorando o rendimento e a qualidade de vida", completou a chefe do Executivo Municipal.

Além dessa ação que a prefeitura realizou, outros projetos com os agricultores estão sendo pautados, como explica a prefeita: "Primeiramente foi feito um levantamento de quantos produtores queriam produzir e diversificar a propriedade rural. Muitos têm as terras arrendadas. Dentro desse levantamento, nós estamos pensando em uma forma de assessoria para esses produtores. Uns querem produção de leite, outros querem frutas, outros pensam em hortaliças. E tem a possibilidade de oferecer alimentos para as escolas". Por Ingrid Tomimitsu

A ARTE DE TRADUZIR PELOS DEDOS O SOM DO CORAÇÃO

20 de outubro

Dia do poeta

Projeto Poesia e Música

Biblioteca Cidadã Professor Manoel Irineu do Valle

O Projeto Poesia e Música da Biblioteca Cidadã de Inajá parabeniza os seus poetas mirins pelo seu dia. O Projeto é oferecido todas as sextas- feiras para os participantes do projeto. Tio Davi e tia Lu como são chamados pelos alunos, ministram as aulas de poesia e música. São oferecidas várias técnicas entre teoria e prática. Sempre visando seguir uma didática e tematizar as poesias e as músicas. Uma pequena amostra de algumas poesias sobre o tema PRIMAVERA.

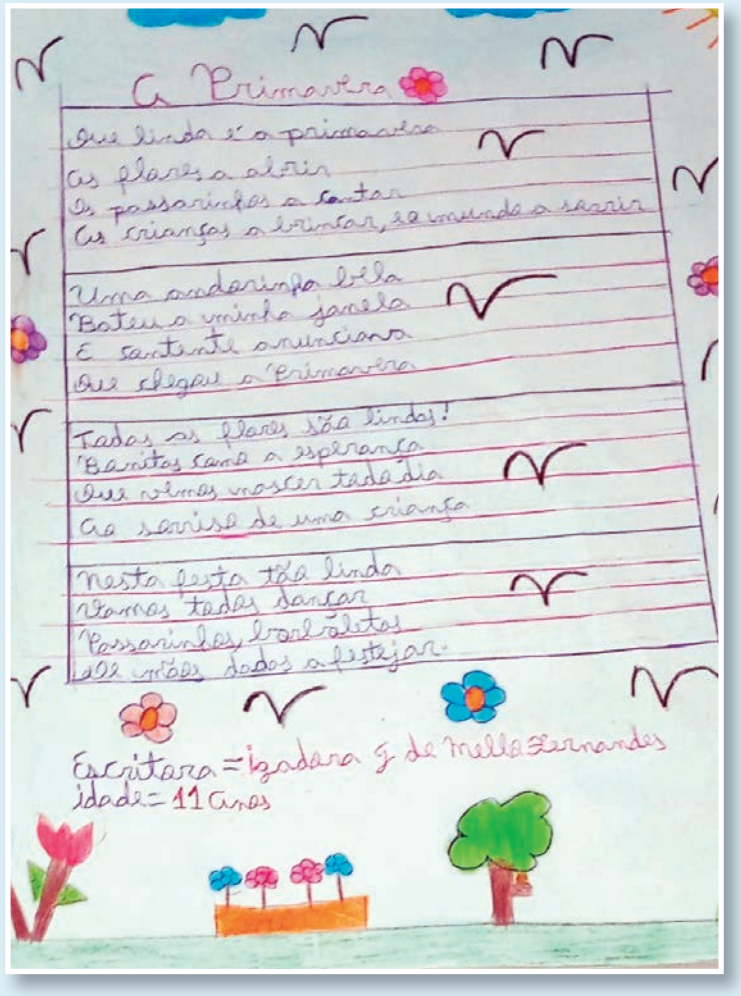

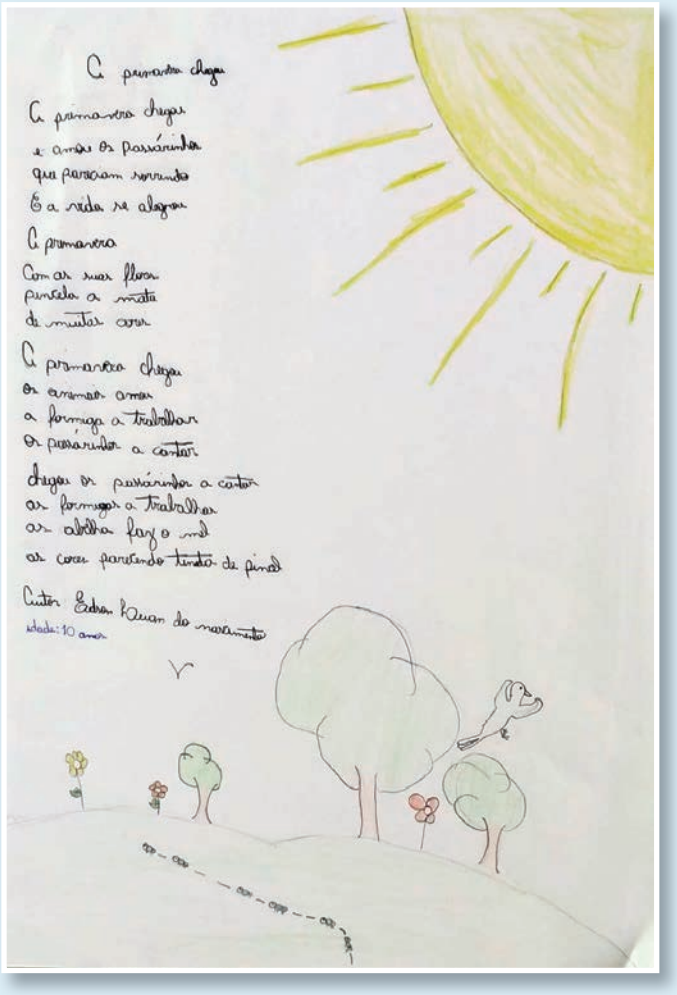

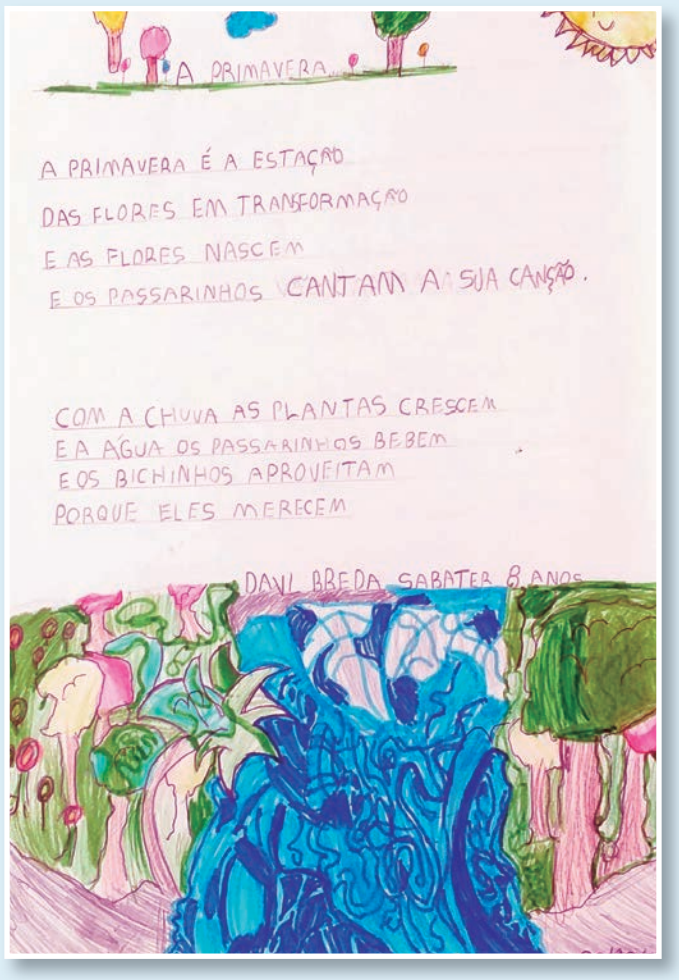

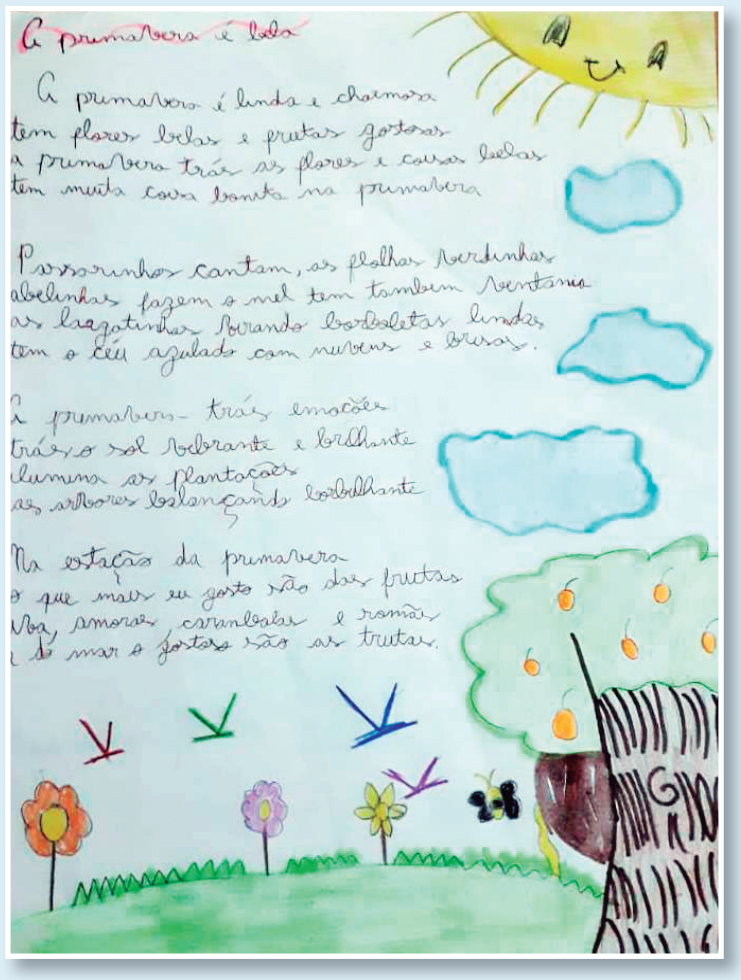

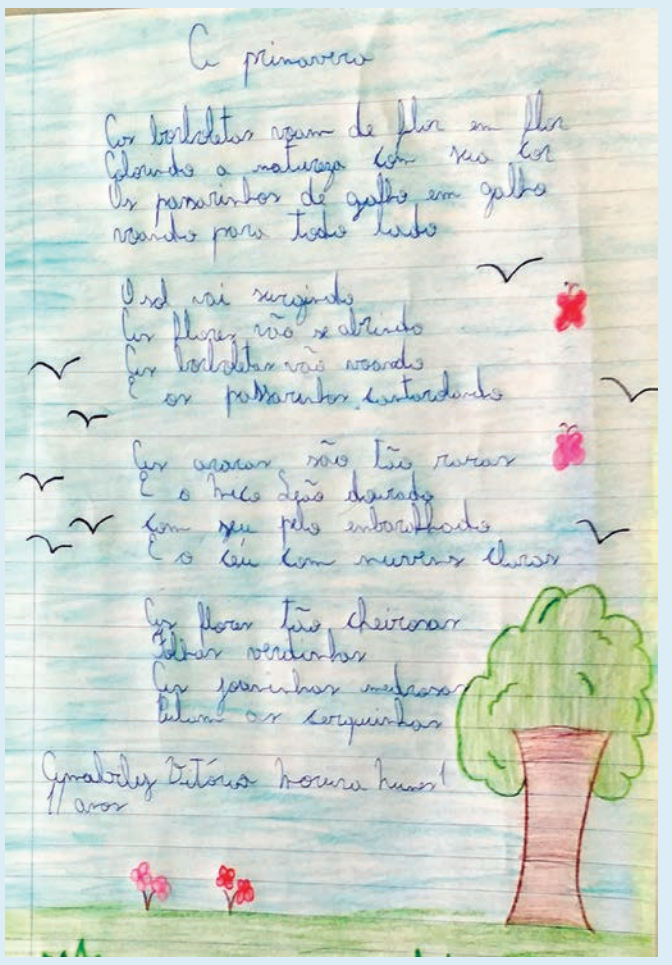

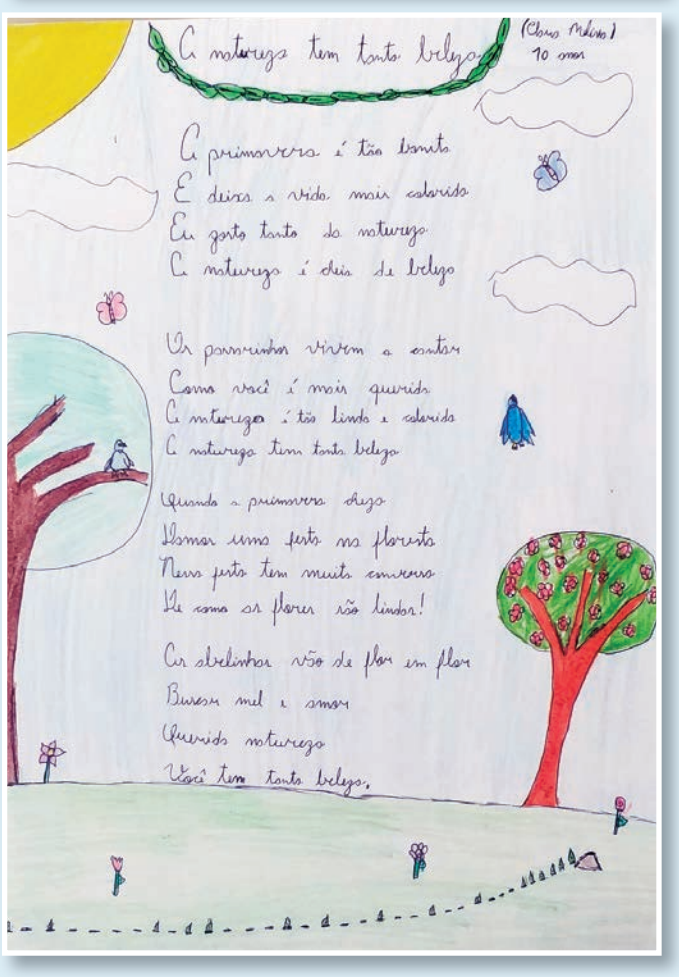

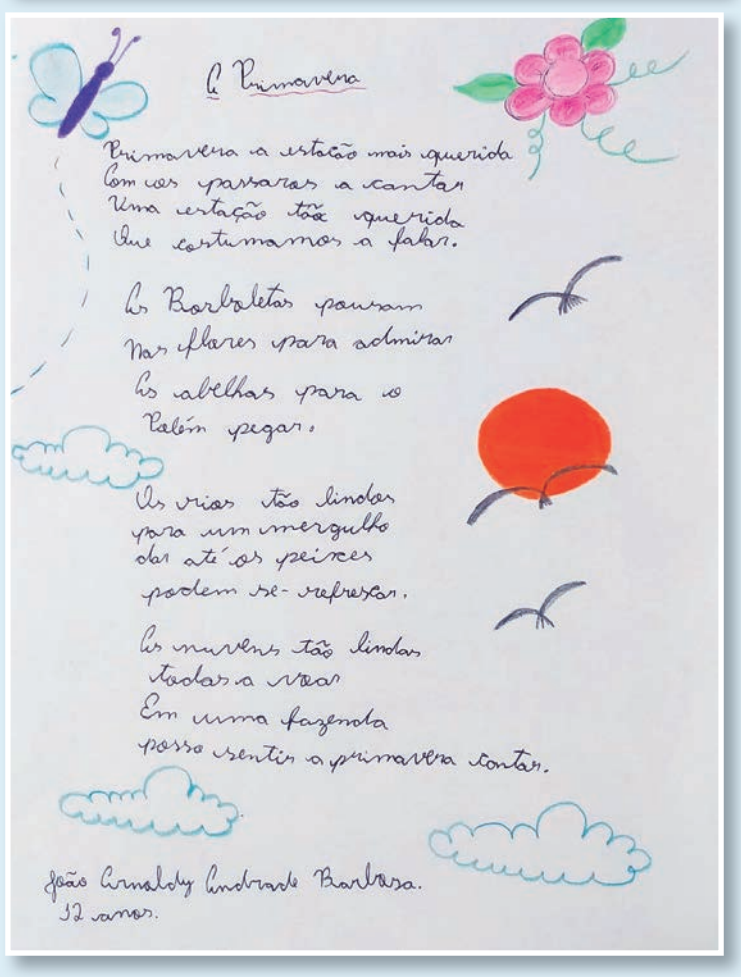

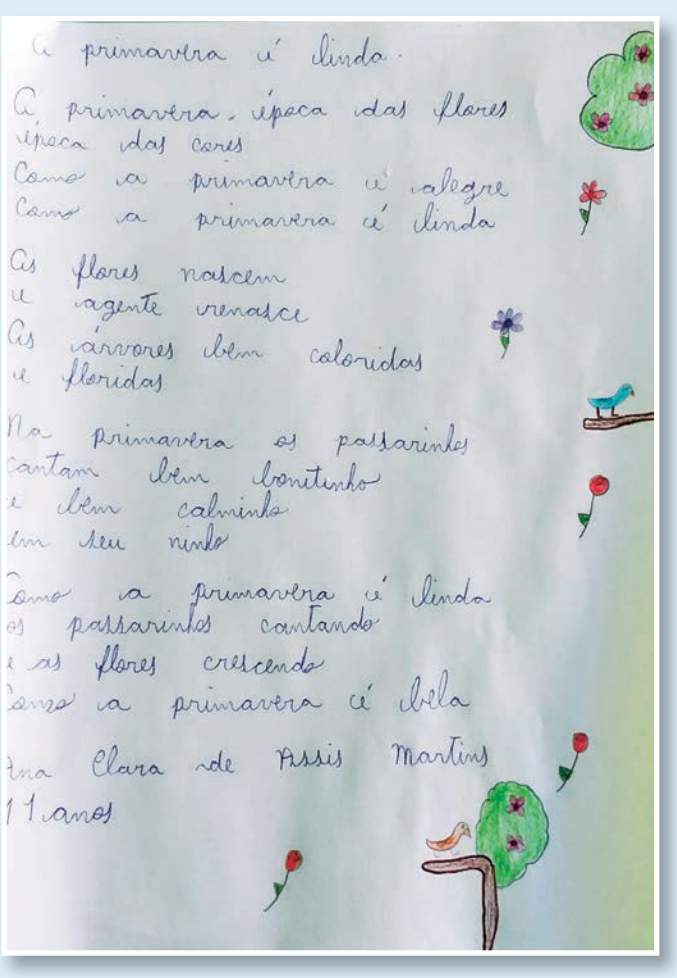

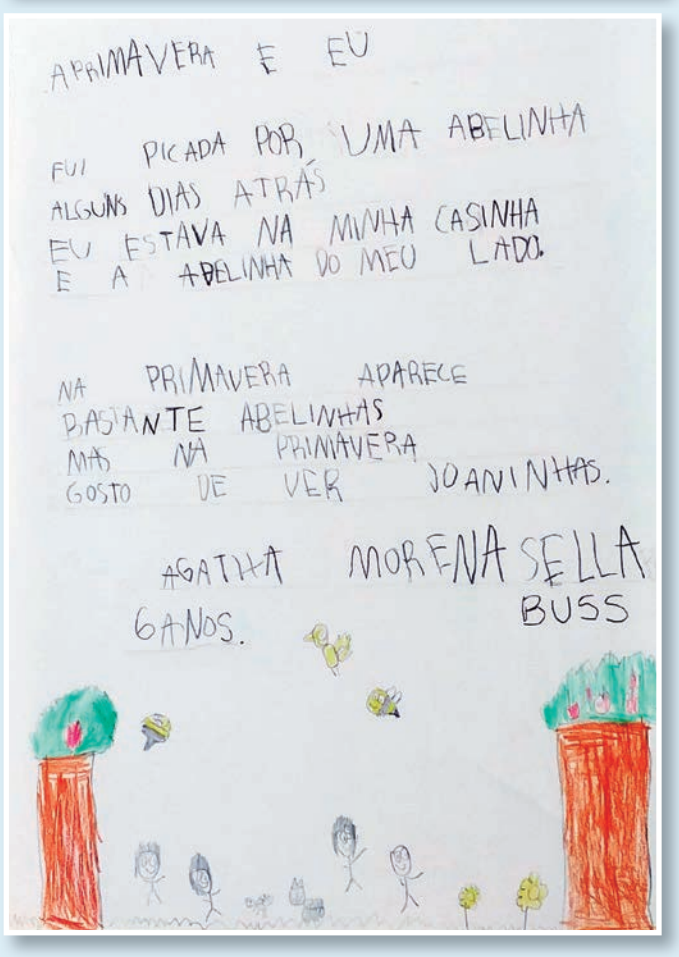

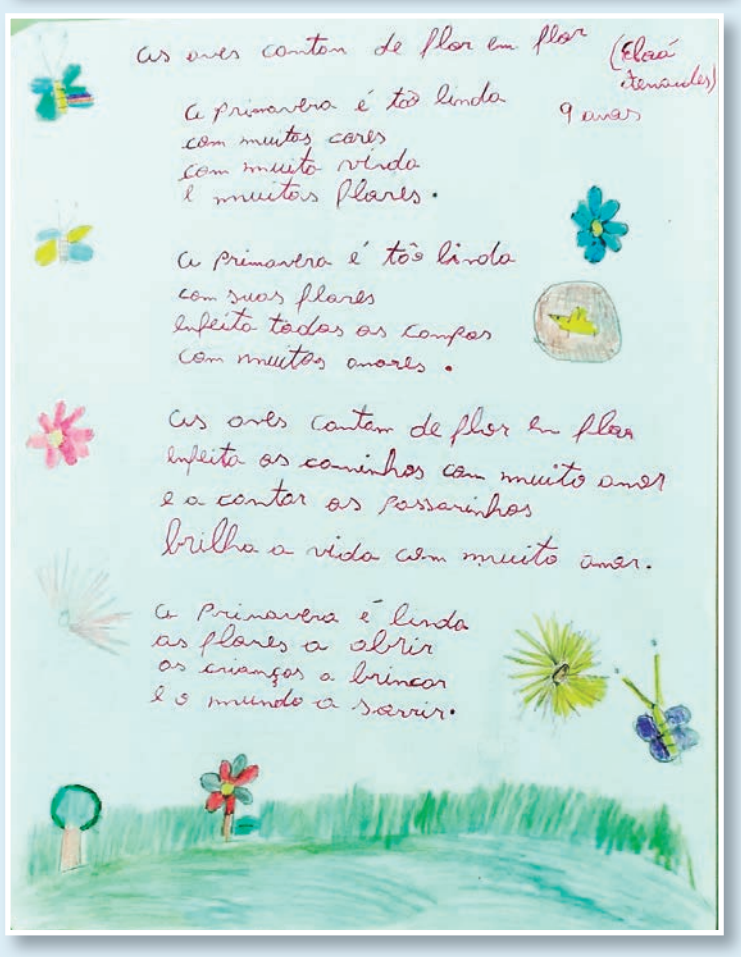

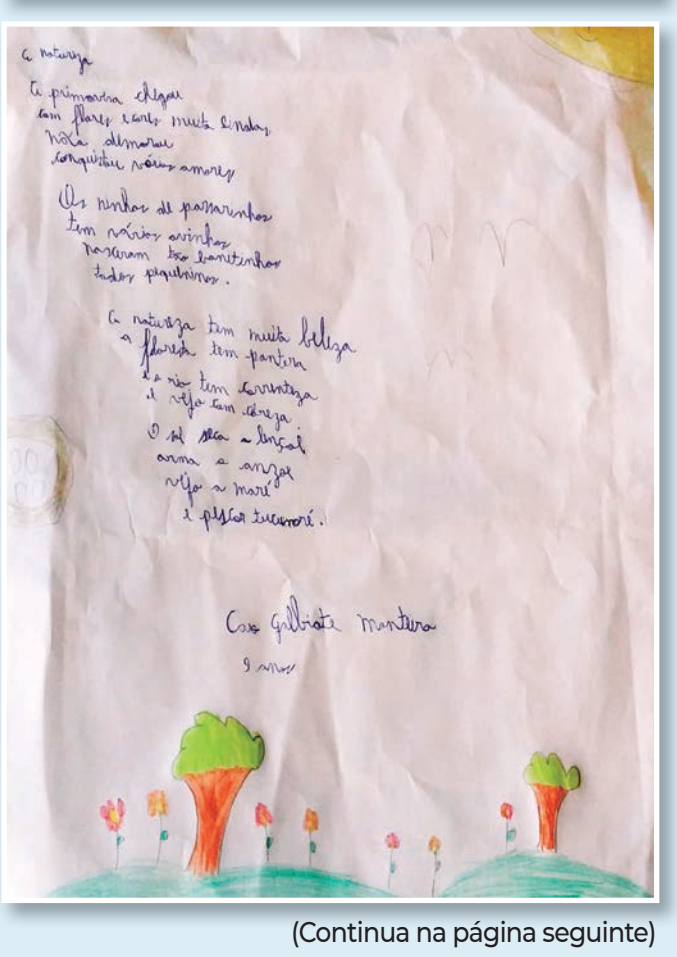

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

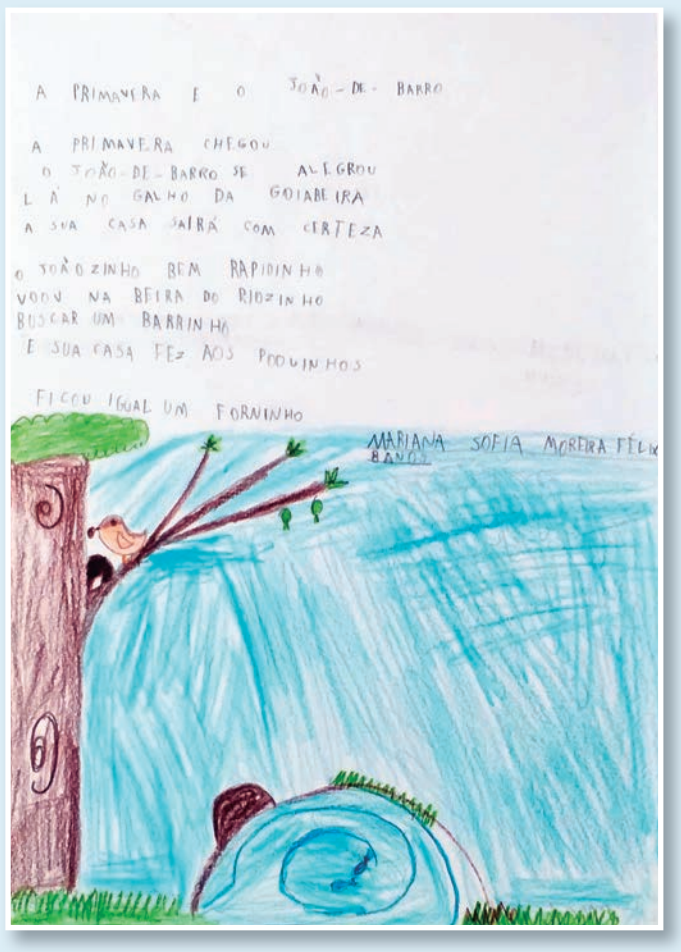

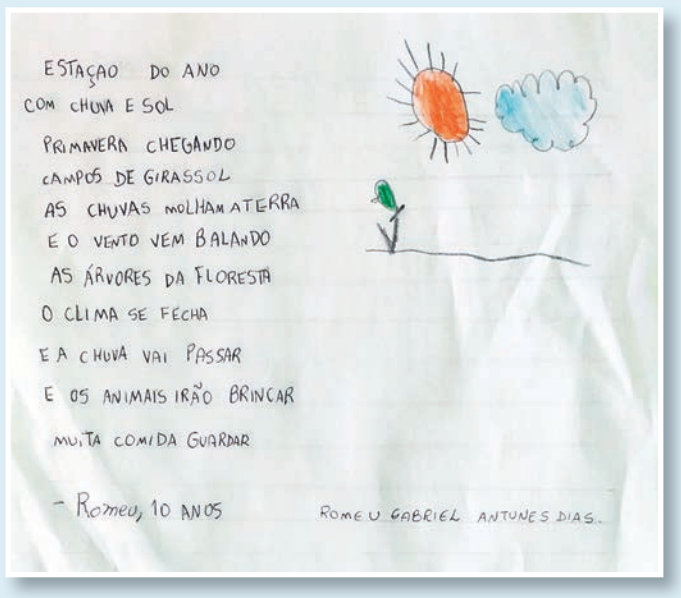

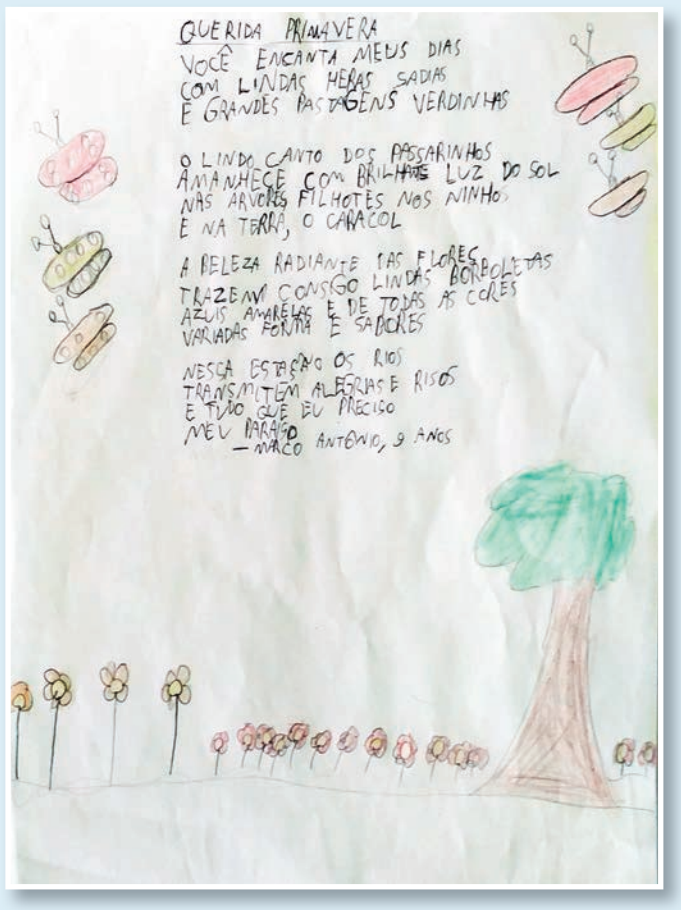

Legislativo de Colorado abre discussão sobre execução de músicas em vias públicas

Importante reunião ocorrida na Câmara Municipal de Colorado, propõe debate sobre a execução de músicas com palavras de baixo calão e que fazem apologia ao sexo, perturbando o sossego alheio, principalmente dando péssimo exemplo às crianças, com gritaria, algazarra, abuso de instrumentos musicais, sinais acústicos, que é de fato crime, tipificado pelo artigo 42 do Decreto-Lei Nº 3.688/41, passível de prisão simples, de 15 (quinze) dias a 3 (três) meses, ou multa.

Com a presença de importantes autoridades municipais e membros da comunidade, entre eles, Presidente do Legislativo Municipal de Colorado, Francisco Antonio dos Santos; Vereadores Kely Christian Dimartini Ribeiro e Bruno Viotto Costa; Prefeito Marcos José Consalter de Mello; Secretária Municipal de Assistência Social, Edinilse R. Mello; Comandante da 9ª Cia da Polícia Militar, Cap. Erivelto Ferreira Coelho; Presidente do Conselho Tutelar, Celso Albert Filho; Conselheira Tutelar, Naiara Regina Miosso; Coordenadora do Creas, Jhenifer Stefani da Silva Correa; Assistente Social do CREAS, Tailise Nunes de Almeida Zirondi; Coordenadora do CRAS, Marilene Ciccotti de Rezende; Psicóloga do CRAS, Simone Mazzei; Pedagoga do CRAS, Débora Bernabé e a Advogada Mariana Claudia da Silva Capi.

A reunião visou o debate e levantamento de sugestões para coibir a execução deste tipo de procedimento, chocando e constrangendo famílias que prezam pelos valores morais. Após amplo debate, sobre a forma de responsabilizar os envolvidos e praticantes de tais atos, foi consenso entre os presentes que a população deve ser instruída a levar tais fatos ao conhecimento dos órgãos competentes e assim, exercer seus direitos, pois a liberdade constitucional é garantida a todos e deve prevalecer até o ponto de não ferir o direito alheio.

A iniciativa é do vereador, presidente da câmara, Francisco, que ouvindo constantemente denúncia de moradores de bairros, onde mais acontece, acabou aceitando a idéia, segundo ele para proteger principalmente as crianças, jovens e adolescentes, afastando-os da influência de composições que possam interferir negativamente em seus comportamentos.

Este não é um fato que ocorre somente em Colorado, várias cidades do Brasil, já estão tomando providências para coibir esta prática, até mesmo em festinhas em residências particulares, muitas já com projeto de lei que pune os transgressores, até com leis em alguns estados do nosso país.

Seria bom que as bases dos deputados federais estaduais senadores da República do Paraná, pudesse enviar documentos de cobrança sinalizando para esses que fazem as leis a possibilidade de rapidamente colocar no congresso nacional das assembléias legislativas leis que cuida esses tipo de abuso que estão influenciando mais influenciando muito mal na formação do caráter de nossas crianças dos nossos jovens de todo esse Brasil, otimizando a falta de respeito entre todas as idades, regulamentar então as leis existente com os rigores que o tema merece.

SANTO INÁCIO

Conferência Municipal de Educação: Democracia e Compromisso Educacional

O Fórum Municipal de Educação, em ação coletiva com a Secretaria Municipal de Educação, realizou no dia 27 de outubro, o primeiro encontro para a realização da Conferência Municipal de Educação, no município de Santo Inácio. A Conferência é um ato de Democracia Constitucional, onde a sociedade civil organizada, por meios dos setores e representatividades como, Fórum Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB, Conselho da Merenda, Rotary, APMF das escolas da Rede Municipal de Ensino,representantes dos professores de toda a Educação Básica, CRAS, Conselho Tutelar,discutem as políticas públicas na área da educação. Este evento cumpre a agenda da CONAE 2022 – CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO, que acontecerá em novembro de 2022. Até esta data todos os Municípios, Estados e DF deverão realizar suas Conferências Intermunicipais ou Municipais.

Além dos representantes citados, o evento contou com a presença da Prefeita Municipal a Médica Drª Geny Violatto, da representante do Legislativo, Teresinha Carvalho da Mota, Secretária de Educação Silvana Andrade da Silva Aquino e dos professores Priscila Aparecida Tencati e Gustavo Barizon Maranho representantes do Núcleo Regional de Maringá - NRE e da Professora Palestrante Gilmara Belmiro da Silva.

Este foi apenas o primeiro passo de uma caminhada que envolverá todos os profissionais de educação do município. Os trabalhos de estudos e discussões ocorrerão por um período aproximado de 20 dias, culminando com a Conferência Municipal, com data prevista para ser realizada no final do mês de Novembro de 2021.

Segundo a Secretária Municipal de Educação, professora Silvana Andrade da Silva Aquino "Este é um grande momento para o nosso município e para o país todo, onde temos a oportunidade de estudarmos, discutirmos e propormos ações no âmbito da educação municipal para os próximos anos".

A Prefeita Drª Geny Violatto, ressaltou a importância deste momento; "A gestão Municipal tem a educação como um grande instrumento de mobilização e transformação da sociedade, temos a intenção de implantarmos a Educação de Tempo Integral, uma grande necessidade do nosso município, e este evento de hoje, até a realização da Conferência Municipal, contribuirá muito para a efetivação deste sonho.

Projeto Diversidade Cultural Herança

Autora: Professora Arlete de Faria Capelari

O dia especial e revelador para comemorar o dia do professor é quinze de outubro,não poderia falar dele sem falar do livro "RESPEITO" (1997) que hoje muitos alunos de faixa etária diversas ainda estão vivos e alguns nos deixaram para morar com Deus...tem seus registros nesta obra marcante e memorável escolhida por Ele!

Hoje depois de mais de vinte e cinco anos a vivacidade da lembrança é uma constante...!

"Legado Transmutante Eternizado em Cada Geração"

POESIA

O professor é a flor que convoca os pássaros para semeadura
Evoca as abelhas para que produzam o mais saboroso mel
Chama as borboletas dos mais lindos jardins encantando o mundo humano com sua metamorfose exuberante
Professor é o jardim de todas as crenças, raças e cores...!
Homenagem a todos os professores.

EDUCADOR X PROFESSOR

A equidade reage positivamente na diversidade proposta que é versátil. Este movimento é circular envolvendo famílias, mestres e a sociedade como um todo, a diferença gritante entre Educador e Professor agregada a valores individuais na formação de uma sociedade justa e ética...
A especificidade de cada elemento torna possível o ajuste de ideias e ideais cultivando a transcendência única e universal...!
O raio x da alma do Professor constrói divulgando saberes àqueles que são diamantes promotores de qualquer profissão...!
Inúmeras são as pesquisas, teses e ETC, em relação ao significado Educador X Professor,mas em especial um deles se converge; "nada é possível se não houver amor...!" Base de sustentabilidade do SER ,ser professor disseminando e plantando a semente do amor...!
O respeito é a palavra que cada SER humano tem pela vida...
Ser professor é isso lutar pela felicidade nos degraus oscilantes da vida.
Ame hoje
Ame agora
Ame já..., pois o próximo segundo só depende de você!
Ser professor é ser amor...
O contrapassante tem o livre arbítrio decisório da direção do sentido seja retroativo ou não, tudo depende da sua VISÃO...!!!?

DO ZERO AO 100

CASAL PARANAENSE INAUGURA A CENTÉSIMA FRANQUIA EM APENAS DOIS ANOS E MIRA PORTUGAL, EUA E ÁFRICA

Rodrigo Nunes iniciou a empresa panfletando na rua para atrair cliente. Transformou R$5 mil reais em uma rede de franquia de estética e já anuncia 600 operações até 2024, sendo 10 unidades internacionais. A cada 5 minutos uma pessoa realiza um procedimento estético na rede, gerando mais de 25 mil atendimentos mensais, mas será no próximo dia 11 que ele vai celebrar a abertura da centésima unidade no bairro Xaxim.

Brasil, novembro de 2021: Segundo dados da Associação Brasileira de Franchising (ABF), o Paraná é o quarto maior estado do país em unidades de franquia. O setor movimenta R$25 bilhões No Brasil existem 159.656 unidades. O estado paranaense registra 9.260 (5,8% do total), perdendo apenas para São Paulo (36,9%), Rio de Janeiro (9,7%) e Minas Gerais (7,9%).

Nesse contexto, vendo o potencial de crescimento do estado, que Rodrigo Nunes e Aline começaram sua trajetória. O mais surpreendente de tudo é que a rede de estética iniciou com um investimento do casal no valor de R$ 5 mil em panfletos para divulgar a primeira loja. Enquanto Aline Medici, sócia e namorada, realizava os procedimentos estéticos, Rodrigo panfletava nas ruas para atrair mais clientes.

Durante a Covid-19, a panfletagem saiu do papel, virou digital e eles passaram a investir na comercialização de franquias e vendas on-line. A estratégia de expansão contempla um novo modelo de negócio, com tamanho mais reduzido e valor de investimento a partir de 89 mil, sendo uma das franquias mais baratas e mais lucrativas ao mesmo tempo, visando acelerar a expansão e facilitar a entrada da marca em pequenas cidades.

O sucesso do negócio dos franqueados foi a estratégia de marketing digital e offline adotada. Assim, a rede já superou os índices de 65% de fidelização de clientes e, antes da inauguração dos franqueados, os resultados de pré-vendas são de quase 200 leads de agendamentos.

Dentro dessa nova estratégia de marketing e posicionamento da marca, a rede fechou contrato de um ano com a apresentadora Ticiane Pinheiro para ser a nova embaixadora da marca no mercado brasileiro. Para Rodrigo Nunes, CEO da rede AD Clinic, a imagem de Ticiane Pinheiro tem forte adequação com o target principal que a rede atende, composta principalmente pelo público feminino na grande maioria, mas que também vem tendo bom crescimento junto ao público LGBTQIA+ e o masculino, principalmente nos procedimentos que envolvem estética facial, redução de medidas, entre outros.

"Aliar a imagem da Ticiane e seu sucesso como apresentadora, empresária, mãe e esposa à marca AD Clinic, mostra que podemos proporcionar às pessoas um resultado estético muito agradável e com acessibilidade financeira.", concluiu Rodrigo.

Para comemorar o sucesso do plano de expansão, em Curitiba, bairro Xaxim, eles abrem as portas para a inauguração do local onde foi instaurada a primeira unidade da Ad Clinic. No dia 11 de novembro, a unidade vira a centésima da rede de estética que mais cresceu durante a pandemia e o crescimento não para por ai, a Ad Clinic decidiu deslanchar o plano de expansão para se tornar uma varejista nacional.

Esta instalada no Sul, Sudeste, Centro Oeste e agora a empresa brasileira de estética abre as portas no Norte e Nordeste. A decisão da Ad Clinic de fincar bandeira em outras regiões está relacionada com a discussão trazida pela pandemia sobre capilaridade e adensamento nos planos de expansão de varejista. Com o avanço da venda digital, muitas companhias começaram a se perguntar se seria eficiente abrir mais lojas em praças onde elas já estão ou se deveriam buscar novas localidades.

"Nossa estratégia de crescimento integrou o mundo online com as unidades físicas, onde o cliente escolhe por onde quer comprar os tratamentos, misturando os canais muitas vezes", afirma o Ceo Rodrigo Nunes, ao informar que no ano passado, a venda online da companhia aumentou ainda mais no período pandêmico. A prova disso é que a AD Clinic cresceu 600% entre 2020 e 2021 concluiu com êxito o projeto de expansão de R$24 milhões no ano passado com estimativa de 32 milhões para o próximo ano.

COAFAM recebe incentivo da Prefeitura de Mandaguaçu

Na ultima semana de outubro foi realizada reunião na sede do Paço Municipal de Mandaguaçu, para assinatura de Termo de Autorização Gratuita de Uso de Bem Imóvel para a COAFAM (Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região de Maringá), edificação que fica na Rua João Camilo de Souza, Parque Industrial, que será sede para o desenvolvimento das suas atividades comerciais, administrativas, fiscais e contábeis.

Estiveram presentes no encontro o Prefeito Professor Índio, Vice Prefeito Gilmar Cadamuro, secretária do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo Zenaide Mendes Batilani, Diretor Presidente da COAFAM José Willian Galacini, Diretor Vice Presidente Luiz Carlos Paes dos Santos, Presidente do Conselho Fiscal Joaquim Donizete Pinheiro, Gerente administrativa da entidade Gabriela Sartorelli da Silva Margonar, outros representantes da cooperativa, Engenheiro Agrônomo do Departamento de Agricultura e Pecuária João Aparecido Saes e representando o Poder Legislativo, o vereador João Ramos Costa.

A COAFAM é um comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, mas também tem cereais e leguminosas beneficiados. A cooperativa é de extrema importância para o município, dando assistência para os agricultores familiares da região, garantindo a renda e destino aos produtos fornecidos.

Centro Social Jean Peres Carrilho Granzotti de Floraí

Recentemente o Município de Florai com sua Prefeita Edna Contin e Vice Prefeito Dudu entregaram material esportivo incluindo uniformes que serão usados pela modalidade esportiva que participarão dos jogos da primavera, categoria atletas sub 16 feminino, sub 16 masculino e adulto feminino, como por exemplo de futsal.

FUTEVÔLEI

Copa Florai de futevôlei disputada no Centro esportivo Jean Peres Carrilho Granzotti com a participação de várias duplas e um bom público presente, noite de muita animação. Resultado: campeões, Professor João Antônio e Manchinha. Vice campeões, Fausto e Pedro Henrique.

ESTADO DO PARANÁ - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2021 DE 05/11/2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Legislativo a abrir Crédito Suplementar por transposição de dotações orçamentárias, em conformidade com a Lei Orçamentária do Município Nº 348/2020 de 12/12/2020, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – VEREADOR DEMILSON ALVES DA SILVA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDA POR LEI E, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica autorizado a Abertura de Crédito Suplementar, no Corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a ajuste da dotação orçamentária, conforme a descrição abaixo:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R$ 10.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do Artigo primeiro, será pela anulação da dotação orçamentária no exercício de 2021, como segue abaixo discriminados:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ANULADA.....		R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – PR – EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Demilson Alves da Silva
- PRESIDENTE -

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- 1º SECRETTÁRIO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 76.970.318/0001-67
Av. Antonio V. Martins, 80 - Centro - Fone (44) 3440-1221
CEP 87.670-000 – E-mail prefeitura@inaja.pr.gov.br

DECRETO N.º 107/2020,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

SÚMULA: Determina a prorrogação do mandato do Conselho Administrativo, Superintendência e Conselho Fiscal do Caixa de Previdência e Assistência Social do Município de Inajá – CPASMI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Inajá, Senhor Cleber Geraldo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no Artigo 27, § 7.º da Lei n.º 763/09, de 17 de julho de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica **prorrogado** por mais 02 (dois) anos, a partir de **29 de novembro de 2020**, o mandato dos Funcionários eleitos para comporem o Conselho Administrativo, Superintendência e Conselho Fiscal da Caixa de Previdência e Assistência Social do Município de Inajá – CPASMI, conforme constituição apresentada no Decreto n.º 097/2018 - Anexo I e Decreto n.º 087/2019.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Cleber Geraldo da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 252/21

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1548/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA
(575) 04.123.004.2.011 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
3.3.90.93.00.00.00.000003 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES — 0003 — 62.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(574) 10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.001019 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — 1019 — 20.000,00
Total Suplementação: 82.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

3 Recursos Livres - Exercício Anterior	62.000,00
1019 Bloco custeio ações serv públ saúde (COVID-19)	20.000,00
Total dos Recursos	**82.000,00**

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.
Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.
Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 5 de Novembro de 2021

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021-2024 - "Cruzeiro do Sul com mais amor"

DECRETO Nº 117/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a reestruturação de gestão administrativa que esta sendo implantada no Departamento Municipal de Tributação ligado ao Departamento Municipal de Finanças;
CONSIDERANDO a necessidade de modernização do Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO a grande importância dos trabalhos necessários para a realização das atividades acima mencionadas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para comprar a Comissão de Modernização do Código Tributário Municipal.

NOME	DEPARTAMENTO
Marcos Cesar Correia	Tributação, Arrecadação e Fiscalização
Monica Françoso Chaves	Vigilância Sanitária
Felipe Siqueira Medeiros	Engenharia
Dirceu Vicente	Finanças
Douglas Augusto Sitoni	Administração
Elizabeth Myla Soda	Assistência Social
Mirian Rodrigues	Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Art. 2º - Os membros integrantes da Comissão de Modernização do Código Tributário Municipal poderão ser convocados pelo presidente da mesma, para realizar seus trabalhos com no mínimo 48 horas de antecedência.

Parágrafo único: Não sendo ainda constituída a diretoria da Comissão poderá o Diretor do Departamento de Administração deliberar sobre convocações

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL –

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°14 Termo do contrato nº.16/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.. decorrente de Pregão nº 2/2020, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CHAVES, CHAVES & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 00.544.473/0001-50. aditivam o contrato nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93, onde o preço do Etanol passa de 4,89 para 5,49, o Diessel S-500 passa de R$ 4,99 para R$ 5,39 e Diesel S-10 passa de R$ 5,01 para R$ 5,45.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 09 de novembro de 2021.

Luciinar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 87/2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor por Superávit Financeiro, autorizado pela Lei nº 1248/2020.

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, assim discriminado:

I - SUPLEMENTAÇÃO

06 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.6020 – Manutenção das Políticas de Assistência Social
00805 3.3.90.30.00.00 934 Bloco Social Básica SUAS – Material de Consumo 10.000,00
00845 3.3.90.39.00.00 934 Bloco Social Básica SUAS - Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica 10.000,00

TOTAL **R$ 20.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2020** na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1248/2020 (Lei Orçamentária 2021), para a fonte de recurso especificada a seguir, no seguinte valor:

Recursos Vinculados:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2021, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Recursos Vinculados:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2021.

Santo Inácio, 29 de outubro 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI Nº. 1.186/2021

SUMULA: DA DENOMINAÇÃO "ESTRADA MUNICIPAL CEZAR DAVI" O TRECHO DE ESTRADA RURAL DE LIGAÇÃO DA PR 542 AO CONDOMÍNIO BEIRA-RIO.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada "ESTRADA MUNICIPAL CEZAR DAVI", o trecho de estrada rural que liga a PR 542 ao Condomínio Beira Rio, neste Município.

Art. 2º) A honraria ao ilustre Cidadão prende-se ao fato do homenageado ter sido um dinâmico proprietário rural, idealizador e loteador do Condomínio Beira Rio, Vereador, político atuante, pioneiro e membro de família tradicional do Município de Itaguajé.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Itaguajé, 03 de novembro de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.872, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede adicional de escolaridade a servidores referente avaliação de titulação nº 007/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 007/2021, de 18 de outubro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de novembro de 2021, o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01014	Geniza Correa de Godoi	Agente Administrativo	5% (cinco por cento)
2-01110	Maria José de Carvalho dos Santos	Auxiliar Administrativo	5% (cinco por cento)
2-01133	Nélia Paula Leoni	Farmacêutica	10% (dez por cento)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de novembro de 2021.

Flórida, 3 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

PORTARIA Nº 1.763, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede férias regulamentares ao servidor Valdir Donizeti da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentares, no período de 16 de novembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021, ao servidor Valdir Donizeti da Silva, Vigia, matrícula 2-01032, referente ao período aquisitivo de 07/03/2019 a 06/03/2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de outubro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°01 Termo do contrato nº.95/2021, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL GASOLINA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL** decorrente de Pregão nº 35/2021, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CHAVES, CHAVES & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 00.544.473/0001-50. aditivam o contrato nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93, onde o preço da Gasolina passa de R$ 6,27 para R$ 6,57.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 09 de novembro de 2021.

Luciinar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 381-381/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 71/2021
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 32/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39).

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:J V DE OLIVEIRA CANO, sediada na Rua Olinda, nº 195, na cidade de Jardim Olinda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 30.202.736/0001-03.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE ESPORTE (FUTEBOL) E OFICINA DE ARTE MARCIAL (KARATÊ), PARA SER APLICADO JUNTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

DESCRIÇÃO E VALORES UNITÁRIOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE ESPORTE E LAZER - FUTEBOL	12,00	R$ 2.180,00	R$ 26.160,00

VALOR TOTAL DA ATA: 26.160,00 (vinte e seis mil cento e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 353. 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.39.00.0 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Red. 362. 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.39.00.0 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Red. 397. 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.39.00.0 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Red. 408. 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.39.00.0 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
PRAZO: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 08/11/2021.

Sidnei Frazatto.Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1455-1085/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2021.
PREGÃO PRESENCIA N° 31/2021.

Extrato do Contrato Administrativo n° 1435-1065/2021.**OBJETO:**SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS, REALIZADA POR MÉDICO DO TRABALHO, PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA. **FUNDAMENTO:** O presente contrato é redigo pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA**:BELMED CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.459.398/0001-20. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO:** R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** RED.266 05.009.10.301.0048.2224.3.3.90.39.00.0001303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **PRAZO:** 12 meses.**DATA DO CONTRATO**: 05/11/2021. **Sidnei Frazatto,Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICACÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E AJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr° : 74/2021
b) Licitação Nr° : 34/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Adjudicação e Homologação: 09/11/2021
e) Objeto Adjudicado e Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.
f) Processo Adm Nr° : 74/2021

04.122.0012.2.206. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
15.451.0014.2.218. - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0014.2.218. - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.301.0048.2.234. - MANUTENÇÃO DO P.A - PRONTO ATENDIMENTO - RECUSOS LIVRES
10.301.0048.2.237. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0019.2.225. - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
10.301.0048.2.223. - MANUTENÇÃO DO P.A - PRONTO ATENDIMENTO - RECURSOS LC 141/2012
10.301.0048.2.224. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LC 141/2012
12.361.0029.2.284. - FUNDEB 40%
12.361.0030.2.281. - REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 104
12.361.0030.2.282. - REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 103
12.365.0031.2.279. - REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 104
12.365.0031.2.280. - REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 103
08.244.0050.2.265. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0050.2.310. - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MANOEL PAULINO DA SILVA NETO 04745788878
CNPJ/CPF: 13.464.002/0001-83

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS, ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.	2.300,00	R$ 14,50	R$ 33.350,00

Valor Total Homologado - R$ 33.350,00

Paranapoema, 09 de novembro de 2021.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE NOVEMBRO DE 2021

CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMERCIO DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.669.919/0002-41, situada na AVENIDA BRASIL, Nº 4312, 8º ANDAR, SALA 802 – ZONA 01– CEP- 87.013-000- MARINGÁ– PR, neste ato, representada pela Sra. ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE- RG Nº 18.910.914-2- SSP/SP, CPF –086.787.528-31 - ADMINISTRADORA da empresa.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE ENSINO, PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE INTECTUAL DE CRIANÇAS, NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PARA USO DE PSICOLOGO LOTADO NO DEPARTAMENTO SOLICITANTE, ATRAVES DO INSTRUMENTO, POSSIVEL A EMISSÃO DE LAUDO PARA ORIENTAÇÃO ESCOLAR E DIRECIONAMENTO DE CLASSE.

VALOR: R$ 2.673,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRES REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 04 DE NOVEMBRO DE 2021

ANA ELISA SALOMAO BOSQUE COMERCIO DE LIVROS LTDA:03669919000160

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLÉBER GERALDO DA SILVA

ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE
ADMINISTRADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

DISTRATO DO CONTRATO N.º 008/2021 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2020
CREDENCIAMENTO Nº 002/2020
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

O MUNICÍPIO DE INAJÁ- PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Antonio Veiga Martins, 80-82, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.970.318/0001-67, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Cleber Geraldo da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Inajá Pr., e de outro lado a pessoa física: **Amanda da Silva Lima**, inscrita no CPF sob o nº 095.034.899-62, com endereço Rua Aparecida Elias Martins, nº 27, Centro CEP: 87.670-000 – INAJÁ- PR, formalizam o presente termo de Distrato de contrato de Pessoa Física da Área de Saúde na especialidade e de TECNICO ENFERMAGEM, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento fica rescindido o contrato Nº 129/2020, de Pessoa Física da Área de Saúde na especialidade e de TECNICO ENFERMAGEM, oriundo do **CREDENCIAMENTO Nº 002/2020**

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento os artigos: 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente do presente distrato contratual.

CLÁUSULA QUARTA – O foro é o da Comarca de Paranacity – PR. E, por estarem plenamente ajustadas, recebe o presente instrumento, na presença de duas testemunhas e da procuradoria jurídica do município.

Inajá, 09 de novembro de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

Amanda da Silva Lima
CPF: 095.034.899-62

Testemunhas:

Helio Rodrigues de Jesus

Dionathan Batista Lazaro

Em Santo Inácio; se brinca desenvolvendo talentos!

Brincar com crianças não é perder tempo, é ganhá-lo; é triste ver meninos e meninas sem escola, mais triste ainda é vê-los sentados sem atividade e sem valor para sua formação, ou seja ser dependente eternamente de algo ou alguém. Desta forma o município de Santo Inácio através do CRAS, vem demonstrando que é um órgão habilidoso e muito respeitável para a aprendizagem.

A ludicidade está em atividades que despertam prazer, e segundo o Professor Jocimar: "É uma necessidade do ser humano em qualquer idade. No âmbito da Pedagogia, a ludicidade se dá como a forma de desenvolver a criatividade e os conhecimentos por meio de jogos, música, teatro, dança. Graças a abertura que o município oferece a todos, formando valores e conceitos também na microcultura para a brincadeira que é uma oportunidade de questioná-los, de reconstruí-los e ou fortalecê-los, dependendo da interação com conceitos e valores dos parceiros, mostrando diferentes formas de comportamento envolvidos na brincadeira que podem ter conseqüências no desenvolvimento infantil, como por exemplo, aprimoramento no controle de padrões motores, resistência e força física. Com poucas atividades presenciais devido a pandemia, o órgão se estruturou e esta recomeçando suas atividades:

"O retorno das atividades do cotidiano, principalmente as atividades culturais, traz consigo uma sinestesia de emoções das quais todos estavam sentindo falta. Através da arte podemos tocar cada ser humano de forma particular levando-o a curar as feridas mais profundas de sua alma. Acredito que A arte se faz ainda mais necessária em nossas vidas para nos dar força, conhecimento e esperança de dias melhores" – ressalta Jocimar sobre as apresentações.

As peças teatrais realizadas foram: "Esquete de palhaços: Grandolinácio e Batatinha".

Atuando Jocimar Nunes e Mariany Pardinho e a Peça "A CARTA" - Adaptação de Jocimar Nunes da esquete do Núcleo de estudos teatrais.

Na semana seguinte ao dia das crianças o Grupo teatral do CRAS de Santo Inácio realizou o retorno das atividades culturais após o longo período de distanciamento social com duas grandes apresentações que levou todo o público a dar boas gargalhadas mesmo em tempos tão difíceis como o atual. As apresentações foram realizadas nas escolas estaduais do município, Biblioteca Cidadã e também para as crianças e adolescentes atendidas pelas oficinas ofertadas pelo CRAS. O trabalho foi realizado em várias sessões respeitando os protocolos de distanciamento e o limite de alunos por apresentação, medidas necessárias para prevenção da COVID19.

A Administração municipal de Santo Inácio, na pessoa de sua prefeita Drª Geny , tem apoiado intensivamente as atividades culturais do município. Diversas atividades culturais estão em franco desenvolvimento tais como: Orquestra de Viola, Dança, Aulas de Violão e em especial Aulas de Teatro que acontece no CRAS, no contraturno da escola e tem como gestor o Professor de Teatro Jocimar. É sabido que as atividades culturais contribuem para o desenvolvimento integral do ser humano. Desenvolve socialização, expressão, comunicação, desinibe e em especial deixa a alma humana se libertar dos entulhos autoritários da vida moderna. "Vamos tornar nossos jovens cada dia melhor. Propiciando desenvolvimento físico, intelectual oferecendo opções para que os mesmos preencham seu tempo com essas atividades úteis e descubram oportunidades dignas para a vida adulta". Concluiu a Prefeita Drª Geny.

O JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE OUTUBRO DE 2021

CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: F CARVALHO RAMOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 26.823.405/0001-13, situada na AVENIDA HEITOR ALENCAR FURTADO, Nº 6640, JARDIM SANTOS DUMONT– CEP- 87.706-000- PARANAVAI– PR, neste ato, representada pelo Sr. FABIO CARVALHO RAMOS- RG Nº 7.364.695-2- SSP/PR, CPF –027.878.469-04 – SÓCIO- ADMINISTRADOR da empresa.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAUDE, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO EXPRESSA.

VALOR: R$ 8.591,90 (OITO MIL, QUINENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 22 DE OUTUBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

FABIO CARVALHO RAMOS
SÓCIO- ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 73/2021 - DL
Processo Administrativo: 109/2021
Processo de Licitação: 109/2021
Data do Processo: 08/11/2021
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 109/2021
b) Licitação Nr.: 73/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 08/11/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE SERVICOS EM MANUTENCAO DE CAMERAS DE SEGURANCA E MONITORAMENTO URBANO. DEVIDO A ATUALIZACAO NECESSARIA E REPROGRAMACAO DE ACORDO COM O SINAL FORNECIDO POR EMPRESA CONTRATADA DO RAMO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ARRIAS & FRANCA LTDA (3611)					
1 RECONFIGURACAO DE CAMERAS DE SEGURANCA E MONITORAMENTO URBANO - COM ATUALIZACAO - TOTAL DE 08 CAMERAS	UND	1,00	0,0000	4.500,00	4.500,00

Total do Fornecedor: 4.500,00
Total Geral: 4.500,00

Inajá, 8 de Novembro de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

MUNICÍPIO DE INAJÁ FLS. 44 / VISTO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 74/2021 - DL
Processo Administrativo: 110/2021
Processo de Licitação: 110/2021
Data do Processo: 09/11/2021
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 110/2021
b) Licitação Nr.: 74/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 09/11/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE PASSAGENS CONFORME ITINERARIO APRESETANDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, DOS SERVICOS DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL, PARA O USO DE PACIENTES NO TRATAMENTO MEDICO FORA DO MUNICIPIO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003049 - VIAÇÃO GARCIA	4	0,0000	17.217,48
	4		17.217,48

Inajá, 9 de Novembro de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

MUNICÍPIO DE INAJÁ FLS. / VISTO

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2021

Dispensa 042/2021
Processo administrativo 092/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ- nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **MARCOS CÉSAR SUGIGAN**, doravante denominado CONTRATANTE,

De outro lado, a empresa **ROBERTO DA ROCHA ALVES (METALSUL),** CNPJ nº 13.861.561.0001-27 com endereço Rod Pr. 453, Lote 89 Gleba Patrimônio Cruzeiro do Sul, CEP 87650-000 – Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná – Estado do Paraná; , neste ato representada pelo Sr. **Paulo Roberto da Rocha**, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO Fornecimento de de túnel para luz natalina e arco em 90 graus para decoração da praça em frente á Igreja Matriz de Cruzeiro do Sul.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Cód.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TÚNEL PARA LUZ NATALINA: TÚNEL DE 2,MT DE COMPRIMENTO; 4,5 MTS DE LARGURA E 3.00 METROS DE ALTURA NA FORMA OVAL COM BASE METALON DE 20X30X0,90, ARCOS EM TUBO DE FERRO DE 1 X 0,90 E REFORÇADO COM CANTONEIRAS DE 5X8 X 2,65, PINTADO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO.	35902	10	920,00	9.200,00
2	ARCO PARA ENFEITE NATALINO: ARCO EM 90 GRAUS EM TUDO DE FERRO 1X,90, COM BASE DE METALON DE 20X30X,90 PINTADO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO	35903	01	920,00	920,00
VALOR TOTAL					10.120,00

VIGENCIA DO CONTRATO: - O prsente contrato terá validade até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR R$ 10.120,00 (Dez mil cento e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
27– 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2026 CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS
161 – 06.001.15.452.0005.2.026.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
162 – 06.001.15.452.0005.2.026.3.3.90.30.00.0 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO

FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desteavençamento perante o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 09 de novembro de 2021.

Marcos CesarSugigan
Prefeito Municipal

ROBERTO DA ROCHA ALVES (METALSUL)
Empresário

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF :

Nome:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
"GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ATO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação 042/2021 processo Administrativo 092/2021

EMPRESA: PAULO ROBERTO DA ROCHA ALVES (METALSUL)

ENDEREÇO: Rod Pr. 453, Lote 89 Gleba Patrimônio Cruzeiro do Sul, CEP 87650-000 – Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná

CNPJ: 13.861.561.0001-27

OBJETO: Fornecimento de túnel para luz natalina e arco em 90 graus para decoração da praça em frente á Igreja Matriz do município de Cruzeiro do Sul.

VALOR: R$ 10.120,00 (Dez mil cento e vinte reais),

Cruzeiro do Sul – PR, 09 de novembro de 2021.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
E-mail: funpar@paranacity.pr.gov.br CNPJ 08.683.905/0001-15
Fone/Fax (44) 3463-2177 - Rua Professora Zelina Alves, 247- CEP 87660-000

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2021

A Comissão da Eleição, no uso de suas atribuições regimentais, vem, por meio deste Edital, HOMOLOGAR a candidatura dos Inscritos que concorrerão às eleições do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity – FUNPAR, para o biênio 2022/2023, conforme segue:

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Adalgisa de Campos Galbiate
Cecília Alves de Sousa Martins
Fabiane Vendette Carneiro Ribeiro
Gilmar Julião de Souza
Gilsimar Teixeira
José Carlos Dela Torre
Luana Beckenkamp
Maria Lúcia Pontes
Nilsa Venério Salvadego
Vera Lúcia Casarin

CONSELHO FISCAL

Ana Jéssica Nascimento Queiroz
Donizete Leme dos Santos
Fátima Regina Grande
Ivan Joaquim de Souza
João Carlos Silva Soler
Maria de Lourdes da Silva
Mirian Rodrigues da Silva
Nadir dos Santos
Silvio Buch
Zélia Santa Rosa Pinheiro da Cruz

Informamos ainda, que a eleição ocorrerá no dia 22 de novembro de 2021, com início às 8:00 hras e encerramento às 16:00 hrs, sendo que se dará com única urna fixa na sede do Instituto, na Rua Professora Zelina Alves, 247, nesta, em que estarão aptos a votar todos os Funcionários efetivos ativos ou aposentados.

Paranacity, 08 de novembro de 2021.

Rosa dias Ferro
Membro da Comissão Eleitoral

Hans Hellenbrandt
Membro da Comissão Eleitoral

Natalhia Bartelli
Membro da Comissão Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

Ofício Circular nº 278 / 2021.

Itaguajé, 28 de outubro de 2021.

COMUNICADO

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 e Março de 1.997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Itaguajé, da liberação dos seguintes recursos Federais:.

ORIGEM DO RECURSO FEDERAL RECEBIDO:	DATA:	VALOR R$
FPM - Fundo de Participação dos Municípios	Setembro/2021	637.484,18
FPM - Fundo de Participação dos Municípios 1%	Setembro/2021	0,00
FEP - Fundo Especial do Petróleo	Setembro/2021	21.722,76
ICMS - Desoneração das Exportações LC 87/96	Setembro/2021	0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	Setembro/2021	8.432,78
CIDE - Contr. Intervenção Domínio Econômico	Setembro/2021	0,00
FUNDEB	Setembro/2021	254.121,94
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Educação	Setembro/2021	0,00
FNDE - Quota do Salário Educação	Setembro/2021	15.971,14
FNDE - Merenda Escolar	Setembro/2021	8.375,80
FNDE - Transporte Escolares	Setembro/2021	1.862,78
Ministério da Saúde - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde-SUS	Setembro/2021	68.015,72
FNAS - Trans. .Recursos Fundo Nacional assistência Social	Setembro/2021	4.430,00
FNDE- Convenio MEC/FNDE Const.12 salas de aulas	Setembro/2021	0,00

CLEBER MONFRE DOS SANTOS
Secretario de Administração e Finanças

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 46/2021 - PR
Processo Administrativo: 116/2021
Processo de Licitação: 116/2021
Data do Processo: 15/10/2021
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 116/2021
b) Licitação Nr.: 46/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/11/2021
e) Objeto da Licitação: Aquisição de refeições tipo Marmitex destinado a atender as necessidades da administração pública do município de São Jorge do Ivaí/PR.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
MARIA DIVA RIBEIRO (3838)					
1 MARMITEX P	UN	2.000,00	0,0000	15,80	31.600,00
2 MARMITEX M	UN	2.000,00	0,0000	18,00	36.000,00
3 MARMITEX G	UN	2.000,00	0,0000	19,98	39.960,00

Total do Fornecedor: 107.560,00
Total Geral: 107.560,00

São Jorge do Ivaí, 9 de Novembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021- SRP

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA- PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 053/2021

OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLÓRIDA.
Data da Disputa: Dia 25/11/2021 às 09:00 no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br

O procedimento licitatório obedecerá o disposto na Lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Flórida www.florida.pr.gov.br, localizada na Rua São Pedro nº 443, no horário de expediente das 08:00 ás 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou maiores informações pelo telefone (44) 3136-0200.

Flórida-PR, em 09 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 75/2021 - DL
Processo Administrativo: 111/2021
Processo de Licitação: 111/2021
Data do Processo: 09/11/2021
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 111/2021
b) Licitação Nr.: 75/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 09/11/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, EM ACORDO AO APRESENTADO NA PROPOSTA RECEBIDA, PARA INSTALACAO NA PRACA CENTRAL, DE ENFEITE E ILUMINACAO NATALINA, EM ACORDO AO SOLICITADO PELO GABINETE DO PREFEITO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004016 - ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	11	0,0000	17.566,00
	11		17.566,00

Inajá, 9 de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE INAJÁ FLS. 66 / VISTO

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 95/2021
b) Licitação Nrº : 29/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 09/11/2021
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE TACÓGRAFOS DESTINADOS A ATENDER DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES Á PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ.

Fornecedor: INOVA TRUCK LTDA - ME
CNPJ/CPF: 19.184.214/0001-93

LOTE 1 – PLACA LKD 2860 MICRO ONIBUS
Valor Total do Lote: 1.212,99 (um mil, duzentos e doze reais e noventa e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	96,7300	96,73
2	SELAGEM		Unid	1,00	80,7600	80,76
3	ENSAIO		Unid	1,00	166,8600	166,86
4	MOTOR DE VELOCIDADE		Unid	1,00	232,1500	232,15
5	MAQUINA RELOGIO 1318		Unid	1,00	236,9900	236,99
6	JOGO DE AGULHAS		Unid	1,00	91,8900	91,89
7	FACA 1318		Unid	1,00	65,7800	65,78
8	CONJ. COMB. PAINEL		Unid	1,00	241,8300	241,83

LOTE 2 – PLACA AKB 6799 MICRO ONIBUS
Valor Total do Lote: 1.458,02 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	97,9200	97,92
2	SELAGEM		Unid	1,00	81,7500	81,75
3	ENSAIO		Unid	1,00	168,9100	168,91
4	JOGO DE AGULHAS		Unid	1,00	93,0200	93,02
5	CONJUNTO DE TRANSIÇÃO		Unid	1,00	66,5900	66,59
6	CONJUNTO MAGNETICO		Unid	1,00	323,1400	323,14
7	RELOGIO 1308		Unid	1,00	283,9700	283,97
8	REGISTRADOR		Unid	1,00	342,7200	342,72

LOTE 3 – PLACA BXA 5341
Valor Total do Lote: 2.786,01 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e um centavo)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	97,5500	97,55
2	SELAGEM		Unid	1,00	81,4400	81,44
3	ENSAIO		Unid	1,00	168,2700	168,27
4	TACOGRAFO		Unid	1,00	1.755,9000	1.755,90
5	CHICOTE COMPLETO		Unid	1,00	195,1000	195,10
6	SENSOR VELOCIDADE		Unid	1,00	487,7500	487,75

LOTE 4 ARS 9148 MICRO ONIBUS
Valor Total do Lote: 2.080,91 (dois mil e oitenta reais e noventa e um centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	98,1100	98,11
2	SELAGEM		Unid	1,00	81,9100	81,91
3	ENSAIO		Unid	1,00	169,2400	169,24
4	PLATINA COMPLETA		Unid	1,00	196,2200	196,22
5	PLACA VELOCIMETRO		Unid	1,00	593,5700	593,57
6	MAQUINA RELOGIO 1390		Unid	1,00	294,3300	294,33
7	CONJUNTO DISPLAY		Unid	1,00	647,5300	647,53

LOTE 5 AYL 4311 ONIBUS
Valor Total do Lote: 1.345,99 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	97,8200	97,82
2	SELAGEM		Unid	1,00	81,6700	81,67
3	ENSAIO		Unid	1,00	168,7400	168,74
4	CONJUNTO COMBINADO PAINEL		Unid	1,00	244,5500	244,55
5	PLACA TACOGRAFO		Unid	1,00	459,7500	459,75
6	GAVETA		Unid	1,00	293,4600	293,46

LOTE 6 - PLACA BXA 5325 ONIBUS
Valor Total do Lote: 2.595,96 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	97,7400	97,74
2	SELAGEM		Unid	1,00	81,6000	81,60
3	ENSAIO		Unid	1,00	168,6000	168,60
4	TACOGRAFO		Unid	1,00	1.759,3200	1.759,32
5	SENSOR VELOCIDADE		Unid	1,00	488,7000	488,70

LOTE 7 – PLACA AWG 3073
Valor Total do Lote: 1.476,03 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e três centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	98,0100	98,01
2	SELAGEM		Unid	1,00	81,8300	81,83
3	ENSAIO		Unid	1,00	169,0700	169,07
4	PLACA TCO		Unid	1,00	490,0500	490,05
5	SENSOR DE VELOCIDADE 02		Unid	1,00	490,0500	490,05
6	CHICOTE		Unid	1,00	147,0200	147,02

LOTE 8 – PLACA BCQ 9J42 VAN SPRINTER
Valor Total do Lote: 440,99 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	100,0000	100,00
2	SELAGEM		Unid	1,00	83,4900	83,49
3	ENSAIO		Unid	1,00	172,5000	172,50
4	PROGRAMAÇÃO		Unid	1,00	85,0000	85,00

LOTE 9 – PLACA AYL 4311 ONIBUS
Valor Total do Lote: 969,94 (novecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	96,6100	96,61
2	SELAGEM		Unid	1,00	80,6600	80,66
3	ENSAIO		Unid	1,00	166,6500	166,65
4	MOTOR VELOCIDADE		Unid	1,00	231,8600	231,86
5	MAQUINA RELOGIO 1390		Unid	1,00	236,6900	236,69
6	JOGO DE AGULHAS		Unid	1,00	91,7800	91,78
7	EIXO TRANSIÇÃO 1390		Unid	1,00	65,6900	65,69

LOTE 10 – PLACA BXA 5325 ONIBUS
Valor Total do Lote: 1.426,00 (um mil, quatrocentos e vinte e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	97,9400	97,94
2	SELAGEM		Unid	1,00	81,7700	81,77
3	ENSAIO		Unid	1,00	168,9500	168,95
4	PLATINA COMPLETA		Unid	1,00	195,8800	195,88
5	PLACA VELOCIMETRO		Unid	1,00	587,6400	587,64
6	MAQUINA RELOGIO 1390		Unid	1,00	293,8200	293,82

LOTE 11 – PLACA AYR 2531 MICRO ONIBUS
Valor Total do Lote: 1.326,01 (um mil, trezentos e vinte e seis reais e um centavo)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	98,1500	98,15
2	SELAGEM		Unid	1,00	81,9500	81,95
3	ENSAIO		Unid	1,00	169,3100	169,31
4	MOTOR DE PASSO		Unid	1,00	284,6400	284,64
5	CONJUNTO DISPLAY		Unid	1,00	637,9800	637,98
6	FACA 1390		Unid	1,00	53,9800	53,98

LOTE 12 – PLACA BCQ 9J79 VAN
Valor Total do Lote: 1.345,99 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	97,8200	97,82
2	SELAGEM		Unid	1,00	81,6700	81,67
3	ENSAIO		Unid	1,00	168,7400	168,74
4	CONJ. COMB. PAINEL		Unid	1,00	244,5500	244,55
5	PLACA TACOGRAFO		Unid	1,00	459,7500	459,75
6	GAVETA		Unid	1,00	293,4600	293,46

LOTE 13 – PLACA BDZ 4ª29 CAMINHÃO
Valor Total do Lote: 1.190,96 (um mil, cento e noventa reais e noventa e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	97,5400	97,54
2	SELAGEM		Unid	1,00	81,4400	81,44
3	ENSAIO		Unid	1,00	168,2600	168,26
4	MAQUINA RELOGIO 1318		Unid	1,00	238,9700	238,97
5	PLACA TACOGRAFO		Unid	1,00	458,4400	458,44
6	MOLDURA		Unid	1,00	146,3100	146,31

LOTE 14 – PLACA BYH 4372 ONIBUS
Valor Total do Lote: 1.134,95 (um mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	98,1800	98,18
2	SELAGEM		Unid	1,00	81,9700	81,97
3	ENSAIO		Unid	1,00	169,3600	169,36
4	SENSOR VELOCIDADE		Unid	1,00	490,9000	490,90
5	GAVETA		Unid	1,00	294,5400	294,54

LOTE 15 – PLACA AYK 3856 CAMINHÃO
Valor Total do Lote: 1.329,02 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e dois centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	97,6500	97,65
2	SELAGEM		Unid	1,00	81,5300	81,53
3	ENSAIO		Unid	1,00	168,4500	168,45
4	MAQUINA RELOGIO 1318		Unid	1,00	239,2400	239,24
5	MOTOR DE PASSO		Unid	1,00	283,1900	283,19
6	PLACA TACOGRAFO		Unid	1,00	458,9600	458,96

LOTE 16 – PLACA BBS 7418 MICRO ONIBUS
Valor Total do Lote: 928,01 (novecentos e vinte e oito reais e um centavo)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	98,6200	98,62
2	SELAGEM		Unid	1,00	82,3400	82,34
3	ENSAIO		Unid	1,00	170,1200	170,12
4	PROGRAMAÇÃO		Unid	1,00	83,8300	83,83
5	IMPRESSORA BVDR		Unid	1,00	493,1000	493,10

LOTE 17 – PLACA BDG 8G96 VAN
Valor Total do Lote: 588,97 (quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	98,0000	98,00
2	SELAGEM		Unid	1,00	81,8200	81,82
3	ENSAIO		Unid	1,00	169,0500	169,05
4	PROGRAMAÇÃO		Unid	1,00	83,3000	83,30
5	MICRO CHAVE GAVETA		Unid	1,00	156,8000	156,80

LOTE 18 – PLACA BEE 2G36 - ONIBUS
Valor Total do Lote: 440,99 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	100,0000	100,00
2	SELAGEM		Unid	1,00	83,4900	83,49
3	ENSAIO		Unid	1,00	172,5000	172,50
4	PROGRAMAÇÃO		Unid	1,00	85,0000	85,00

LOTE 19 – PLACA BVJ 9799 ONIBUS
Valor Total do Lote: 545,99 (quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	98,2000	98,20
2	SELAGEM		Unid	1,00	81,9900	81,99
3	ENSAIO		Unid	1,00	169,4000	169,40
4	PLATINA 1390		Unid	1,00	196,4000	196,40

LOTE 20 – PLACA BCJ 9E16
Valor Total do Lote: 546,01 (quinhentos e quarenta e seis reais e um centavo)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	96,4700	96,47
2	SELAGEM		Unid	1,00	80,5400	80,54
3	ENSAIO		Unid	1,00	166,4100	166,41
4	MOLDURA 1390		Unid	1,00	96,4700	96,47
5	JOGO DE AGULHAS		Unid	1,00	106,1200	106,12

LOTE 21 – PLACA BDR 9H96 DUCATO
Valor Total do Lote: 455,99 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	100,0000	100,00
2	SELAGEM		Unid	1,00	83,4900	83,49
3	ENSAIO		Unid	1,00	172,5000	172,50
4	PROGRAMAÇÃO		Unid	1,00	100,0000	100,00

LOTE 22 ONIBUS 0 KM F E
Valor Total do Lote: 440,99 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	100,0000	100,00
2	SELAGEM		Unid	1,00	83,4900	83,49
3	ENSAIO		Unid	1,00	172,5000	172,50
4	PROGRAMAÇÃO		Unid	1,00	85,0000	85,00

LOTE 23
Valor Total do Lote: 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DISCOS P/ TCO CAIXA COM 100 DISCOS		Unid	40,00	39,0000	1.560,00
2	BOBINA ROLO DE 12 IMPRESSÕES		Unid	10,00	39,0000	390,00

Valor Total Homologado - R$ 28.016,72

ITAGUAJÉ, 09 de novembro de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021- SRP

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA- PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 054/2021
OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Data da Disputa: Dia 30/11/2021 às 09:00 no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br

O procedimento licitatório obedecerá o disposto na Lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Flórida www.florida.pr.gov.br, localizada na Rua São Pedro nº 443, no horário de expediente das 08:00 ás 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou maiores informações pelo telefone (44) 3136-0200.

Flórida-PR, em 09 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 55/2021-PMF
REGISTRO DE PREÇO

I.OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de móveis e materiais permanentes para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **26 de novembro de 2021**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **26 de novembro de 2021** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 09 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2021
TIPO: MAIOR OFERTA

O Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe confere, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2021**, que será regida pela Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº. 1.098/2016 e pela Lei Municipal nº. 1.211/2021.

OBJETO: Concessão de Uso do Barracão Industrial Antônio Merenda, localizado na data de terras sob o nº. 01, da quadra 27-A, com área de 1.015,00 metros quadrados, situado no Município de Uniflor, Estado do Paraná, registrado sob a matrícula n. 17.281, de 24 de março de 2006, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, pelo prazo de 10 (dez) anos, a TÍTULO GRATUITO, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e observadas as condições estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.098/2016 e na Lei Municipal nº. 1.211/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 13 de dezembro de 2021, às 09h00min, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, sito à Avenida das Flores, nº. 118, Centro, Uniflor, Estado do Paraná.

PRAZO MÁXIMO PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES: dia 13 de dezembro de 2021 até as 18h30min.

O Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo endereço eletrônico do Município: www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência.

UNIFLOR/PR, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA N. º 145/2.021

"Dispõe Sobre a Nomeação de Novos Membros Para Compor a Equipe Técnica Municipal (ETM), para Fins de Fiscalizar, Garantir a execução de Obras, Implementação, Acompanhamento e Gestão do Plano Diretor Municipal e das outras providências".

O SR. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM;

CONSIDERANDO, as determinações advindas da Lei Complementar nº 1.084/2019, em especial que estabelece o sistema de implementação, acompanhamento e gestão do Plano Diretor Municipal é gerenciado pela Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Segurança Pública, e pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração dos indicadores de avaliação, para fins de acompanhamento dos resultados alcançados, com base no Sistema de Informação Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear novos Membros para Compor a EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL (ETM), os seguintes membros:

Nome: Haroldo Ohno
Cargo: Engenheiro Civil

Nome: Adriana Gonçalves Dantas
Cargo: Contadora Municipal

Nome: Danilo Andrigo Roco
Cargo: Procurador Municipal

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

III – A Equipe Técnica Municipal (ETC) terá o prazo até 31 de dezembro 2023, para a Realização dos trabalhos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. ficando revogada em especial a Portaria nº 124/2021 de 15/10/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 08 de novembro de 2021

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 254/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO** PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem com o fundament1o no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

R E S O L V E:

Art. 1º-TRANSFERIR, a partir do dia 10 de novembro de 2021, **"CLAUDEMIR ALVES MARTINS"**, portador da Cédula de Identidade Rg. nº. 4.964.746-8/PR e CPF/MF nº. 766.661.319-1, ocupando o cargo em provimento efetivo de "MOTORISTA", lotado no Departamento de Educação e Esporte, para o Departamento de Saúde.

Art. 2º. Ficam revogadas eventuais disposições contrárias expedidas anteriormente.
§ 1º - A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uniflor - PR, 09 de novembro de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 255/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO** PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem com o fundament1o no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

R E S O L V E:

Art. 1º-TRANSFERIR, a partir do dia 10 de novembro de 2021, **"NILZA MATIAS DA SILVA"**, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 6.690.818-6/PR e CPF/MF nº. 038.713.769-65, ocupando o cargo em provimento efetivo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", lotada no Departamento de Agricultura, para o Departamento de Meio Ambiente.

Art. 2º. Ficam revogadas eventuais disposições contrárias expedidas anteriormente.
§ 1º - A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uniflor - PR, 09 de novembro de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

DECRETO Nº 057/2021

Súmula: Dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 7.020, de 05 de março de 2021, em que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando o Decreto Estadual nº 7.122, de 16 de março de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.230, de 31 de março de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.320, de 13 de abril de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.672, de 17 de maio de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.716, de 25 de maio de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.737, de 27 de maio de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.893, de 11 de junho de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 8.042, de 30 de junho de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 8.178, de 30 de julho de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 8.178, de 13 de agosto de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 8.568, de 31 de agosto de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 8.705, de 14 de setembro de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 9.095, de 15 de outubro de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 9.224, de 29 de outubro de 2021.

O Prefeito do Município de Santa Inês, **Bruno Vieira Luvisotto**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Estabelece medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 2º Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidades previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos em atos normativos próprios da Secretaria de Estado da Saúde.

§ 1º Os eventos realizados em espaços abertos poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 80% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de quinze mil pessoas.

§ 2º Os eventos realizados em espaços fechados poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 70% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de quinze mil pessoas.

Art. 3º Os participantes dos eventos deverão utilizar máscara cobrindo o nariz e a boca a todo momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.

Art. 4º O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Paraná, e poderá ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.

Art. 5º A participação das pessoas nas modalidades de eventos indicados no artigo 2º deste Decreto fica condicionada à apresentação de teste negativo realizado até 48 horas antes do início do evento ou à comprovação de esquema vacinal da COVID-19.

Art. 6º Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:

I - eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;
II - eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;

III - eventos com duração superior a 6 horas;

IV - eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma, como exposições e festivais;

V - eventos de caráter internacional;

VI - eventos realizados em locais não autorizados para esse fim;

VII - eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Parágrafo único. Excepcionaliza-se do disposto no caput deste artigo a realização de concursos públicos e demais processos seletivos.

Art. 6º A Caberá à Secretaria de Estado de Saúde regulamentar, por meio de ato normativo próprio, a realização de eventos esportivos com público.

Parágrafo único. Poderão ser designados eventos-testes para verificação das condições sanitárias e da viabilidade técnica de realização de tais eventos.

Art. 7º Todos os eventos deverão respeitar as normativas sanitárias previstas em Resoluções expedidas pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 8º Caberá à Secretaria de Estado da Saúde editar, por meio de ato normativo próprio, um cronograma de flexibilização das normas restritivas empregadas no controle da pandemia, de acordo com o avanço da vacinação, de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Paraná.

Parágrafo único. O cronograma descrito no caput deste artigo poderá ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, e vigorará até 30 de novembro de 2021.

Art. 10º Revoga-se as disposições em contrário.

Santa Inês, em 09 de novembro de 2.021.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2021-TOMADA DE PREÇOS 01-2021

CONTRATANTE: Município de Santa Inês, Estado do Paraná, com sede à Rua Governador Munhoz da Rocha, inscrito no CGC/MF nº 78.092.293/001-71, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Bruno Vieira Luvisotto, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.262.814-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 054.482.119-09.

CONTRATADA: Super k Engenharia e Construção Civil e Incorporação_Eireli

OBJETO: Construção de uma praça de skate, quadra de bocha, cancha de areia e sanitários masculino e feminino, calçadas e arborização. Construção de uma praça composta pelos seguintes serviços Serviços preliminares, movimentação de terra e drenagem, fundação e estruturas de alvenaria, coberturas e esquadrias, instalações elétricas e de telefonia, instalações hidráulicas e de esgoto, revestimentos e pintura, pavimentação, calçamentos paisagismo e serviços diversos..

VALOR: R$ 265.372,69 (duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da função programática 08002154510010101744905100000 1000 obras e instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de novembro de 2021.

FORO: Comarca de colorado, Estado do Paraná.

Santa Inês, 09 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 31/2021

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24 de novembro de 2021, às 14 h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 31/2021, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃODE CILINDRO P45, E RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13 KG E P45 UTILIZADOS EM DIVERSOS DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO.

Santa Inês, 09 de novembro de 2021.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 32/2021

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 25 de novembro de 2021, às 14 h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 32/2021, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS PARA ARTESANATO NO MUNICIPIO.

Santa Inês, 09 de novembro de 2021.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

T E R M O D E DISPENSA D E L I C I T A Ç Ã O 37 / 2021

DATA: 18/10/2021 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 78

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: LJ COMERCIO DE FLORES LTDA ME
CNPJ: 13.843.754/0001-55 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA ORQUIDEA, 575
Bairro: CENTRO **Cidade:** UNIFLOR - PR **CEP:** 87.640-000
Telefone:

OBJETO
AQUISIÇÃO DE FLORES PARA ESTA MUNICIPALIDADE

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
09001082430026604933903200000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09001082430026604933903200000	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09001082440018208433903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
09001082440018208433903000000	31934	MATERIAL DE CONSUMO
09001082440018208433903200000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09001082440018208433903200000	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09001082440026204433903200000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09001082440026205333903200000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22272	SUCULENTA PT 06	UND	500.00	3,50	1.750,00
1	2	22273	BUCHINHO PEQUENO	UND	100.00	30,00	3.000,00
1	3	22274	ORQUIDEA PHALAENOPSIS	UND	100.00	48,00	4.800,00
1	4	22275	IXORIA - VERMELHA E AMARELA	UND	800.00	5,00	4.000,00
1	5	22276	VINKA	UND	600.00	2,50	1.500,00
1	6	22277	CALANDIVA PT 06	UND	400.00	4,00	1.600,00
						Total:	

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

T E R M O D E DISPENSA D E L I C I T A Ç Ã O 38 / 2021

DATA: 21/10/2021 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 79

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA - EIRELI
CNPJ: 13.673.687/0001-78 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 861
Bairro: CENTRO **Cidade:** COLORADO - PR **CEP:** 86.690-000
Telefone:

OBJETO
Contratação de empresa para Serviço de avaliação de imóvel no município de Santa Inês PR

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
08001154520010207633903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08004154520010204733903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22280	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS	OUM	3.00	5.000,00	15.000,00
						Total:	

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

T E R M O D E DISPENSA D E L I C I T A Ç Ã O 39 / 2021

DATA: 03/11/2021 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 80

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: PESENTI & PELAIS LTDA-EPP
CNPJ: 02.776.642/0001-02 **Insc. Estadual:**
Endereço: AV. CELSO GARCIA
Bairro: VILA SIAM **Cidade:** - LONDRINA **CEP: 86039000**
Telefone:

OBJETO
SERVIÇOS DE MANUTENÇAO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DA UNIDADE BASICA DE SAUDE NO MUNICIPIO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07001103010006203133903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07003103020006203333903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22281	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AUTOCLAVE CRISTOFOLI QUADRA 54 LITROS SUBSTITUIÇÃO DA PLACA PRINCIPAL	OUM	1.00	9.800,00	9.800,00
1	2	22282	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO-DEA	OUM	1.00	2.350,00	2.350,00
1	3	22283	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE OXIMETRO DE PULSO	OUM	1.00	1.050,00	1.050,00
1	4	22285	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CADEIRA ODONTOLOGICA	OUM	1.00	3.350,00	3.350,00
1	5	22286	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE PRESSÃO	OUM	1.00	350,00	350,00
						Total:	

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA N. º 145/2.021

"Dispõe Sobre a Nomeação de Novos Membros Para Compor a Equipe Técnica Municipal (ETM), para Fins de Fiscalizar, Garantir a execução de Obras, Implementação, Acompanhamento e Gestão do Plano Diretor Municipal e das outras providências".

O SR. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM;

CONSIDERANDO, as determinações advindas da Lei Complementar nº 1.084/2019, em especial que estabelece o sistema de implementação, acompanhamento e gestão do Plano Diretor Municipal é gerenciado pela Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Segurança Pública, e pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração dos indicadores de avaliação, para fins de acompanhamento dos resultados alcançados, com base no Sistema de Informação Municipal.

R E S O L V E:

I – Nomear novos Membros para Compor a EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL (ETM), os seguintes membros:

Nome: Haroldo Ohno
Cargo: Engenheiro Civil

Nome: Adriana Gonçalves Dantas
Cargo: Contadora Municipal

Nome: Danilo Andrigo Roco
Cargo: Procurador Municipal

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

III – A Equipe Técnica Municipal (ETC) terá o prazo até 31 de dezembro 2023, para a Realização dos trabalhos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, ficando revogada em especial a Portaria nº 124/2021 de 15/10/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 08 de novembro de 2021

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 365-365/2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos e material hospitalar. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. SIDNEI FRAZATTO, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 784303-8 SSP/PR e do CPF/MF n.º079765939-00, e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Paranapanema, na Cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, e:

CONTRATADO: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rabilonga, n° 59, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 41.550.166/0001-69, neste ato representado por **Isadora Pugliesi Ferreira**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.436.441-6 e e do CPF/MF n.º 041.649.499-45.

Considerando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro efetuado pela CONTRATADA, e o deferimento da autoridade competente em 05 de novembro de 2021.

Considerando o previsto no art. 17 do Decreto n° 7892/2013, o artigo 65, II, "d" da Lei de Licitação e a cláusula oitiva da Ata de Registro de Preços n° 365-365/2021.

Ficam modificados, a partir da publicação do presente termo aditivo, os valores registrados para os itens, nos termos abaixo:

ITENS	Descrição	Preço Custo	Porcentagem	Preço atual
83	CATETER INTRAVENOSO 22G AZUL	R$ 0,72	7,14%	R$ 0,77

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 08 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRº PREFEITO: SIDNEI FRAZATTO
CONTRATANTE

ISADORA PUGLIESI FERREIRA:04164949945 Assinado de forma digital por ISADORA PUGLIESI FERREIRA:04164949945 Dados: 2021.11.08 09:26:05 -03'00'

CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA
CONTRATADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2021

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 32/2021 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PSICOMOTOR INTERATIVO

CONTRATADO: PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.748.147/0001-07, localizada na Rua Francisco Tibério, n° 244, Residencial Atenas, 16.201-353, Birigui-SP.

VALOR CONTRATADO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias,
Red. 333 06.014.12.361.0029.2.284.3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 08 de novembro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Dispensa n° 32/2021
Processo Administrativo N° 86/2021

A Prefeitura Municipal de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 8.666/1993 e suas alterações, ante o Processo de Dispensa de Licitação n° 32/2021, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE KIT PSICOMOTOR INTERATIVO, conforme a dispensa de licitação, resolve Adjudicar e Homologar o processo de licitatório modalidade dispensa, em favor da empresa: PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.748.147/0001-07, localizada na Rua Francisco Tibério, n° 244, Residencial Atenas, 16.201-353, Birigui-SP, VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitoentos reais).

Paranapoema-PR, aos 08 de novembro de 2021.

João dos Santos Costa
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 111/2021 - PE

Processo Administrativo: 274/2021
Processo de Licitação: 270/2021
Data do Processo: 22/10/2021

Contratação de pessoa jurídica especializada em Engenharia para Demolição e Transporte de resíduos da Construção Civil

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 17 / 2021

VO: O serviço objeto deste Pregao, será executado pelo Departamento de Obras, conforme o documento em anexo assinado pelo Dir de Obras.

Mandaguaçu, 8 de Novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

Extrato de contrato
Nº. 15/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e ORGANIZA EVENTOS LTDA ME.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de instrutores para oficinas e serviços especializados em psicopedagogo e psico educacional para o projeto de apoio psicopedagógico e assistencial.

R$ 191.404,80 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária:

308/3.3.90.36.00.00 - 2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO

Duração do Contrato: 12 meses.

Data da Assinatura do Contrato: 19/10/2021

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 19 de outubro de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR — **MANDAGUAÇU - PR**

Extrato de contrato

Nº. 12/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – ME.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de instrutores para oficinas e serviços especializados em psicopedagogo e psico educacional para o projeto de apoio psicopedagógico e assistencial.

R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária:

308/3.3.90.36.00.00 - 2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO

Duração do Contrato: 12 meses.

Data da Assinatura do Contrato: 19/10/2021

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 19 de outubro de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GABRIELA BELOTI:27096615865 Assinado de forma digital por GABRIELA BELOTI:27096615865 Dados: 2021.10.25 16:20:33 -03'00'

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 118/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 265/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de veículo tipo utilitário 0km, para Departamento da Assistência Social, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 87.990,00 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais).
Data e Horário do fim do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 01/12/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 01/12/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 25 de outubro de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 108/2021

DATA: 27 de setembro de 2021

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2021-2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, SR. JOSE BASSI NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES FORAM CONFERIDAS PELOS INCISOS II E V, DO ARTIGO 72, E PELA ALINEA "a", DO INCISO I, DO ARTIGO 92, AMBOS DA LEI ORGANICA DESTE MUNICIPIO;

Com fundamentos na Lei Municipal nº 1.058 de 30 de Outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º- Fica composto o **Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS**, pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Departamento de Assistência Social

Titular: Salete Aparecida Correa Bassi
Suplente: Paulo Junior dos Santos

Departamento de Saúde

Titular: Welinton David dos Santos
Suplente: Cleonice de Oliveira

Departamento de Educação

Titular: Pamela Thais Belafrante Duraes
Suplente: Vitoria Caroline Garcia Pardinho

II - Representação Não Governamental

Representante de entidade- Pastoral da Criança

Titular: Luana Mayara Palmeira Lobato
Suplente: Rosimeire Cristina Belafrante Durães

Representante de Usuários

Titular: Roseli Aparecida da Silva
Suplente: Cleusa Aparecida Ferreira

Representante de Trabalhadores do Setor

Titular: Anicasse Glasiele Rizzo
Suplente: Simony Ornellas Thomazini

Art. 2º- O mandato dos conselheiros será de 27/09/2021 a 27/09/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, **aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).**

JOSE BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE 1º ADITIVO VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 145/2021 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 036/2021.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **VOUGUE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.738.123/0001-88.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos para esta municipalidade.

VALOR DO ADITIVO: R$1.014,08 (hum mil, quatorze reais e oito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/11/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná

** Elotech **
09/11/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 54/2021 de 26/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 505/2020 de 03/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 917.600,00 (novecentos e dezessete mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.007.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.007.02.061.0005.2.005.		Mantenção das atividades jurídicas	
33 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.006.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS	
03.006.28.843.0021.2.064.		Amortização e encargos da divida pública	
84 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	103.100,00
03.006.28.846.0021.2.062.		Contribuição ao pasep	
87 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E ESPORTE	
06.001.12.365.0007.6.022.		Manut. das atividades de educação infantil - 10%	
165 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		GERENCIA DA EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0007.2.028.		Manut. das atividades do ensino - fundeb 60%	
255 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE MERENDA ESCOLAR	
06.004.12.306.0007.2.030.		Manut. da Assessoria de Merenda Escolar	
277 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
282 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0006.2.031.		Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saude	
300 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
302 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
306 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
308 - 3.3.90.32.00.00	01495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
314 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
317 - 3.3.90.40.00.00	01495	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE GESTÃO EM SAÚDE	
07.002.10.301.0006.2.032.		Manuteção das atividades de transportes de doentes	
336 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DO AGENDAMENTO	
07.003.10.302.0006.2.033.		Manutenção dos serviços de saúde pública	
351 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0010.1.201.		Política Municipal de Residuo Solido	
463 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
08.002.15.452.0010.2.041.		Manutenção das atividades de limpeza pública	
478 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.001.08.244.0018.2.084.		Manutenção das atividades da Secret. de Assist. Social e Cidadania	
612 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00

Total Suplementação: 917.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.003.00.000.0000.0.000.		ASSESSOR DISTRITAL	
02.003.04.122.0002.2.008.		Assessoria Distrital	
17 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
02.004.00.000.0000.0.000.		JUNTA DE SERVICO MILITAR	
02.004.04.122.0005.2.006.		Manutenção das atividades do serviço militar	
23 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
02.005.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.005.04.124.0005.2.007.		Manutenção das atividades de controle interno	
27 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
02.006.00.000.0000.0.000.		OUVIDORIA MUNICIPAL	
02.006.04.131.0002.2.009.		Manutenção da Ouvidoria Municiapl	
31 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	19.500,00
02.007.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.007.02.061.0005.2.005.		Mantenção das atividades jurídicas	
35 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUN.DO MEIO AMBIENTE, PLANEJ., URB., DESEN. ECONON E TURISMO	
04.001.00.000.0000.0.000.		SECRET. MUNIC. DO MEIO AMB., PLANEJ. URB., DESEN. ECON. E TURISMO	
04.001.18.541.0011.2.049.		Manutenção da Secret. de Meio Amb., Planej. Urb., Desenv. Econ., e Turismo	
93 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	19.500,00
04.002.00.000.0000.0.000.		GERENCIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO	
04.002.18.541.0011.2.070.		Manutenção das atividades de Gerencia do Meio Amb., Agric. e Turismo	
98 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001.04.123.0002.2.071.		Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças	
120 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE FINANÇAS	
05.003.04.123.0003.2.016.		Manutenção da Diretoria de Finanças	
137 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.		GERENTE CONTÁBIL	
05.004.04.123.0003.2.015.		Manutenção das atividades contábeis	
148 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.002.00.000.0000.0.000.		GERENCIA DA EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0007.2.017.		Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação	
197 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33.000,00
06.002.12.361.0007.2.018.		Manut. das atividades do ensino fundamental - 10%	
204 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.000,00
06.002.12.361.0007.2.021.		Manut. das atividades do ensino fundamental - conv	
230 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
06.002.12.361.0007.2.024.		Manut. das atividades de transporte escolar - 10%	
237 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	6.600,00
06.002.12.361.0007.2.028.		Manut. das atividades do ensino - fundeb 60%	
254 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0006.2.031.		Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saude	
312 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.500,00
313 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.000,00
07.001.10.301.0006.2.069.		Manut. Serv. da Assistencia Farmaceutica	
327 - 3.3.90.32.00.00	01498	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.500,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE GESTÃO EM SAÚDE	
07.002.10.301.0006.2.032.		Manuteção das atividades de transportes de doentes	
338 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.500,00
07.003.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DO AGENDAMENTO	
07.003.10.302.0006.2.074.		Manut. das Ativ. de Chefia de Agendamentos	
361 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	6.500,00
07.004.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE SAÚDE BUCAL	
07.004.10.302.0006.2.034.		Manut. dos servi. saúde pública - prog. vinculados	
369 - 3.3.71.70.00.00	01495	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	86.000,00
370 - 3.3.71.70.00.00	01496	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	86.000,00
371 - 3.3.71.70.00.00	01497	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.500,00
07.005.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE	
07.005.10.301.0006.2.035.		Manut. dos Serviços do Conselho Municipal de Saúde	
383 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
384 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
385 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
386 - 3.3.90.14.00.00	01497	DIÁRIAS - CIVIL	6.500,00
387 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
388 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
390 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.500,00
391 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
392 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
07.005.10.304.0006.2.067.		Manutenção dos Serviços da Saúde Publica Vig. Epdemiologica	
397 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	6.500,00
399 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
401 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.500,00
07.005.10.304.0006.2.068.		Manut. dos Serv. da Saíde Publica - Vigilancia Sanitaria	
406 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	6.500,00
407 - 3.3.90.14.00.00	01497	DIÁRIAS - CIVIL	6.500,00
408 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
410 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.500,00
411 - 3.3.90.36.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.500,00
412 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.500,00
413 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.006.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA ADJUNTA	
07.006.10.302.0006.2.075.		Manutenção das Atividades da Assessoria Adjunta	
432 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	6.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.15.452.0010.2.076.		Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
438 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		GERENTE DE MANUT. DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
08.004.15.452.0010.2.047.		Manutenção dos serviços de engenharia	
525 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00

Total Redução: 917.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

LEI COMPLEMENTAR Nº 011, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos do Município de Jardim Olinda, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal e autoriza a celebração de convênio com Entidade Fechada de Previdência Complementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, aprovou e eu LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jardim Olinda, o Regime de Previdência Complementar – RPC –, disposto nos §§ 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição Federal.

§1º O Município de Jardim Olinda, constituído pelos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, incluídas suas autarquias e fundações, é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar – RPC – de que trata esta Lei Complementar.

§2º O regime de que trata esta Lei será aplicável ao servidor público, titular de cargo efetivo, segurado do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim Olinda, vinculado aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, incluídas suas autarquias e fundações, sendo facultativa a sua adesão ao plano de benefícios oferecidos por este regime na qualidade de participante.

§3º O Regime de Previdência Complementar – RPC –, de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir da data de publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador estabelecido na Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do Município de Jardim Olinda ao plano de benefícios previdenciário administrado por Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC.

Art. 2º Os servidores titulares de cargo efetivo, que ingressarem no serviço público municipal após a data de efetiva vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC –, de que trata o § 3º do art. 1º desta Lei Complementar, independentemente de sua adesão ou permanência como participante no plano de benefícios oferecido por este regime, estarão obrigatoriamente sujeitos ao limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, de que trata o § 2º do art. 40 da Constituição Federal, nas aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim Olinda.

Art. 3º Os servidores, titulares de cargo efetivo, que tenham ingressado no serviço público municipal até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC –, de que trata o § 3º do art. 1º desta Lei Complementar, não sujeitos ao teto de benefícios do Regime Geral de Previdência Social nas aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim Olinda, poderão optar por participar do plano de benefícios do RPC, como participante não patrocinado, conforme regulamento.

Art. 4º A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA /PR**, aos segurados definidos no §2º do art. 1º desta Lei.

Art. 5º Os servidores e membros definidos no §2º do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de vigência do Regime de Previdência Complementar.

Parágrafo único O exercício de opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
SEÇÃO I
DAS LINHAS GERAIS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Art. 7º O Plano de benefícios previdenciário está descrito em regulamento observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares e dos normativos decorrentes desses diplomas legais e deverá ser oferecido obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de Jardim Olinda de que trata o §3º do art. 1º desta Lei.

Art. 8º O Município de Jardim Olinda somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenha seu valor permanentemente ajustado a reserva constituída em favor do participante inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação os valores aportados, resgatados e/ou portador e os benefícios pagos.

§1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:
I – assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II – sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§2º Na gestão dos benefícios de que trata o §1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência de assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

SEÇÃO II
DO PATROCIONADOR

Art. 9º O Município de Jardim Olinda é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciários, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas de forma centralizada pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações e em hipótese alguma poderão ser suspensas as contribuições normais dos participantes.

§2º O Município de Jardim Olinda será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10. Deverão estar previstas, expressamente, lno convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:
I – a não existência de solidariedade do ente federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores, instituidores, averbadores, planos de benefícios e entidade de previdência complementar;
II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;
III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se refere a contribuição em atraso;
IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições a ser realizado pelo ente federativo;
V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciários;
VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações sem prejuízo das demais providências cabíveis.

SEÇÃO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 11. Podem se inscrever como participante do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Município de Jardim Olinda.

Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:
I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;
II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em quaisquer dos entes da federação;
III – optar pelo benefício proporcional diferido ou auto patrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios observada a legislação aplicável.

§2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios nos mesmo níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§3º havendo cessão com ônus para o cedente o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§4º O patrocinador arcará com a sua contribuição somente quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 13. Os servidores e membros referidos no §2º do art. 1º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Jardim Olinda, sendo seu silêncio ou inércia de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita a inscrição.

§2º Na hipótese de a manifestação de que trata o §1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.

§3º A anulação da inscrição prevista no §1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§4º No caso de anulação da inscrição prevista no §1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução de contribuição aportada pelo participante.

§5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer a qualquer tempo o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

SEÇÃO IV
DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 14. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no requerimento do plano de benefícios.

§2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam concomitantemente, às seguintes condições:
I – sejam segurados do RPPS, na forma prevista no §2º do art.1º ou art. 5º desta Lei; e
II – recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o art.2º desta Lei.

§2º Observadas as condições previstas no §1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 7,5% (sete vírgula cinco) por cento.

§3º Os participantes que não se enquadrarem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, às contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

SEÇÃO V
DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA ENTIDADE

Art. 17. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do plano de benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão com vigência por prazo indeterminado.

§2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo no Município de Jardim Olinda que possuam subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 2º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 19. O Poder Executivo encaminhará solicitação de crédito adicional especial para arcar com as despesas iniciais atinentes a adesão e custeio do plano de benefícios, a que faz referência esta Lei, sendo tais valores restituídos após o atingimento do equilíbrio operacional dos planos de benefícios.

Art. 20. O Poder Executivo deverá nomear, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da presente Lei, uma comissão executiva para providenciar as medidas necessárias a implantação e ao funcionamento do Regime de Previdência Complementar.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR., 8 de novembro de 2021.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 115/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 274/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Fornecimento de Tubos de concreto, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 1.646.440,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 26/11/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 26/11/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 25 de outubro de 2021

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 116/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 272/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de notebooks, tablets e tvs, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 732.726,00 (setecentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais).
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 29/11/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 29/11/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 25 de outubro de 2021

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 281/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PARA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 1.230.383,16 (um milhão duzentos e trinta mil, trezentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 30/11/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 30/11/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 27 de outubro de 2021

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

LEI Nº 894/2021, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, dois veículos VW/KOMBI e MERCEDES BENS/ACCELO 815 CE, para a Cooperativa de Trabalho de Catadores de Recicláveis de Paranapoema - COOPERPOEMA.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha para a Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a ceder, mediante termo de cessão de uso, a *Cooperativa de Trabalho de Catadores de Recicláveis de Paranapoema - COOPERPOEMA*, com sede na Rodovia PR 464, no Município de Paranapoema, dois veículos de propriedade do Município, abaixo descritos:

I – *VW/KOMBI*, cor branca, ano 1997, modelo 1998, 9P/ 0,97T / 56 CV, placa AHQ-5133, chassi 9BWZZZ237VP030821 e Código do RENAVAM nº 00681775440.
II – MERCEDES BENS/ACCELO 815 CE, cor branca, ano 2018, modelo 2018, 4,86T, 156CV, placa BCN-0754, chassi 9BM979026JB098962 e Código do RENAVAM nº 0116636120.

Parágrafo Único. A cessão de uso autorizada por esta Lei tem o objetivo de promover o desenvolvimento da coleta seletiva, bem como o desenvolvimento e fortalecimento das cooperativas de coleta, Considerando o que dispõe o artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010, onde estabelece que o poder público deve incentivar o desenvolvimento das cooperativas de coleta seletiva.

Art. 2º A presente cessão de uso terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por igual período.

§1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso dos veículos ao Município.

§2º Caso os veículos não sejam utilizados para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.

§3º Finda ou revogada a cessão, os veículos retornarão ao Município, não tendo a cessionária direito a qualquer indenização.

Art. 3º A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do Município, na área de sua responsabilidade.

Art. 4º Durante a vigência da cessão, correrá por conta do Município as despesas decorrentes da utilização e manutenção dos veículos, bem como o pagamento das taxas, impostos ou encargo, que incida ou venha a incidir sobre os mesmos, bem como o combustível necessário a coleta seletiva de Jardim Olinda.

Art. 5º A fiscalização e acompanhamento do processo de cedência ficará a cargo do Departamento de meio ambiente do Município de Jardim Olinda - Pr.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda – Pr, 8 de novembro de 2021.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO Cidade para Todos

LEI Nº2336/2009

SÚMULA: **Altera a Lei 2.090/2004 e dá outras providencias.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 80 da Lei 2.090/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

I. Compreende o **Loteamento Central, a Vila Girotto, Jardim Planalto e outras partes**. Que se inicia, partindo do cruzamento da Rua Acre com a Avenida Brasil e Rua Brasília. Seguindo pelo eixo da Rua Brasília, até a divisa do Parque Residencial Itapuã com o Residencial Morada do Sol II, por esta divisa segue até o final de 38,58 metros lineares, deste ponto em linha reta segue paralelo com a Rua Brasília até o fundo do lote 08 da quadra 02 – Residencial Morada do Sol II, deste ponto vira a esquerda, e segue por 38,38 metros lineares, passando pelos fundos dos lotes 09 e 10 desta mesma quadra, até a Rua Vitório Thomé, seguindo pelo eixo da Rua Vitório Thomé, atravessa a Rua Minas Gerais e segue até a divisa do lote 05 com o lote 06, da quadra 01 do Residencial Morada do Sol II, seguindo por esta divisa até o final de 24,00 metros, daí em diagonal vai até o ponto em que faz fundo e divisa o lote 02 com o lote 03, ambos da quadra 01, do mesmo Loteamento, deste ponto segue pelos fundos dos Lotes 02 e 01, contornando este último até a Rua Brasília, seguindo pelo eixo da Rua Brasília até o cruzamento com a Rua Rio Grande do Sul. Seguindo pelo eixo da Rua Rio Grande do Sul, passando defronte a Copel e contornando o mesmo, até a Rua Curitiba. Seguindo pelo eixo da Rua Curitiba, passando defronte ao segundo lote da Copel e contornando o mesmo e incluindo os lotes F, E, D, C, B e A do Condomínio Residencial Jatiúca. Passando pelos fundos dos lotes de números de 08 a 01 do Jardim Planalto, até o cruzamento da Rua São Paulo com a Rua Rio Grande do Sul, seguindo pelo eixo da Rua Rio Grande do Sul até o cruzamento com a Avenida Brasil e Rua Espírito Santo, seguindo pelo eixo da Rua Espírito Santo até o cruzamento com a Rua das Hortencias, seguindo pelo eixo da Rua das Hortencias até o fundo do lote 06 da quadra 01 – Residencial Deville, contornando-o pelos fundos, passa pelos fundos do lote 06, 05, 04, 03, 02 e 01, ambos da respectiva quadra, até encontrar com a Rua José Esclavacini, atravessa a rua em diagonal até o ponto em que totaliza 40 (quarenta metros) a partir da rua Espírito Santo, deste ponto sentido paralelo com a Rua Espírito Santo, em linha reta, segue até a divisa com o Bairro Jardim Glória, deste ponto, sentido perpendicular, segue por esta divisa até a Rua Espírito Santo. Seguindo pelo eixo da Rua Espírito Santo até o cruzamento com a Avenida Paraná e a Rua Acre.

Finalmente seguindo pelo eixo da Rua Acre, até o ponto de partida, o cruzamento da Avenida Brasil e a Rua Brasília.

II. Compreende **o loteamento parcial do Distrito de Alto Alegre.** Que se Inicia no cruzamento da Rua Almirante Tamandaré com a Rua 15 de Novembro, seguindo pelo eixo da Rua 15 de Novembro, até o cruzamento com a av. Brasil, seguindo pelo eixo da Av. Brasil, até o cruzamento com a rua Primeiro de Maio, seguindo pelo eixo da rua Primeiro de maio até o cruzamento com a Rua José Bonifácio, seguindo pelo eixo da Rua Jose Bonifácio até o cruzamento com a Rua 15 de Novembro, seguindo pelo eixo da Rua 15 de novembro até o cruzamento com a Rua Duque de Caxias, Seguindo pelo eixo da Rua Duque de Caxias, até 20,00 m (vinte metros) após o cruzamento com a Rua 12 de Outubro, deste ponto segue em linha reta, e paralelo com a rua 12 de Outubro até 20,00 (vinte metros) após o cruzamento da Rua 12 de Outubro com a Rua Almirante Tamandaré, deste ponto segue em linha reta, atravessa a estrada que da acesso à Usina de Açúcar e Álcool, segue até o rumo da Rua 15 de Novembro.

Art. 2º. – O Artigo 82 da Lei 2.090/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

I. Compreende **os loteamentos do Residencial Deville, Parque Residencial Portal das Primaveras, Residencial Village e Parque Residencial Vale do Sol e Áreas de Expansão Urbana**. Que se inicia partindo do cruzamento da Rua Espírito Santo, com a Rua dos Escoteiros, seguindo pelo eixo da Rua dos Escoteiros até à frente do Lote 28, da Quadra 34, do Jardim Cairi, deste ponto, segue em linha reta, paralelamente à Rua Espírito Santo, passando pela Rua dos Girassóis e seguindo até os fundos do Lote 08, da Quadra 07, do Jardim Glória, deste ponto segue em linha reta, no sentido paralelo à Avenida Cruzeiro do Sul, passando pelos fundos dos Lotes das quadras de número 7, 6, 5, 4, 3, 2 e lotes 06, 05 e 04 da quadra 1 seqüencialmente, no final deste último segue no sentido perpendicular até a Rua José Esclavacini, atravessa a Rua José Esclavacini, em diagonal até o outro lado da rua, na divisa do lote 01 e 17 da quadra 01 – Residencial Deville, seguindo em linha reta paralelo com a Rua Espírito Santo até encontrar com a Rua das Hortencias, desse ponto segue pelo eixo da Rua das Hortencias até o cruzamento com a Rua Espírito Santo. Finalmente seguindo pelo eixo da Rua Espírito Santo, segue até o ponto de partida, o cruzamento com a Rua dos Escoteiros.

II. (...)
III. (...)
IV. (...)
V. (...)
VI. (...)
VII. (...)

Art. 3º. – O Artigo 99 da Lei 2.090/2004 passa a vigorar com a seguinte redação: 00

I. (...)
II. (...)
III. (...)
IV. (...)
V. Compreende **a área a margem esquerda da estrada Municipal, sentido a Usina de açúcar e Álcool.** Inicia-se no lado esquerdo da estrada Municipal sentido à Usina de Açúcar e Álcool a 20,00 (vinte metros) da Rua Almirante Tamandaré, deste ponto seguindo em linha reta paralelo com a Rua Almirante Tamandaré até o rumo da 15 de Novembro, a 20,00 (vinte metros) da Rua Almirante Tamandaré, seguindo desse ponto em linha reta, segue paralelo à estrada Alto Alegre-Usina por um raio de 1.000 Metros, segue desse ponto, em linha reta, paralelo à Rua Almirante Tamandaré, até a estrada Alto Alegre-usina. Finalmente, Voltando por um eixo de 1.000 metros até o ponto de partida, o lado esquerdo da estrada Municipal sentido à Usina de Açúcar e Álcool a 20,00 (vinte metros) da Rua Almirante Tamandaré.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Colorado, 30 de Outubro de 2.009.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 338/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

CONCEDER à funcionária **TATIANE MARIA DE OLIVEIRA** , matrícula 15552 CPF/MF 070.314.319-05, RG-9.860.576-2 SSP SP, ocupante do cargo **de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, LOTADA NA **MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO-EFETIVO**90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO,** no períodode **25 de outubrode 2021** até o dia **22 de janeiro de 2021** referente ao período aquisitivo de 01/11/2016 à 31/10/2021 conforme determina termo do artigo 124 da Lei nº 622/1993 do Estatuto dos servidores Públicos Municipais.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 25 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná,um dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
87560-000 / Paranacity-PR | contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO N.º 155/2021

SÚMULA: EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. "**LUCIANA DELORENCI NOGUEIRA BENTO**" do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, a partir de 05 de novembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil
WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR 899.570.759-34
Emitido por: AC Certisign RFB G5
Data: 09/11/2021

Waldemar Naves Cocco Junior
=PREFEITO MUNICIPAL=

DECRETO Nº. 156/2021

SÚMULA: NOMEIA CAMILA SALOMÃO BARRETO COCCO PARA DESEMPENHAR O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **"CAMILA SALOMÃO BARRETO COCCO"** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, a partir de 05 de novembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil
WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR 899.570.759-34
Emitido por: AC Certisign RFB G5
Data: 09/11/2021

Waldemar Naves Cocco Junior
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77-2021

Data: 29/10/2021

Publicado na Edição nº. 3376 Pagina 03, no Jornal O Regional, do Dia 31/10/2021, contendo erro de digitação.

Aonde Le-se:

CONTRATADO: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ:08.836.350/0001-02.

Leia-se:

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING – EIRELI - CNPJ:30.547.487/0001-98

Itaguajé, 06 de Novembro de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor *CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR*, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 040-2021, conforme quadro abaixo:

4º. Termo Aditivo do Contrato nº. 040-2021	
Contratado: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA	**CNPJ sob nº 00.544.473/0001-50**
Objeto do Termo Aditivo: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, o valor constante no acordo original, passa a ter os seguintes valores realinhados: Combustíveis: Diesel S 500 de R$ 4,82 para R$ 5,22 – Gasolina de R$ 6,06 para R$ 6,54 – Diesel S10 de R$ 4,88 para R$ 5,31. O Aditivo tem amparo no Art. 65 inciso II, letra d, da Lei n° 8.666/93.	

Itaguajé, 09 de Novembro de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 249/2021 – MF.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2021

PARTES: Município de Floraí e a empresa: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

OBJETO: Aquisição de livros paradidáticos para biblioteca deste Município

VALOR: R$ 15.972,00 (quinze mil, novecentos e setenta e dois reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/11/2021 à 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/11/2021

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.873, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia gestor de convênio a ser celebrado por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo- SEDEST, para a execução do "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art.1º Fica nomeada a Secretária de Indústria, Comércio e Turismo Sra Maria Luiza Begnossi Penha de Souza, matrícula nº 4-01950, inscrita no CPF nº 043.308.249-65, como Gestora do Convênio a ser celebrado entre o Município de Flórida e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo- SEDEST , para a execução do "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florida, 8 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2021

Processo nº 137/2021

Considerandoa solicitação formulada pela Secretaria de Administração, **considerando**a necessidade da contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Flórida, **considerando** a documentação apresentada nos autos, **considerando** o menor preço ofertado, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) em favor de KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, CNPJ: 11.761.650/0001-76.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA**em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa**.**

Florida, 05 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 200-SME, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa professoras de educação infantil para ministrar aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo **PREFEITO MUNICIPAL,** considerando a necessidade consistente na manutenção das aulas no Centro Municipal de Educação Infantil, considerando a tramitação de processo admissional de novos servidores para o cargo de professor de educação infantil, e considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as seguintes servidoras ocupantes do cargo efetivo de professor de educação infantil/30h, para ministrarem aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil Sitio do Pica Pau Amarelo, a partir de 9 de novembro de 2021 até posterior deliberação, sendo aplicado o disposto nos arts. 33 e 34 da lei Municipal nº 086/2004

Matrícula	Nome	Carga horária suplementar
2-01061	Iris Falcão de Moura	15 horas semanais
2-01077	Marilza Aparecida de Almeida	15 horas semanais
2-01190	Michelle Quaquio	15 horas semanais
2-01126	Neusa Alice dos Santos Moura	15 horas semanais
2-00216	Sônia Aparecida Aragão	15 horas semanais
2-01241	Tamires Coleone	15 horas semanais

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.764, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede abono de ausências à servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 119, inciso VI, "a", da Lei Municipal nº 003/2001,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido abono de ausências no período de 4 de outubro a 8 de outubro de 2021, à servidora Brenda Gabriela Cavagnini dos Santos, matrícula 2-01206, por motivo de seu casamento, ocorrido em 4 de outubro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 4 de outubro de 2021.

Flórida-PR, 29 de outubro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.765, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa Gestor de Convênio e Auxiliar na Fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra e o Município de Flórida

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, Sra. Maria Luiza Begnossi Penha de Souza, RG nº 7.747.575-3/SESP-PR, para responder como Gestora de Convênio para aquisição de Triturador de Galho a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art.2º Para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio, fica designada a servidora Lauise Alves Ungari, RG nº 12.424.739-0/SESP-PR.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 8 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.251/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021

PROCESSO ADM 06/2021 - CERTAME DISPENSA 06/2021

CONTRATO 06/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE TV DO LEGISLATIVO

DO VALOR TOTAL R$ 11.050,00(onze mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – 01000 – SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: Vigência 08 de novembro de 2021 a 08 de novembro de 2022

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2021

DATA: 08/11/2021 **PROTOCOLO:** 6 / 2021 **PROCESSO:** 6

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
CNPJ: 11.520.032/0001-34 **Insc. Estadual:**
Endereço: Rua Duque de Caxias, 612, sala 01
Bairro: Centro **Cidade:** Guaraciaba - SC **CEP:** 89.920-000
Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE TV DO LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001010310001200133903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Ordc	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	652	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV LEGISLATIVO INCLUIDO TODOS OS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO	UNID	12,00	850,00	10.200,00
1	2	653	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TV DO LEGISLATIVO	UNID	1,00	850,00	850,00
					Total:		11.050,00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.251/0001-40

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Nelson Rodrigues Gomes , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 6/2021
b) Licitação Nº : 6/2021
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 08/11/2021
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE TV DO LEGISLATIVO
f) Processo Adm Nº : 6/2021

01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
CNPJ/CPF: 11.520.032/0001-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV LEGISLATIVO INCLUIDO TODOS OS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO.	12,00	R$850,00	R$10.200,00
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TV DO LEGISLATIVO	1,00	R$850,00	R$850,00

Valor Total Homologado - R$11.050,00

Jardim Olinda, 08 de novembro de 2021.

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 119/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 246/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Implantação de uma horta comunitária, com a finalidade da produção de hortaliças no modo agroecológico, bem como promoção à segurança alimentar e nutricional, ao associativismo e geração de renda para 55 famílias envolvidas no projeto sob Termo de Convênio nº 130/2019-SEAB - Protocolo 16.175.286-0, para o município de Mandaguaçu - PR, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 38.961,61 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos).
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 13:00 horas do dia 26/11/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 13:15 horas do dia 26/11/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 20 de setembro de 2021

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 120/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 287/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;
Objeto: Aquisição de materiais de iluminação Natalina e contratação de pessoa jurídica para execução de Serviços de Instalação e Locação de Iluminação Natalina para áreas Públicas, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 730.301,00 (Setecentos e trinta mil, trezentos e um reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 25/11/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 25/11/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 08 de novembro de 2021

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 121/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 283/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO GERADOR DE ENERGIA E BOMBA DE INFUSÃO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR, conforme proposta de nº 08703.785000/1190-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo Total: R$ 92.260,76 (noventa e dois mil, dezentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 02/12/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 02/12/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, l75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, l75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 29 de outubro de 2021

J. Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 122/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 269/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE UM PROJETO EDUCACIONAL COM O TEMA "ROBÓTICA PEDAGÓGICA", ABORDANDO DO 1° AO 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - CONTENDO UMA COLEÇÃO DE LIVROS DO 1° AO 5 ° ANO COM HABILIDADES DA BNCC E ODS, RICO EM ATIVIDADES E ILUSTRAÇÕES,CONTENDO INCLUSÃO SOCIAL NOS PERSONAGENS,COM KIT DE PROTOTIPAGEM E KIT DO PROFESSOR, CAPACITAÇÃO PARA OS PROFESSORES, PARA A APRENDIZAGEM E O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 268.772,80 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta reais).
Data e Horário do fim do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 03/12/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 03/12/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, l75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, l75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 21 de outubro de 2021

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 194/2021

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 1028/2020 de 26 de Outubro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$- 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos eais), destinado a reforçar a seguinte dotação:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0604.12.361.0013.2.040		Oferecer Transporte escolar		
3.3.90.30.00.00	267	Material De consumo	118	16.600,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**16.600,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação abaixo especificada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
118	TRANSPORTE ESCOLAR - SEED	16.600,00
Total		**16.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 195/2021

Abre crédito adicional suplementar para o Fundo de Previdência Municipal no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 1028/2020 de 26 de Outubro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$- 615.000,00 (Seiscentos e quinze mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
4001.09.272.0018.2.101		Manutenção dos beneficios da previdência Própria		
3.1.90.01.00.00	1	Aposentado do Rpps, reserva de remuneração	040	600.000,00
3.1.90.03.00.00	2	Pensões, exclusive do RGPS.	040	15.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**615.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação abaixo especificada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
040	Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	615.000,00
Total		**615.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-1
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: SUELI HITOMI MARUBAYASHI – ENFERMAGEM ME **CNPJ:** 33.338.814/0001-90
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 2 (dois) meses de 31/10/2021 a 31/12/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 18 de outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-2
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: A R NOVELLO E CIA LTDA **CNPJ:** 32.265.846/0001-40
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 2(dois) meses de 31/10/2021 a 31/12/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 18 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-3
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: MEDIC-FISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME; **CNPJ:** 10.769.566/0001-36
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 2 (dois) meses de 31/10/2021 a 31/12/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 18 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-5
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: MARTINS & MARTINS SERVIÇOS MEDICOS S/S ME; CNPJ: 17.998.152/0001-28

Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 2 (dois) meses de 31/10/2021 a 31/12/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 18 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-7
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: FURLANETTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; **CNPJ:** 22.396.872/0001-53
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 2 (dois) meses de 31/10/2021 a 31/12/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 18 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-8
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: NIVEA BARANDAS BERNARDI – ENFERMAGEM **CNPJ:** 32.730.366/0001-02
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 2 (dois) meses de 31/10/2021 a 31/12/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 18 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-9
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: GARGARO CLÍNICA MÉDICA LTDA ME; **CNPJ:** 31.372.268.0001-88
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 2 (dois) meses de 31/10/2021 a 31/12/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 18 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-11
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: BRENDHA OLIVEIRA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA ME, **CNPJ** 34.369.198/0001-05
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 2 (dois) meses de 31/10/2021 a 31/12/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 18 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-12
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: CHRISTIMANN CLÍNICA MÉDICA EIRELI, **CNPJ:** 31.468.048/0001-52
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 2 (dois) meses de 31/10/2021 a 31/12/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 18 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-15
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: A. P. RODRIGUES ENFERMAGEM, CNPJ: 32.388.078/0001-11
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 2 (dois) meses de 31/10/2021 a 31/12/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 18 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-16
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: TAKATA CLINICA MEDICA EIRELI - ME; **CNPJ: 29.225.155/0001-08.**
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 2 (dois) meses de 31/10/2021 a 31/12/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 18 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-17
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: A. HERNANDEZ GUTIERREZ – SERVIÇOS MEDICOS ME; **CNPJ:** 28.637.477/0001-00
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 2 (dois) meses de 31/10/2021 a 31/12/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 18 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2020-18
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: ELLEN UNOKI SANTOS -MEDICA- ME; **CNPJ:** 32.437.035/0001-89.
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 2 (dois) meses de 31/10/2021 a 31/12/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 18 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2020-20
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: ALINE DA COSTA LOURENÇO LTDA; CNPJ: 35.534.683/0001-41
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 2 (dois) meses de 31/10/2021 a 31/12/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 18 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2020-21
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: SAÚDE VILLELA S.S. LTDA; **CNPJ: 24.926.006/0001-52**
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 2 (dois) meses de 31/10/2021 a 31/12/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 18 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2020-22
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: VINICIUS M COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA; **CNPJ: 35.772.191/0001-94**
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 2 (dois) meses de 31/10/2021 a 31/12/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 18 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2020-23
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: CAMARGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA; **CNPJ: 35.680.176/0001-16**
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 2 (dois) meses de 31/10/2021 a 31/12/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 18 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2020-24
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: MATHEUS CORAZZA NUNES SERVIÇOS MEDICOS LTDA; **CNPJ: 35.825.633/000-13**
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 2 (dois) meses de 31/10/2021 a 31/12/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 18 de outubro de 2021.

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 404/2021

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.875/2020 de 22/12/2020 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.002		Divisão de Obras Públicas		
11.002.15.451.0017.1.008		Expansão da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00.00.00	518	Obras e Instalações	1507	4.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		***4.000,00***

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente:

12		Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
12.001		Divisão do Direito Público		
12.001.15.452.0005.2.037		Manter os Serviços da Iluminação Pública		
3.3.90.39.00.00.00.00	552	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1507	4.000,00
		TOTAL DO CANCELAMENTO		***4.000,00***

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 101/2021
DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Lais Fernanda Barbosa Alves	Conselheira Tutelar	10/01/2020	2020/2021	08/11/2021 a 07/12/2021
Thomas Hernani Nishikawa	Motorista	10/08/2015	2020/2021	13/10/2021 a 11/11/2021

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 03 de novembro de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 102/2021
DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 20 (vinte) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Milena Ferreira Guimaraes	Assistente Social	06/08/2012	2020/2021	27/10/2021 a 15/11/2021

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 03 de novembro de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Processo Administrativo nº: 131/2021

Dispensa nº: 60/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ - Pr

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **R. A. ZANETTI MÓVEIS, CNPJ nº 20.245.519/0001-47** com endereço na Av. Andirá, 117 - Centro CEP 87.190-000, na cidade de São Jorge do Ivaí – PR, objetivando a Aquisição de Arquivo Ofício 04 (quatro) gavetas – W3 para o Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, no valor contratual estimado de **R$ 1.694,00 (Hum mil, seiscentos e noventa e quatro reais),** tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 04 de novembro de 2021.

Fatima Regina de Oliveira Romualdo
Secretária de Educação e Cultura

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de **Fatima Reg.na de Oliveira Romualdo,** Secretária da Educação e Cultura, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 04 de novembro de 2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR,** com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 – Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 49/2021 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 – Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para a formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa especializada para a execução de sinalização horizontal de trânsito nas ruas do Município de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 49/2021 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. **Horário de entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial:** até as 08:45 horas do dia **24 de novembro de 2021. Horário da abertura dos envelopes:** às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí – PR, 28 de outubro de 2021.

Marcela Lopes da Silva
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, com sede à Praça Santa Cruz, nº 249, centro em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 10/2021 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício anexo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS**. O Edital de Tomada de Preços nº 10/2021completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br*, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98.Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as **09:00 horas do dia 25 de novembro de 2021. Horário da abertura dos envelopes: 09h e 10min do mesmo dia.**

São Jorge do Ivaí, 08 de Novembro de 2021.

ANA GABRIELA CANDEO DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR,** com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 – Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 53/2021 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 – Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para a formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa especializada na Locação de Iluminação decorativa de Natal com montagem e desmontagem nas diversas Praças de São Jorge do Ivaí/PR, conforme especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 53/2021 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. **Horário de entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial:** até as 08:45 horas do dia **23 de novembro de 2021. Horário da abertura dos envelopes:** às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí – PR, 09 de novembro de 2021.

Marcela Lopes da Silva
PREGOEIRA

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.976.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2939/2021

Súmula: Acrescenta o art. 9º-A à Lei nº 2882/2021 de 28 de janeiro de 2021, que "Instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS Municipal de Colorado e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2882 de 28 de janeiro de 2021, passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 9º-A:

"Art. 9º-A Ao contribuinte que optar pela quitação geral de quaisquer dívidas tributárias ou não tributárias em única parcela, estará isento da cobrança de juros, multas e correções, como forma de incentivo e redução do montante da dívida ativa municipal."

Art. 2º Fica prorrogada a vigência da Lei nº 2882 de 28 de janeiro de 2021, até a data de 31 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 2.932/2021.

Colorado, PR 09 de novembro de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DO 14 TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AUMENTO DE VALORES

ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato **nº 134/2019 – MF.**

REF.: Pregão nº. 034/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa **GIMENES E GOMES LTDA**

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Terceira do Contrato nº 134/2019, alteração do valor por Reequilíbrio Econômico Financeiro, aumento de valores.

VALOR ATUAL DA GASOLINA R$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos).

VALOR NOVO DA GASOLINA: R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos).

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/11/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO 15 TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AUMENTO DE VALORES

ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato **nº 134/2019 – MF.**

REF.: Pregão nº. 034/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa **GIMENES E GOMES LTDA**

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Terceira do Contrato nº 134/2019, alteração do valor por Reequilíbrio Econômico Financeiro, aumento de valores.

VALOR ATUAL DA GASOLINA R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos).

VALOR NOVO DA GASOLINA: R$ 6,73 (seis reais e setenta e três centavos).

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/11/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 253/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTENÇÃO EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.

CONSIDERANDO que a Taxa de Positividade da Covid-19 em Floraí está em níveis cada vez mais baixos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em estabelecer normas relativas à proteção à saúde dos munícipes por conta da pandemia;

CONSIDERANDO que na região metropolitana de Maringá a ocupação de UTIs e enfermarias semi-intensivas, tanto dos serviços públicos quanto privados de saúde na semana corrente está abaixo de 70%;

CONSIDERANDO que o município de Floraí completou o ciclo de vacinação na população adulta.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus e todas as demais legislações e regramentos que incidem sobre o momento atual da pandemia ocasionada pela covid-19;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a distância mínima de 1,0 (um)metro entre as pessoas nos espaços de uso público ou coletivo, bem como em templos de qualquer culto eventos, reuniões, comemorações e congêneres, público ou particulares, inclusive em filas de espera, no âmbito do Município de Floraí.

Art. 2º Fica autorizada a realização de eventos, reuniões, celebrações, cultos e comemorações, desde que respeitadas todas as medidas de biossegurança e controle sanitário estabelecidos em Decretos anteriores de Combate à Pandemia da Covid-19.

Parágrafo Primeiro - Os eventos em espaços abertos poderão ser realizados com até 600 (seiscentas) pessoas, desde que mantido o distanciamento social entre os participantes.

Parágrafo Segundo - Os eventos em espaços fechados poderão ser realizados com até 350 (trezentas e cinquenta) pessoas, desde que obedecida a capacidade máxima de 70% do local.

Parágrafo Terceiro - Os eventos esportivos poderão ser realizados com até 350 (trezentas e cinquenta) pessoas, desde que seja observada a capacidade máxima de 70% do local.

Parágrafo Quarto- Fica autorizado a utilização de pista de dança em festas e eventos.

Parágrafo Quinto - As autorizações previstas neste Decreto não excluem a necessidade de liberações de alvará ou licenças da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e demais órgãos públicos, quando necessário.

Parágrafo Sexto – Dependendo das condições epidemiológicas, os eventos, mesmo que já autorizados, podem ser suspensos.

Parágrafo Sétimo – Nos eventos acima de 200 (duzentas) pessoas, fica condicionada a participação dos convidados à comprovação do esquema vacinal completo contra Covid-19, ou a apresentação do teste negativo da Covid-19 realizado até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento.

Parágrafo Oitavo - Deverá ser realizado com maior frequência a limpeza e desinfecção dos sanitários, que deverão possuir dispositivos de papel toalha e sabonete líquido, com suas respectivas recargas, lixeiras com tampas acionadas por pedal, além de ter álcool gel 70% INPM em áreas comuns (recepção, balcões, mesas, sanitários etc).

Parágrafo Nono – Os eventos deverão ter duração máxima de 8 (oito) horas. Esta permissão se estende aos velórios.

Parágrafo Décimo - a responsabilidade pelo cumprimento do disposto neste artigo é do organizador/responsável pelo evento.

Art. 3º Restaurantes, bares, lanchonetes, pizzarias, sorveterias, carrinhos de lanche e similares poderão funcionar com 70% da capacidade, sem limite de horário, de segunda a domingo, obedecidas as normas de biossegurança.

Parágrafo Primeiro – Fica permitida a colocação de mesas e cadeiras nas calçadas, com no máximo 6 (seis) pessoas por mesa.

Art. 4º As questões omissas serão resolvidas pelo Comitê de Enfrentamento à Covid-19 da Prefeitura do Município de Floraí, cujas demandas poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacao@florai.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Floraí, em 09 de novembro de 2021

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 — Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2021.11.09 09:24:15 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** n° 56/2021, nos termos do Artigo 24 caputs, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 55/2021	
Contratada: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	CNPJ/MF: 02.593.711/0001-42
Objeto do Contrato: Aquisição de livros paradidáticos para biblioteca deste Município.	
Valor: R$ 15.972,00 (quinze mil, novecentos e setenta e dois reais)	
Data da assinatura: 09 de novembro de 2021.	
Dotação orçamentária:	
06	**DEPTO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
01	**DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**
12.365.0006.2.022	Manutenção das Ativ. dos Centros de Educação Infantil
02	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**
12.361.0006.2.029	Manutenção das Atividades Escolares
12.361.0006.2.063	Manutenção da Escola Elena Maria Pedroni
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
103 - 104	Recurso
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 9 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº 121, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

DATA: 08 de novembro de 2021

SÚMULA: *Dispõe sobre a organização da eleição para diretores dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Educação.*

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos 75, inciso V, e Art. 143, da Lei Orgânica do Município,

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece as normas para a eleição de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino do Município de Uniflor, Escola Municipal Menino Jesus e Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Pequeno Príncipe, a realizar-se no dia **10 de dezembro de 2021**, para a gestão **2022/2024**.

Art. 2º A coordenação do processo eleitoral será de responsabilidade da Comissão Central de Eleição.

§ 1º É obrigação da Comissão Central de Eleição divulgar amplamente para toda a comunidade escolar as normas contidas neste Decreto.

§ 2º A Comissão Central de Eleição deverá assegurar que o presente Decreto seja afixado em local visível, dentro de cada Estabelecimento de Ensino, a partir da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º A escolha dos Diretores será realizada pela Comunidade Escolar, mediante eleição direta e secreta, a ser realizada simultaneamente na Escola Municipal Menino Jesus e Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, para mandato de 03 (três) anos, com regime de tempo organizado de acordo como funcionamento de cada Estabelecimento de Ensino.

Parágrafo único – Nas escolas que funcionam em dois períodos, ou seja, 40 (quarenta) horas semanais, poderão concorrer o professor com vínculo de no mínimo 20 (vinte) horas semanais, observando o que dispõe a Lei Municipal 1.012/2012 sobre o Plano de Cargos e Carreira do Magistério.

Art.4º As eleições nos Estabelecimentos Escolares Municipais serão realizadas com, no mínimo 03 (três) Professores/Educadores Infantis, concursados e estáveis aptos para candidatar-se.

Parágrafo único – Os Estabelecimentos que não possuam o mínimo de servidores, não tenha candidato ao pleito eleitoral ou ainda onde haja candidato único, e, ocorrer que este não alcance os 50% +1 dos votos válidos, os Diretores serão indicados pelo Departamento de Educação e Esportes, após ouvir o Conselho Escolar, em conformidade com os incisos II, III, IV, V, VI e VII, do artigo 5º, deste Decreto.

CAPÍTULO II
DOS CANDIDATOS

Art. 5º Poderá candidatar-se para a função de Diretor nas Instituições Escolares, o Professor ou Educador Infantil que:

I – Estiver há no mínimo 06 (seis) meses em efetivo exercício na respectiva Unidade Escolar em que pleiteia a função, na data da eleição;

II – For habilitado em curso de Nível Superior, Pró Infantil / Magistério, Pedagogia ou Especialização da Área da Educação;

III – Tenha sido aprovado em concurso público e cumprido efetivamente o período de estágio probatório;

IV – Estiver com as prestações de contas das Instituições Escolares aprovadas, referente aos recursos recebidos através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e demais recursos advindos para a UEX e APMF, nos casos de nomeação e/ou reeleição de Diretores;

V – Não tenha sido condenado por sindicância ou processo administrativo nos 05 (cinco) anos que antecedam a eleição;

VI – O Diretor que estiver concluindo o mandato nas Instituições Escolares deverá estar em dia com a entrega das documentações escolares, de acordo com os prazos estipulados pelo Departamento de Educação.

VII – Não estiver na função de Diretor Escolar por dois mandatos consecutivos;

Art. 6º Nas Unidades Escolares em que não houver candidato (a) à eleição, terão seu Diretor designado pelo Prefeito Municipal, por indicação do Departamento de Educação e Esportes, após consultar o Conselho Escolar, em conformidade com os incisos II, III, IV, V, VI e VII, do artigo 5º, deste Decreto.

CAPÍTULO III
DAS INCRIÇÕES

Art.7º O ato de inscrição da candidatura poderá ser oficializado via protocolo, no Departamento de Educação e Esportes, na Rua Orquídea, nº 556, em Uniflor-PR, mediante formulário próprio, a partir do dia **22 a 26 de novembro, das 08h:30h às 11h:00h e das 13:30 às 16h:30h**, com apresentação dos seguintes documentos:

I – Certificado de conclusão de curso de habilitação de Nível Superior em Pedagogia, Pró Infantil/Magistério, ou Especialização da Área da Educação

II – Cópia de RG e CPF;

Parágrafo único – O formulário para inscrição da candidatura a que se refere o caput deste artigo estará à disposição dos candidatos no Departamento de Educação e Esportes.

Art. 8º No ato de inscrição o candidato deverá apresentar o Plano de Gestão Escolar administrativo e pedagógico consistente, contendo objetivos e ações a serem praticados pelos candidatos nas respectivas Unidades Escolares.

Art. 9º O Plano de Ação deverá estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico de cada Estabelecimento e com a legislação educacional, contendo objetivos e ações.

Art. 10 O ato de deferimento do registro de candidatura se dará no ato da inscrição pela Comissão Central de Eleição, bem como o ato de indeferimento, o qual caberá recurso em até 48h (quarenta e oito horas).

Art. 11 No dia **29/11/2021** será divulgado o Edital com as candidaturas registradas.

Parágrafo único – A fixação em Edital será realizada em local visível no Estabelecimento de Ensino, autenticada pela Comissão Central de Eleição.

CAPÍTULO IV
DAS COMISSÕES

Art. 12 Para organização do processo eleitoral serão constituídas as seguintes Comissões:

I – Comissão Central de Eleição;

II – Comissão Eleitoral Escolar, constituída no âmbito dos Estabelecimentos Escolares.

Parágrafo único – Os Professores e Agentes de Apoio Educacional, integrantes das Comissões, não poderão participar na qualidade de fiscais.

Art. 13 O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Central de Eleição, composta pelos seguintes membros:

I – Ivanete de Andrade Guarniéri – **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**;

II – Pamela Thais Belafrante Durães – **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**;

III – Daniela Cristina Pelais – **PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL**;

IV – Leila Natalina Medina Fim Portes – **PROFESSORA/EDUCADORA EDUCAÇÃO INFANTIL**;

V – Eli Silva Paixão – **SERVIDORA DA ESC. MEN. JESUS**;

VI – Cleonice Maria de Moraes Peres – **SERVIDOR DO CMEI P. PRÍNCIPE**;

VII – Eduardo Carvalho Angelo Marin – **ADVOGADO PREFEITURA MUNICIPAL**;

VIII – Fernanda Isis Carolino Santos Silva – **CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO**;

IX – Rosimeire Cristina Belafrante Durães – **CONSELHO ESCOLAR ESC. MEN. JESUS**;

X – Mariley Neves Ribeiro Zanchetti – **CONSELHO ESCOLAR CMEI P. PRÍNCIPE**;

XI – Juliana Aparecida Ferreira dos Santos – **PAIS DE ALUNOS ESC. MEN. JESUS**;

XII – Bárbara Aparecida do Prado dos Anjos – **PAIS DE ALUNOS CMEI P. PRÍNCIPE**.

Parágrafo único – Os membros acima foram indicados pelo Departamento de Educação e Esportes.

Art. 14 Caberá à Comissão Central de Eleição:

I – Prestar apoio necessário à Comissão Eleitoral Escolar no cumprimento de atribuições;

II – Apreciar e resolver dúvidas ou impugnações ocorridas durante as eleições decididas pela Comissão Escolar de Eleição;

III – Fazer chegar aos estabelecimentos Escolares, todo o material necessário para a eleição;

IV – Protocolar, analisar, homologar e registrar o horário de recebimento de todo e qualquer material/documentação relativo à eleição;

V – Participar do escrutínio de votos;

VI – Participar e assinar em conjunto a ata de escrutinação.

Parágrafo único – A Comissão Central elegerá um Presidente entre seus membros.

Art. 15 Para coordenar a realização do Processo Eleitoral em cada Unidade Escolar, será constituída, pela direção atual, através de ato próprio, a Comissão Eleitoral Escolar, formada por:

I – 01 (um) professores ou Agente de Apoio Educacional;

II – 01 (um) pais de alunos (que não sejam servidores);

III – 01 (um) servidor.

Parágrafo único – A Comissão elegerá um Presidente entre seus membros, e este encaminhará um ofício à Comissão Central de Eleições informando o nome dos membros que a compõem, até o dia **17/11/2021**.

Art. 16 Caberá à Comissão Eleitoral Escolar:

I – Afixar os Editais, convocações e demais atos pertinentes, em local visível para que toda comunidade votante tenha ciência;

II – Elaborar a relação dos votantes separadamente (aluno/responsável e funcionários) em ordem alfabética;

III – Credenciar os fiscais indicados pelos candidatos para acompanhar o Processo Eleitoral;

IV – Informar ao Departamento de Educação e Esportes o número de eleitores, de acordo com os dados do SERE, até o dia **17/11/2021**, para que sejam providenciadas as cédulas;

V – Lacrar as urnas e registrar as atas de eleição;

VI – Encaminhar com segurança as urnas para o local designado para a escrutinação.

VII – Lavrar as atas circunstanciadas de todo o processo eleitoral, nela constando o resultado das eleições, horário de encerramento da votação e todas as ocorrências que devam ser registradas, devidamente rubricadas pela Comissão Eleitoral Escolar.

Art. 17 A documentação que instituirá o Processo Eleitoral compreenderá os seguintes documentos:

I – Composição da Comissão Eleitoral das Escolas/CMEI's;

II – Convocação das eleições;

III – Nomeação da (s) mesa (s) de votação;

IV – Credenciamento dos fiscais;

V – Relação dos candidatos ao cargo;

VI – Relação dos votantes da comunidade escolar;

VII – Cédulas;

VIII – Ata de votação e apuração.

CAPÍTULO V
DOS ELEITORES

Art. 18 Poderão votar no processo de escolha para eleição de Diretor das Escolas / CMEI da Rede Pública Municipal de Ensino:

I – Professores e Agentes de Apoio Educacional e Equipe Pedagógica da Escola/CMEI;

II – Os servidores em efetivo exercício na Escola/CMEI, bem como os que estiverem em gozo de licença prêmio, maternidade, licença para tratamento de saúde, ou qualificação profissional, desde que esta licença não tenha ultrapassado o período de 06 (seis) meses;

III – Os Professores e Educadores Infantis de PSS, bem como os estagiários, desde que estejam atuando há 06 (seis) meses, ou mais, na Escola/CMEI;

IV – Alunos com 16 (dezesseis) anos completos até a data da eleição, matriculados na Escola, com frequência regular;

V – Pai, mãe ou responsável legal de alunos menores de 16 anos regularmente matriculados.

Parágrafo único – O Professor que possui dois padrões no mesmo Estabelecimento de Ensino poderá votar somente uma vez.

Art. 19 Cada família terá direito a 01 (um) voto em cada Estabelecimento Escolar, independentemente do número de alunos matriculados na respectiva Instituição.

§ 1º O servidor que tiver filho matriculado na Escola/CMEI em que esteja lotado, deverá ser cadastrado para votar na categoria de servidor e também na categoria família, ou seja, com direito a 02 (dois) votos.

§ 2º No caso em que o eleitor tenha filhos matriculados na Escola e no CMEI, o mesmo terá direito a 1 (um) voto em cada Instituição.

§ 3º Está vetado o voto dos servidores municipais concursados que estão cedidos a outros órgãos, instituições ou municípios, ou ainda que estejam em Licença sem vencimento.

§ 4º Não será permitido voto por procuração.

§ 5º Os eleitores serão habilitados a votar mediante apresentação de documento pessoal com foto.

CAPÍTULO VI
DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 20 Para realização da Campanha Eleitoral é expressamente **proibido** ao candidato:

I – Utilizar o patrimônio público para veicular seu nome e/ou número;

II – Utilizar de calúnia, difamação e ofensas em relação ao candidato adversário e/ou propaganda irreal.

III – Fazer distribuição de brindes durante o período eleitoral;

IV – Colocar substituto para reger sua sala de aula nos 15 (quinze) dias que antecedem a eleição, com exceção de atestado médico;

V – Veicular qualquer forma expressa de campanha com os alunos em horário de trabalho;

VI – Transportar eleitores no dia da eleição;

VII – Praticar aliciamento (inclusive corpo a corpo), coação ou manifestação tendente a influir na vontade do eleitor;

Parágrafo único – No dia da eleição não será permitido qualquer tipo de campanha;

Art. 21 É permitido ao candidato:

I – Realizar reunião com os pais/responsáveis fora da jornada de trabalho para discussão das propostas;

II – Fazer campanha até as 24h (vinte e quatro horas) do dia anterior ao da eleição;

III – Solicitar à Comissão Eleitoral, o credenciamento de até 02 (dois) pessoas para atuarem como fiscais de urna nas eleições.

§ 1º É permitido aos candidatos, realizar visitas às residências de alunos, professores e demais funcionários.

§ 2º É opcional a organização de debates e/ou palestras abertas a toda Comunidade Escolar.

CAPÍTULO VII
DA VOTAÇÃO E DA MESA RECEPTORA

Art. 22 A mesa receptora será composta pela Comissão Eleitoral Escolar, que definirá o Presidente da mesa.

Art. 23 Na mesa de votação haverá uma listagem organizada, por categoria, pelo secretário titular do Estabelecimento de Ensino, ou seu representante legal, com o nome dos eleitores.

Art. 24 O processo eleitoral dar-se-á em 02 (duas) urnas eleitorais, dispostas da seguinte forma:

I – 01 (uma) urna para os servidores municipais, professores e agentes de apoio educacional, profissionais do PSS e estagiários lotados no Estabelecimento de Ensino.

II – 01 (uma) urna para pais/responsáveis pelos alunos menores de 16 (dezesseis) anos, bem como para alunos que tiverem 16 (dezesseis) anos completos até a data da eleição, que estejam matriculados regularmente.

§ 1º Os votos dos servidores municipais concursados, professores, agentes de apoio educacional, e dos pais/responsáveis terão o mesmo peso.

§ 2º As cédulas a serem utilizadas na eleição serão confeccionadas pelo Departamento de Educação e Esportes e deverão conter o carimbo de cada Instituição e rubrica do Presidente da mesa, assinado no dia e local da votação.

§ 3º Para os Estabelecimentos que tenham candidatura única, as cédulas terão as seguintes opções:

( ) sim ( ) não

§ 4º Para a Escola/CMEI que tiver mais de 01 (um) candidato inscrito para eleição, cada cédula terá a opção para o eleitor votar no número de um dos candidatos, o qual será definido através de sorteio que será realizado após o registro das candidaturas pelos membros da Comissão Central de Eleição.

§ 5º Os candidatos serão dispensados de suas atividades normais nas 24h (vinte e quatro horas) anteriores ao pleito eleitoral.

Art. 25 Após a identificação e assinatura da folha de votação, o eleitor dirigir-se-á à urna, em local indevassável, preenchendo a cédula com o nome ou número de um dos elegíveis, depositando-se na urna após dobrá-la.

Art. 26 Não constando na folha de votação o nome de algum eleitor, seu nome deverá ser incluído na listagem pela mesa de votação, após ter comprovado pela Comissão Eleitoral que o eleitor tem direito.

Art. 27 Os trabalhos da Mesa Receptora terão início as 08h:00h e término as 17h:00h, podendo ser encerrados antes do horário estabelecido, desde que tenham comparecido todos os votantes.

Art. 28 Havendo ainda votantes as 17h:00h, a Mesa Receptora distribuirá as senhas aos presentes, habilitando-os a votar e impedindo aqueles que se apresentarem após aquele horário.

Art. 29 Todos os trabalhos da Mesa Receptora serão lavrados em atas de votação.

Art. 30 Ao término da votação e depois de lacradas, as urnas deverão ser levadas para o Departamento de Educação e Esportes, onde haverá escrutinação de voto de cada unidade escolar.

Art. 31 A Mesa Receptora deverá guardar as cédulas que não foram utilizadas bem como as atas próprias do processo eleitoral em envelope próprio para esse fim e encaminhar juntamente com as urnas para o local da votação.

CAPÍTULO VIII
DA DISPONIBILIDADE DAS URNAS

Art. 32 As urnas serão fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE), através da Comarca de Nova Esperança-PR;

§ 1º Tendo cada urna capacidade para receber 400 votos, será suficiente uma urna para os votos dos profissionais da Instituição Escolar e uma para o segmento família.

§ 2º As urnas têm chaves para seu fechamento e só a ranhura na parte superior permanece aberta para a colocação de votos. Para que não haja inserção indevida de votos, o que poderia invalidar a eleição, a Comissão Escolar de Eleição deve, antes do início da votação:

I – Conferir se as urnas estão vazias, de preferência na presença das testemunhas;

II – Trancar as urnas com a chave existente para este fim, até o momento da votação.

Art. 33 Após o término da votação, lacrar a ranhura antes que seja conduzida ao local de apuração de votos.

CAPÍTULO IX
DA ESCRUTINAÇÃO

Art. 34 A contagem dos votos deverá iniciar logo após o término da votação, devendo ser feita pelos membros designados pela Comissão Central, em local previamente escolhido, onde deverão ser reunidas todas as urnas.

Art. 35 Antes de iniciar a apuração dos votos, a Mesa Escrutinadora deverá verificar se o lacre não foi violado, retirar o lacre da urna e iniciar os procedimentos de contagem de votos.

Art. 36 A Mesa Escrutinadora verificará se o número de assinaturas nas listagens de votantes coincide com o número de cédulas existentes na urna. O número deve ser igual ao número de votantes, sendo assim considerada regular e, portanto, pronta para a contagem.

Art. 37 O voto será considerado nulo quando:

I – Registrado em cédulas que não correspondam ao modelo oficial;

II – Em cédulas oficiais que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas;

III – Em cédulas preenchidas de forma que torne duvidosa a manifestação da vontade do eleitor;

IV – Que contenham expressões, frases ou palavras, salvo o nome ou apelidos dos candidatos, conforme registro da chapa;

V – Quando tiver rasuras de qualquer espécie;

VI – Quando não for possível identificar o candidato.

Art. 38 Após fazer a declaração do voto branco ou nulo, o escrutinador imediatamente escreverá na cédula, com caneta de tinta vermelha, a expressão "branco" ou "nulo", respectivamente.

Art. 39 Caso o total de votos nulos e brancos de ambos segmentos, for superior (cinquenta por cento) dos votantes, o processo será considerado INVÁLIDO e sendo registrado tal fato em ata, encerrando-se os trabalhos, a Instituição de Ensino terá seu Diretor designado pelo Prefeito Municipal através do Departamento de Educação e Esportes, após ouvir o Conselho Escolar, em conformidade com os incisos II, III, IV, V, VI e VII, do artigo 5º, deste Decreto.

Art. 40 Se o total de votos nulos e brancos de ambos os segmentos, for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total dos votos, o processo será considerado VÁLIDO, devendo-se contabilizar a soma dos votos.

Art. 41 Será declarado vencedor o candidato que obtiver maior resultado dos votos na somatória das urnas dos segmentos família e profissionais.

Art. 42 Todas as ocorrências e acontecimentos deverão constar na ata, devendo ser preenchida sem rasuras.

Parágrafo único – Encerrado os trabalhos, contados os votos e preenchida a ata de votação, os votos deverão ser recolhidos de forma separada por segmento, em envelopes nominados e lacrados, que serão entregues ao representante do Departamento de Educação e Esportes, encarregado de sua guarda.

Art. 43 Os concorrentes terão 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte da eleição, para recorrer dos resultados por escrito, diretamente à Comissão Central, no Departamento de Educação e Esportes.

Art. 44 Os casos omissos, não previstos neste Decreto, devem ser registrados na ata de votação e encaminhados à Comissão Central, que, por sua vez, encaminhará à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Uniflor.

CAPÍTULO X
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 45 Havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate serão, pela ordem:

I – Maior tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;

II – Maior tempo de exercício no estabelecimento de ensino em que está concorrendo;

III – Maior titulação;

IV – Tenha maior idade.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 Não será permitida a permanência do (s) candidato (s), nas dependências do Estabelecimento de Ensino, durante o dia da eleição.

Art. 47 Concluído o processo de eleição, as atas deverão ser assinadas pelos candidatos, pela Comissão Central de Eleição, Comissão Escolar e pelo responsável pela escrutinação de votos.

Art. 48 Compete ao Departamento de Educação e Esportes:

I – Encaminhar ao Prefeito Municipal o nome do candidato eleito e informa-lo caso não haja definição através da eleição, a fim de ser nomeado pelo mesmo;

II – Dar posse ao Diretor através de Portaria publicada em Diário Oficial para o triênio 2022/2024, assinada pelo Prefeito Municipal;

III – Encaminhar termo de posse à Escola e CMEI.

Art. 49 A gestão de cada Unidade Escolar, terá início no dia 01 de janeiro de 2022 para o mandato completo de 3 (três) anos.

Art. 50 A vacância da função de Diretor ocorrerá nos seguintes casos:

I – Pela renúncia do eleito;

II – Por condenação irrecorrível em processo administrativo disciplinar ou em Ação Penal;

III – Exoneração;

IV – Licenças previstas na Lei Municipal Nº 1001/2011;

V – Falecimento;

VI – Aposentadoria;

VII – Por solicitação da destituição da função do Diretor da Escola ou CMEI, mediante abaixo assinado por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros integrantes da Comunidade Escolar, e após manifestação do Conselho Escolar, o Prefeito Municipal, através do Departamento de Educação e Esportes, deverá manifestar-se favoravelmente.

§ 1º Nas hipóteses previstas no inciso II, o Diretor poderá ser afastado de suas funções, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, desde o conhecimento da instauração do processo até o final do julgamento, por decisão fundamentada, para apuração dos fatos ou ter pela mesma autoridade seu mandato declarado extinto, para resguardara dignidade da função.

§ 2º Na hipótese de vacância da função por qualquer dos motivos previstos nos incisos deste artigo, realizar-se-á nova eleição para o restante do mandato, desde que o tempo restante não seja inferior a 12 (doze) meses.

§ 3º Quando o tempo restante do mandato for inferior a 12 (doze) meses, o Diretor da Escola e CMEI será indicado pelo Departamento de Educação e Esportes, após ouvir o Conselho Escolar, em conformidade com os incisos II, III, IV, V, VI e VII, do artigo 5º, deste Decreto.

§ 4º A nova eleição se dará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do afastamento definitivo do Diretor que exercia a função, para o restante do mandato.

§ 5º Ao término do lapso temporal de afastamento e uma vez absolvido o Diretor da Escola ou CMEI em julgamento, este reassumirá imediatamente suas funções para o restante ao qual foi eleito.

Art. 51 No próximo pleito eleitoral, que se dará em 2024, fica o Poder Executivo Municipal e o Departamento de Educação e Esportes, responsáveis pelas adequações que se fizerem necessárias para realização do novo pleito eleitoral.

Art. 52 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uniflor, Estado do Paraná, 08 de novembro de 2021.

JOSE BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES, ELETRODOMÉSTICOS, BRINQUEDOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO INCLUSA, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO INÁCIO/PR.	
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
Processo: 107/2021	
Modalidade: Pregão nº 045/2021	
Espécie: Presencial	
Tipo: Menor Preço por Item	
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, além das demais legislações aplicáveis.	
Data de Abertura: 24 de novembro de 2021.	
Horário Limite para Protocolo: 09h:00min (nove horas).	**Local:** Departamento de Licitação
Horário de Abertura: 09h:30min (nove horas e trinta minutos).	
Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.	
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 045/2021 estará à disposição dos interessados a partir do dia 10 de Novembro de 2021, no Departamento de Licitação situada no Paço Municipal ou pelo através do pedido no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"*.	

Santo Inácio/PR, 09 de novembro de 2021.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 276/2021
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 046/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Inciso XXVII do Artigo 24 da Lei 8.666/93, a favor da empresa COOPERSI-COOPERATIVA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE SANTO INÁCIO, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Santo Inácio, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 42.568.729/0001-09, quanto à contratação de cooperativa para serviços de coleta e processamento de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis com a destinação final.

O valor total depreendido para a contratação é de R$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais) por período de 12 (doze) meses.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 09 de novembro de 2021.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 047/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa DIEIMS WILLIAMS DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Sebastiana Alves da Cruz, Nº 450, Centro, CEP 86.635-000, Lupionópolis, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 12.237.288/0001-00, quanto à contratação da empresa para prestação de serviço de organização de evento "Cavalgada e Prova de Laço" a ser realizado no Parque de Rodeio Edis Turcato nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2021.

O valor total depreendido para a contratação é de R$ 17.500,00 (Dezessete Mil, Quinhentos Reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 09 de novembro de 2021.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 1º ADITIVO
CONTRATO Nº 040/2021 – PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI **-** CNPJ 31.945.654/0001-11
OBJETO: FICA ACERTADO ENTRE AS PARTES O 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2021 – PMSI
ITEM 004: - (AÇÚCAR CRISTAL 5 KG) sofrerá reajuste de preço de R$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos) o pacote, passando o valor de R$ 11,95 (Onze reais e noventa e cinco centavos)/pct para R$ 15,88 (Quinze reais e oitenta e oito centavos)/pct;
ITEM 017: - (BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400g) sofrerá reajuste de preço de R$ 0,05 (cinco centavos) o pacote, passando o valor de R$ 2,65 (Dois reais e sessenta e cinco centavos)/pct para R$ 2,70 (Dois reais e setenta centavos)/pct;
ITEM 039: - (FARINHA DE TRIGO PACOTE 5 KG) sofrerá reajuste de preço de R$ 1,17 (um real e dezessete centavos) o pacote, passando o valor de R$ 12,45 (Doze reais e quarenta e cinco centavos)/pct para R$ 13,62 (Treze reais e sessenta e dois centavos)/pct;
ITEM 041: - (FEIJÃO CARIOCA PACOTE 1KG) sofrerá reajuste de preço de R$ 1,09 (um real e nove centavos) o pacote, passando o valor de R$ 5,28 (Cinco reais e vinte e oito centavos)/pct para R$ 6,37 (Seis reais e trinta e sete centavos)/pct;
ITEM 045: - (FUBÁ MIMOSO DE MILHO 1KG) sofrerá reajuste de preço de R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) o pacote, passando o valor de R$ 2,46 (Dois reais e quarenta e seis centavos)/pct para R$ 3,91 (Três reais e noventa e um centavos)/pct;
ITEM 054: - (LEITE UHT INTEGRAL 1LT) sofrerá reajuste de preço de R$ 0,40 (quarenta centavos) o litro, passando o valor de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos)/litro para R$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos)/litro; e
ITEM 073: - (ÓLEO DE SOJA 900ML) sofrerá reajuste de preço de R$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos) a unidade, passando o valor de R$ 6,43 (Seis reais e quarenta e três centavos)/und. para R$ 7,72 (Sete reais e setenta e dois centavos)/und.

a) Fica acrescido ao valor primitivo do contrato o valor de R$ 2.721,10 (Dois mil, setecentos e vinte e um reais, dez centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O crédito necessário no atendimento das despesas do presente contrato serão os mesmos já constantes no contrato original.

VIGÊNCIA: 14 DE ABRIL DE 2022

DATA DA ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO 13º APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: AUTO POSTO SANTO INÁCIO LTDA **-** CNPJ 11.975.132/0001-55
OBJETO: FICA ACERTADA ENTRE AS PARTES O 13º APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 – FMS
LOTE 0002: DIESEL S10 – passando o valor de R$ 5,13 (Cinco reais e treze centavos)/litro para o valor de R$ 5,38 (Cinco reais e trinta e oito centavos)/litro.

a) Fica acrescido ao valor primitivo da Ata de Registro de Preços o valor de R$ 339,03 (Trezentos e trinta e nove reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09 DEPTO DE SAÚDE
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0014.2097 Manutenção dos Veículos da Unidade Básica de Saúde
00390 – 00001 – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
00395 – 00303 – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

VIGÊNCIA: 19 DE NOVEMBRO DE 2021

DATA DA ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO DE 2021.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 15º APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020 - PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: AUTO POSTO SANTO INÁCIO LTDA **-** CNPJ 11.975.132/0001-55
OBJETO: FICA ACERTADA ENTRE AS PARTES O 15º APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020 – PMSI
LOTE 0002: DIESEL S10 – passando o valor de R$ 5,13 (Cinco reais e treze centavos)/litro para o valor de R$ 5,38 (Cinco reais e trinta e oito centavos)/litro.
LOTE 0003: DIESEL S500 – passando o valor de R$ 4,98 (Quatro reais e noventa e oito centavos)/litro para o valor de R$ 5,26 (Cinco reais e vinte e seis centavos)/litro.

a) Fica acrescido ao valor primitivo da Ata de Registro de Preços o valor de R$ 8.943,15 (Oito mil, novecentos e quarenta e três reais, quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
002 DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0011.2042 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ROSDOVIARIO MUNICIPAL
00515 3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
00520 3.3.90.30.00.00 504 Material de Consumo
00525 3.3.90.30.00.00 510 Material de Consumo
00530 3.3.90.30.00.00 511 Material de Consumo
003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2043 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
00630 3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
00635 3.3.90.30.00.00 504 Material de Consumo
00640 3.3.90.30.00.00 510 Material de Consumo
07 DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.2033 Manutenção E OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
00985 3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
00990 3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo
00995 3.3.90.30.00.00 104 Material de Consumo

VIGÊNCIA: 19 de Novembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 29 de Outubro de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

A Prefeitura de Santo Inácio, Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, em especial dos inscritos ao Chamamento Público, que após finalizado o prazo para inscrição dos interessados em participar da Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas apresentadas por proponentes interessados em participar de licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Santo Inácio-Estado do Paraná, na modalidade Concorrência ou Tomada de Preços, tipo "técnica e preço", para contratação de agência de publicidade durante o ano de 2022, somente apresentaram inscritos os profissionais abaixo:

Nome Deividi Lira Martins CPF: 072.373.139-08
Nome: Ingrid Ferreira Tomimitsu CPF: 098.141.729-95
Nome: Maucir Marcuz CPF: 486.849.109-15

Diante da inscrição de apenas três profissionais, decidiu-se prorrogar o prazo para realização de inscrição dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, interessados em integrar a Subcomissão Técnica que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas. A íntegra deste Edital estará disponível na Prefeitura Municipal de Santo Inácio- Estado do Paraná. Os interessados poderão se inscrever conforme Chamada Pública nº 001/2021.

O novo prazo para inscrição será do dia 10/11/2021 ao dia 25/11/2021.

A sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, ocorrerá em data publicada em edital próprio, após finalizado o prazo reaberto para as inscrições.

Santo Inácio, Paraná, 09 de novembro de 2021.

VALMIR COELHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a RATIFICAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 002/2021-FMS, referente contratação da Empresa: **TISSIANI ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ N º 41.852.623/0001-70** para prestação de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços médicos na estratégia saúde da família, no valor de R$- 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), por um período de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade desta Secretaria.

Santo Inácio, 05 de novembro de 2021.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 452/2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 46/2021
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................A ROMANO DA SILVA AMBROZIO
CNPJ: 33.072.590/0001-17
OBJETIVOVALOR: R$ 21.009,53 (vinte e um mil, nove reais e cinqüenta e três centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
7	1,00	UNI	APARELHO TELEFÔNICO COM 12 TECLAS DE DISCAGEM, COM FUNÇOES FLASH, TOM MUDO, PAUSA E REDISCAGEM, 03 VOLUMES DE CAMPAINHA, OPÇÃO CHAVE DE BLOQUEIO, POSIÇÕES MESA E PAREDE, SINALIZAÇÃO DE LINHA EM PULSO E TOM, DURAÇÃO DO FLASH DE 300 MS, DIMENSÕES: 210 X 150 X 80 MM, PESO DO APARELHO 543G. 01 ANO DE GARANTIA.	INTELBRAS PLENO C/C	121,53	121,53
19	10,00	UNI	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 06 BOCAS COURAÇADOS COMFORNO, QUEIMADORES FRONTAIS. CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS, QUEIMADORES TRASEIROS. CHAMA DUPLA ESMALTE ANTEADERENTE, GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO. GRADE PANELEIRA DE CANTONEIRA DE AÇO. ESTRUTURA DE ANTONEIRAS DE AÇO MANIPULADOR DE TEMPERATURA DE CINCO POSIÇÕES. PUXADOR DO FORNO DE PVC. ESPECIFICAÇÕES: MESA, EASY CLEAN. GRADES E QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO, BANDEIJA COLETORA DE RESÍDUOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 81 x 150 x 90 CM (AxLxP)	JL COLOMBO QD5032	1.999,80	19.998,00
30	4,00	UND	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE - GRADE METÁLICA 60CM - BIVOLT	VENTILSON NEW	222,50	890,00
					Total	21.009,53

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.018.4490.52	1104	229/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1418	383/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1494	385/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.4490.52	1518	360/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	3418	661/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	3518	678/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.016.4490.52	1102	194/2021	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.4490.52	1107	267/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.018.4490.52	1103	228/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1518	384/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.019.4490.52	1104	266/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.018.4490.52	1107	230/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.024.4490.52	1303	358/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1494	361/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1418	359/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	1303	382/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.019.4490.52	1103	265/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.019.4490.52	3794	681/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Homologado: 28 de outubro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 01 de novembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 454/2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 46/2021
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... ESCOLAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
CNPJ: 34.832.381/0001-97
OBJETIVOVALOR: R$1.500,00 (setenta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
11	15,00	UND	CADEIRA FIXA - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO - ESTRUTURA METÁLICO	REIFLEX RX11	100,00	1.500,00
					Total	1.500,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.018.4490.52	1104	229/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1418	383/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1494	385/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.4490.52	1518	360/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	3418	661/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	3518	678/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.016.4490.52	1102	194/2021	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.4490.52	1107	267/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.018.4490.52	1103	228/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1518	384/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.019.4490.52	1104	266/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.018.4490.52	1107	230/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.024.4490.52	1303	358/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1494	361/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1418	359/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	1303	382/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.019.4490.52	1103	265/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.019.4490.52	3794	681/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Homologado: 28 de outubro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 01 de novembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL – PSP
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 019/2021

A Comissão Organizadora do **PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP –** Concurso Público, Edital nº 001/2021 – Portaria nº 008, de 17 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais,

Torna Público o Resultado Final e a Classificação do Processo de Seleção de Pessoal - PSP – Concurso Público

RESOLVE

Tornar público o **RESULTADO FINAL E A CLASSFICAÇÃO** obtida pelos participantes do Processo de Seleção de Pessoal - PSP – Concurso Público - Edital nº 001/2021, aplicadas no dia 26/09/21 e etapas posteriores, aos cargos abaixo, a saber:

Advogado

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Título ou Prática	Nota Final
1º	6289	JOÃO LUCAS VIEIRA CAETANO	Advogado	75	15	2	92,00
2º	6867	Valdinei Aparecido Marcossi	Advogado	71,25	15		86,25
3º	6335	Manoel Correia de Queiroz Neto	Advogado	67,5	15	0	82,50
4º	6379	Silvana Antunes de Oliveira	Advogado	67,5	15	0	82,50
5º	6282	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	Advogado	63,75	15	1	79,75
6º	6896	WEBSON TAFURI	Advogado	63,75	15	1	79,75
7º	6934	FELIPE SOUZA RODRIGUES	Advogado	63,75	15		78,75
8º	6810	Maria Isadora Mereda dos Santos	Advogado	63,75	12	3	78,75
9º	6608	MARIA RITA PRATES FREGADOLI	Advogado	60	15	2	77,00
10º	6817	Vitor Barrocal Bazzo	Advogado	60	15		75,00
11º	6451	Thatiane Moro Mulati	Advogado	60	15		75,00
12º	6324	Vitor Manhoz Cavalcante	Advogado	60	15		75,00
13º	6771	Eloise Alessandra Rodrigues	Advogado	60	15		75,00
14º	6824	Luiz Fernando Serra Dias Junior	Advogado	56,25	15	3	74,25
15º	6286	RAFAEL PEREIRA	Advogado	56,25	15	2	73,25
16º	6480	Elisa Razaboni Tronco	Advogado	56,25	15	0	71,25
17º	6485	IZABELA VANESSA MESSIAS DE SOUZA	Advogado	60	9		69,00
18º	6712	Guilherme Viganó Zanoti	Advogado	56,25	12		68,25
19º	6623	João Pedro Martins de Lima	Advogado	56,25	12		68,25
20º	6607	Lucas Mamoru Rinaldi	Advogado	56,25	12		68,25
21º	6331	Alana Tiosso	Advogado	52,5	15		67,50
22º	6654	Leticia Momesso Martins	Advogado	56,25	9		65,25
23º	6439	Fernanda Teodoro da Silva	Advogado	52,5	12		64,50
24º	6897	João Paulo Ruvira Toneti	Advogado	52,5	12		64,50
25º	6538	MAICRON ÉDER LEZINA BETIN	Advogado	52,5	12		64,50
26º	6769	Gean Claudio Araujo	Advogado	48,75	15		63,75
27º	6566	ISABELLI DE SOUZA BONACHE	Advogado	48,75	15		63,75
28º	6590	Maria Gabriela Freitas	Advogado	52,5	9	2	63,50
29º	6503	Laio Henrique Vasconcelos dos Santos	Advogado	52,5	9		61,50
30º	6764	Sergio Anderson da Silva	Advogado	52,5	9		61,50
31º	6676	Guilherme Paula Candido	Advogado	48,75	12		60,75
32º	6852	Weslley Candido Popovits Vieira	Advogado	48,75	12		60,75
33º	6733	Viviane Taís Azoia	Advogado	41,25	12	6	59,25
34º	6526	Carlos Eduardo Camilo	Advogado	48,75	9		57,75
35º	6751	Débora Nicodemo	Advogado	48,75	9		57,75
36º	6437	Fernanda Cristine Gonçalves Faret	Advogado	48,75	9		57,75
37º	6613	Walter Roseiro Coutinho Neto	Advogado	48,75	9		57,75
38º	6487	GABRIELLE BELIATO CARDOSO	Advogado	45	12		57,00
39º	6433	JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR	Advogado	45	12		57,00
40º	7004	RITA ALAIDE DE MELO CONCEICAO	Advogado	45	12		57,00
41º	6878	VINICIUS BARROS PIRES DA SILVA	Advogado	45	12		57,00
42º	6436	William Sucharski Faret	Advogado	48,75	6		54,75
43º	6716	Cibele Bomfieti Lima	Advogado	45	9		54,00
44º	6893	Izabel Benedito Brandão	Advogado	45	9		54,00
	6857	Marielly de Sousa Benassi	Advogado				Descl
	6251	Tiago Jose Soares	Advogado				Descl
	6923	ANA CAROLINA DOS SANTOS	Advogado				Descl
	6298	Maira Fernanda Benvindo Mazini	Advogado				Descl
	6919	ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS	Advogado				Descl
	6905	PAULA JAQUELINE FABRICIO FERRARI	Advogado				Descl
	6948	VILMA CARLA LIMA DE SOUZA RIBEIRO	Advogado				Descl
	6342	CATERINE FERNANDA DA SILVA REDE	Advogado				Descl
	6237	GUILHERME CAZOTE ELIZIARIO	Advogado				Descl
	6344	MATHAUS RIBEIRO DOS SANTOS	Advogado				Descl
	6839	Simião Gomes Avelar	Advogado				Descl
	6954	JOSE ROBERTO MORAES DE SOUZA	Advogado				Descl
	6876	SERGIO BARROS DA SILVA	Advogado				Descl
	7009	Josemeire Ferraretto de Jesus Jorge	Advogado				Descl
	6761	LUCINEIA APARECIDA TOFFANI DA SILVA	Advogado				Descl
	6933	Wendell William de Souza	Advogado				Descl
	6932	ALLISON DE OLIVEIRA	Advogado				ausente
	6944	Denis Gelbcke de Souza	Advogado				ausente
	6496	EDUARDO FERRAZ KOTSIFAS	Advogado				ausente
	6563	Felipe Mota Barreto Martins	Advogado				ausente
	6307	Fernando Kenji Inkuchi	Advogado				ausente
	6570	Gabriel Augusto Bernardo Perles	Advogado				ausente
	6636	Gabriel Pereira Ramos Ferreira	Advogado				ausente
	6310	Gerson de Andrade Junior	Advogado				ausente
	6550	GRYSA DA PAZ GRYCAJUK	Advogado				ausente
	6719	Gislaine Aparecida dos Santos Kloss	Advogado				ausente
	6493	Graziela Morais Cardoso	Advogado				ausente
	6322	JES CARLETE JUNIOR	Advogado				ausente
	6707	JULIANA BORGES PAULINO	Advogado				ausente
	6352	Juliano Ortiz da Silva	Advogado				ausente
	6400	KELVEN DE SOUZA AGUIAR	Advogado				ausente
	6970	Leonardo Jensen Ribeiro	Advogado				ausente
	6847	lorena fanucchi	Advogado				ausente
	6992	Marcelo Bedendo	Advogado				ausente
	6816	MARCOS JOSE DE VASCONCELOS	Advogado				ausente
	6942	Natan Barreto Vaz	Advogado				ausente
	6355	PAULA NAYARA JESUS SOARES MARTINS	Advogado				ausente
	6314	Peterson Simão Silvério	Advogado				ausente
	7007	Rafaela Carolina dos Santos	Advogado				ausente
	6779	Rogério Bellinello	Advogado				ausente
	6351	Rogerio Vieira de Sousa	Advogado				ausente
	6465	ROSELICE LEITE DOS SANTOS	Advogado				ausente
	6894	RUBIA FREIBERGER GONZALES	Advogado				ausente
	6611	Saory Nagano Isei	Advogado				ausente
	6892	Vinicio Mazoti da Silva	Advogado				ausente

Agente Administrativo

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Título ou Prática	Nota Final
1º	6727	André Luiz Pinheiro	Agente Administrativo	73,26			73,26
2º	6721	Juliano Ortiz da Silva	Agente Administrativo	63,27			63,27
3º	6258	Elizandra Gomes Cartacho	Agente Administrativo	59,94			59,94
4º	6659	HALISON AFONSO CARVALHO DE SOUZA	Agente Administrativo	59,94			59,94
5º	6974	Aline Morais Assunção	Agente Administrativo	56,61			56,61
6º	6639	Cleverson da Silva	Agente Administrativo	56,61			56,61
7º	6943	JACQUELINE SOUSA OLIVEIRA	Agente Administrativo	56,61			56,61
8º	6377	Josiane Ramos da Silva	Agente Administrativo	53,33			53,33
9º	6562	Brandon Lucas da Silva Machado	Agente Administrativo	53,28			53,28
	6316	EVANI LOPES DA SILVA	Agente Administrativo				Descl
	6615	VICTOR HUGO DA SILVA OLIVEIRA	Agente Administrativo				Descl
	6313	Caio Cesar Nunes Silva	Agente Administrativo				Descl
	6744	Alessandra Maria Rodrigues de Melo	Agente Administrativo				Descl
	6461	Mariana Alves Dos Santos	Agente Administrativo				Descl
	6621	Matheus Rocha da Silva	Agente Administrativo				Descl
	6796	EVELYN CAVALCANTE MIRANDA	Agente Administrativo				Descl
	6704	Gleicy Elen da Silva Cruz	Agente Administrativo				Descl
	6798	Helida dos Santos Carvalho	Agente Administrativo				Descl
	6845	AMANDA NUNES DANTAS	Agente Administrativo				Descl
	6315	ELIZANGELA LOPES DA SILVA	Agente Administrativo				Descl
	6505	ESLEY PEREIRA DA SILVA	Agente Administrativo				Descl
	6734	Kawan Chaves Dos Santos	Agente Administrativo				Descl
	6357	Elizete da Silva Pereira Rodrigues	Agente Administrativo				Descl
	6252	Brenda da Silva Eleuterio Thome	Agente Administrativo				Descl
	6346	EDUARDO ANTÔNIO DA SILVA	Agente Administrativo				Descl
	6452	Angélica da Silva Souza	Agente Administrativo				Descl
	6279	Leonardo Rodrigues de lima	Agente Administrativo				Descl
	6291	Rayane Antunes Soto Riva	Agente Administrativo				Descl
	6542	Renan Vinicius Dos Santos	Agente Administrativo				Descl
	6364	Ailton Junior da Silva	Agente Administrativo				Descl
	6718	Jeferson Aparecido Silvestre	Agente Administrativo				Descl
	6889	Priscila Geracina de Oliveira	Agente Administrativo				Descl
	6309	Aline de Souza dos Prazeres	Agente Administrativo				ausente
	6792	ELIAS GONÇALVES DA ROCHA	Agente Administrativo				ausente
	6785	João Pedro Freitas Pereira	Agente Administrativo				ausente
	6840	Laura Zanetti dos Santos	Agente Administrativo				ausente
	6588	LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO	Agente Administrativo				ausente
	6924	Marcos Mendonça de Souza	Agente Administrativo				ausente
	6703	Miguel dos Santos Silva	Agente Administrativo				ausente
	6973	Nayara Palicer	Agente Administrativo				ausente
	6365	Welbi alves da silva	Agente Administrativo				ausente

Assistente Social

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Título ou Prática	Nota Final
1º	6958	GIOVANI WALLIS GARBOSA	Assistente Social	75	9		84,00
2º	6750	Lidiane Fernanda Viesba dos Santos	Assistente Social	60	15	2	77,00
3º	6358	Daniela Aparecida de Melo Francisco	Assistente Social	60	15		75,00
4º	6443	Monica Gobi Zanella	Assistente Social	67,5	6		73,50
5º	6772	Simone Marques Antunes	Assistente Social	56,25	15		71,25
6º	6656	Gislaine Aparecida do Nascimento Sena	Assistente Social	56,25	12		68,25
7º	6918	Regiane Maiara Schimitz	Assistente Social	56,25	9		65,25
8º	6380	Gabriely dos Santos Turato	Assistente Social	56,25	9		65,25
9º	6297	Ivane Braga da Rocha Bexiga	Assistente Social	52,5	12		64,50
10º	6295	Dalila Aparecida da Silva	Assistente Social	52,5	12		64,50
11º	6680	Yrian Ferreira do Nascimento	Assistente Social	52,5	12		64,50
12º	6434	Lauanda Silva de Souza	Assistente Social	48,75	15		63,75
13º	6338	SAMARA DE MELO NASCIMENTO	Assistente Social	52,5	9		61,50
14º	6546	Angela dos Santos	Assistente Social	48,75	9	1	58,75
15º	6860	Aline Melin de Oliveira Juvenasso	Assistente Social	41,25	12		53,25
16º	6490	Sintia dos Santos Pereira Marin	Assistente Social	41,25	12		53,25
17º	6868	Vilma Batista dos Santos	Assistente Social	45	6		51,00
18º	6285	Raquel Gutz Felhaner	Assistente Social	41,25	9		50,25
	6790	NAIR LOPES CORADO	Assistente Social				Descl
	6492	Eliana Raimundo	Assistente Social				Descl
	6495	Carlos Henrique Reguine	Assistente Social				ausente
	6431	Gilvana Barbosa	Assistente Social				ausente
	6735	Patrícia Neves da Silva	Assistente Social				ausente
	6687	Valnice Goreti Vidotti	Assistente Social				ausente

Auxiliar de Contabilidade

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Título ou Prática	Nota Final
1º	6330	VALDICEIA DA SILVA FUKUOKA	Auxiliar de Contabilidade	89,91			89,91
2º	6814	Marina Mayara Schons	Auxiliar de Contabilidade	83,25			83,25
3º	6554	Victor Luiz Araujo Ferreira	Auxiliar de Contabilidade	76,59			76,59
4º	6806	Anderson Miranda	Auxiliar de Contabilidade	69,93			69,93
5º	6268	TAINA REGINA DOS SANTOS SILVA	Auxiliar de Contabilidade	69,93			69,93
6º	7005	Joeder Cano Prudente	Auxiliar de Contabilidade	59,94			59,94
7º	6895	Fernanda Marques das Neves	Auxiliar de Contabilidade	59,94			59,94
8º	6584	Vilma Ribeiro Menezes	Auxiliar de Contabilidade	56,61			56,61
9º	6476	RODRIGO DOS SANTOS	Auxiliar de Contabilidade	53,28			53,28
10º	6649	ALAN CORREIA DA SILVA	Auxiliar de Contabilidade	53,28			53,28
11º	6541	GABRIEL QUEIROZ SILVA	Auxiliar de Contabilidade	53,28			53,28
	6398	Jeicekellen Lopes da Silva	Auxiliar de Contabilidade				Descl
	6827	Sueli de Oliveira Silva	Auxiliar de Contabilidade				Descl
	6645	Gabriela Mangueira Cavalcante	Auxiliar de Contabilidade				Descl
	6239	Ruan Francisco Lourenço da Silva	Auxiliar de Contabilidade				Descl
	6815	Eriklys di Stefano Cruz	Auxiliar de Contabilidade				Descl
	6537	Everton Luiz Albuquerque Bezerra	Auxiliar de Contabilidade				Descl
	6581	GEOVANI SALES DA SILVA	Auxiliar de Contabilidade				Descl
	6963	José Victor Da Silva Lima	Auxiliar de Contabilidade				Descl
	6909	ANTONIO PEREIRA	Auxiliar de Contabilidade				Descl
	6390	Gustavo dos Santos Mathias	Auxiliar de Contabilidade				Descl
	6248	Diego dos Santos Calazans	Auxiliar de Contabilidade				Descl
	6325	BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	Auxiliar de Contabilidade				ausente
	6945	FILIPE NEVES DOS SANTOS	Auxiliar de Contabilidade				ausente
	6911	Janaina Aparecida Pereira Barbosa	Auxiliar de Contabilidade				ausente
	6660	Karen amanda calado sartor	Auxiliar de Contabilidade				ausente
	6591	Nathalia Paulino Lúcio	Auxiliar de Contabilidade				ausente
	6866	Quesia Antero dos Santos	Auxiliar de Contabilidade				ausente

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Título ou Prática	Nota Final
	6384	Marcia dos santos de jesus	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil				Descl
	6517	Mara Cristina da Silva Ferreira	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil				Descl
	6256	Natalia Aloine Stefano Isaac	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil				Descl
	6290	Maria de jesus Ferreira Rodrigues	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil				Descl
	6661	MARIA FANTINI DE FARIA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil				Descl
	6770	Francieli Olavo Cristo Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil				Descl
	6910	LAIANE CRISTINA BAPTISTA SANTOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil				Descl
	6698	SUZANA ALCANTARA DA FONSECA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil				Descl
	6421	TAMIRIS SANTOS PINHEIRO CAVALCANTE	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil				Descl
	6284	Adriele Aparecida de Souza	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil				Descl
	6794	ANA FLAVIA NOGUEIRA DOS SANTOS ROCHA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil				ausente

Engenheiro Civil

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Título ou Prática	Nota Final
1º	6709	Valter Marrafon Junior	Engenheiro Civil	63,75	12	2	77,75
2º	6650	Rafael Gomes da Silva	Engenheiro Civil	63,75	12		75,75
3º	6688	Kleber Ferreira Barbosa	Engenheiro Civil	63,75	6		69,75
4º	6994	TIAGO JOÃO PIZOLI	Engenheiro Civil	60	9		69,00
5º	6632	Gustavo Souza Kuhn	Engenheiro Civil	60	9		69,00
6º	7003	Toni José Gomes	Engenheiro Civil	52,5	15	0	67,50
7º	6482	ANA CLAUDIA BUCH	Engenheiro Civil	63,75	3	0	66,75
8º	6288	PAULO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	Engenheiro Civil	52,5	12	1	65,50
9º	6383	Gabriel Santos de moraes	Engenheiro Civil	56,25	9		65,25
10º	6305	Felipe Menezes da Silva	Engenheiro Civil	48,75	15		63,75
11º	6633	GABRIEL YOSHIHARO FUDO	Engenheiro Civil	56,25	6		62,25
12º	6340	WILLIAM RAYK SOUZA CARDOSO	Engenheiro Civil	56,25	6		62,25
13º	6830	Luan Victor Borri Salatti	Engenheiro Civil	56,25	6		62,25
14º	6483	Higor Antonio Kauffman	Engenheiro Civil	52,5	9		61,50
15º	6595	LEONARDO QUEIRÓS KLEHM	Engenheiro Civil	56,25	3		59,25
16º	6341	Mateus José Benvindo Mazini	Engenheiro Civil	56,25	3		59,25
17º	6529	JOÃO EDUARDO PRADO ALVES	Engenheiro Civil	48,75	9		57,75
18º	6328	Felipe Dalacosta Morelli	Engenheiro Civil	45	12		57,00
19º	6473	Guilherme Freitas Folêis	Engenheiro Civil	56,25	NP		56,25
20º	6885	Danilo Gomes Pessoa	Engenheiro Civil	52,5	3		55,50
21º	6947	Leonardo Albuquerque Perciliano	Engenheiro Civil	52,5	3		55,50
22º	6926	Isadora Gil de Souza	Engenheiro Civil	48,75	6		54,75
23º	6592	Ana Paula Santos Rodrigues	Engenheiro Civil	45	9		54,00
24º	6749	Diego Francisco da Silva	Engenheiro Civil	45	9		54,00
25º	6304	Edson Ferreira da Silva Júnior	Engenheiro Civil	52,5	NP		52,50
26º	6374	Barbara Florence de Melo Rocha	Engenheiro Civil	48,75	3		51,75
27º	6413	Leonardo Sapata Salvadego	Engenheiro Civil	48,75	3		51,75
28º	6441	MILENA VIAIS AMORIM	Engenheiro Civil	48,75	3		51,75
29º	6378	Guilherme Jacovozzi Neves	Engenheiro Civil	45	6		51,00
30º	6586	Kalil Galileu Antonio Jorge	Engenheiro Civil	45	6		51,00
31º	6597	Lucas valerio	Engenheiro Civil	45	6		51,00
	6545	João Flávio Pinheiro Zanta	Engenheiro Civil				Descl
	6891	Matheus José dos Anjos Porfirio	Engenheiro Civil				Descl
	6805	Daniel Ferreira Lima Braghin	Engenheiro Civil				Descl
	6714	Felipe Siqueira Medeiros	Engenheiro Civil				Descl
	6985	Edson Sobral de Melo	Engenheiro Civil				Descl
	6504	Guilherme Celestino Santana dos Santos	Engenheiro Civil				Descl
	6409	LUCAS DAVID BONFIM PILOTTI	Engenheiro Civil				Descl
	6382	Lucas Vieira Luvisotto	Engenheiro Civil				Descl
	6585	Natalia Gonçalez dos Santos	Engenheiro Civil				Descl
	6946	Johnson Tadao Fugou	Engenheiro Civil				Descl
	6534	Tânia de Andrade Marques	Engenheiro Civil				Descl
	6575	Valter de Carvalho	Engenheiro Civil				Descl
	6278	David da Silva Soares	Engenheiro Civil				Descl
	6311	Gregorio Ferreira Silva	Engenheiro Civil				Descl
	6263	LUARA PEREIRA DA SILVA	Engenheiro Civil				Descl
	6509	THAIS FERNANDA CARRION OCHNER	Engenheiro Civil				Descl
	6457	Pedro Rodolpho Stachoviak Ronsão	Engenheiro Civil				Descl
	6938	RENATO ROBSON SEGURA	Engenheiro Civil				Descl
	6303	Amanda Carla Porfirio	Engenheiro Civil				Descl
	6264	BRUNO HENRIQUE MONTEIRO	Engenheiro Civil				Descl
	6904	Elder Denner Valério Junior	Engenheiro Civil				Descl
	6462	Ikaro Jorge Lotti	Engenheiro Civil				Descç
	6488	JAASIEL FERREIRA	Engenheiro Civil				Descl
	6853	Lucas Fernando de Oliveira Barcelos Bica	Engenheiro Civil				Descl
	6579	LUIS FERNANDO COSTA	Engenheiro Civil				Descl
	6907	Taelis Barbosa	Engenheiro Civil				Descl
	6940	Tiago Nogueira Lourenço	Engenheiro Civil				Descl
	6415	ELOIZA REGUINE DE PAULA	Engenheiro Civil				Descl
	6981	Weslei dos Santos Silva	Engenheiro Civil				Descl
	6836	ANA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA	Engenheiro Civil				ausente
	6601	Camila Maria Borges	Engenheiro Civil				ausente
	6516	Carolina da Rosa Conceição Baptista	Engenheiro Civil				ausente
	6888	Daniel Lucas Alves	Engenheiro Civil				ausente
	6768	gustavo pereira dias martins	Engenheiro Civil				ausente
	6674	Lucas Dezoti Tolentino	Engenheiro Civil				ausente
	6356	LUIZ FELIPE NAVARRO VESCO	Engenheiro Civil				ausente
	6609	Nathan Santos Montanher	Engenheiro Civil				ausente
	6350	Renan da Silva Ottersbach	Engenheiro Civil				ausente
	6354	Renato da Silva Couto	Engenheiro Civil				ausente

Fonoaudiólogo

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Título ou Prática	Nota Final
1º	6739	HELEN BEATRIZ DOS SANTOS	Fonoaudiólogo	41,25	12		53,25
	6406	Maiara Cristina de Souza	Fonoaudiólogo				Descl
	6862	Mariana dos Santos Dias	Fonoaudiólogo				Descl

Gari

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Título ou Prática	Nota Final
1º	6373	Márcio Borego	Gari	95			95,00
2º	6491	FERNANDA LARAINNE MARIM DA SILVA	Gari	85			85,00
3º	6292	José Ricardo Pereira	Gari	80			80,00
4º	6681	Ademir Dos Reis	Gari	80			80,00
5º	6986	Lucivania Alves dos Santos	Gari	80			80,00
6º	6931	PAMELA MELO DA SILVA	Gari	80			80,00
7º	6523	Joel de souza carvalho junior	Gari	80			80,00
8º	6467	ROSIMEIRE DOS REIS	Gari	75			75,00
9º	6881	Aparecida Quintiliano de Carvalho	Gari	70			70,00
10º	6774	Paula Fabiana de Moura	Gari	70			70,00
11º	6245	Luciane de Moura carneiro	Gari	70			70,00
12º	6481	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	Gari	65			65,00
13º	6820	Jaqueline Alves monteiro	Gari	65			65,00
14º	6999	Grazielle Ferreira Santana	Gari	65			65,00
15º	6917	Bruna Vitoria Dutra Gomes	Gari	65			65,00
16º	6884	Angelita de Cassia Martos Pallares Araujo	Gari	60			60,00
17º	6740	Bruna Andrieli Quintiliano Queiroz	Gari	60			60,00
18º	6466	João Pedro da Silva Gonçalves	Gari	60			60,00
19º	6964	RONY RAFAEL DA SILVA PEREIRA	Gari	60			60,00
20º	6807	VICTOR GABRIEL DE MOURA REIS	Gari	60			60,00
21º	6883	ANA CLAUDIA DE MOURA	Gari	55			55,00
22º	6655	André Ricardo Cardoso	Gari	55			55,00
23º	6694	Ivone sombra Albuquerque	Gari	55			55,00
24º	6359	Juares de Jesus Carlos	Gari	55			55,00
25º	6628	MARIA DAS DORES DE MELO ESPLENDOR	Gari	55			55,00
26º	6757	Erica Ferreira Caires	Gari	50			50,00
27º	6544	Lincoln José da Silva	Gari	50			50,00
	6479	Isabela Costa Santiago	Gari				Descl
	6574	Josiane da Silva Cruz	Gari				Descl
	6474	Keiti maisa dias Schmitz	Gari				Descl
	6572	Leticia Galdino de Farias	Gari				Descl
	6720	Daniel Alves	Gari				Descl
	6391	Diene aparecida nascimento Suzuki	Gari				Descl
	6555	Edileuza Francisca de Lima	Gari				Descl
	6244	Jeferson Pereira da Silva	Gari				Descl
	6925	MANOEL ROBERTO DOS SANTOS COSTA	Gari				Descl
	6696	Paulo Cesar de Jesus Ramos	Gari				Descl
	6738	João Paulo Ramos de Deus	Gari				
	6821	Eliane Florinda de Jesus Oliveira Silvestre	Gari				ausente
	6527	Genilda candido pereira	Gari				ausente
	6773	Jessica fernanda carlos Tomé	Gari				ausente
	6822	Jose Carlos Lopes	Gari				ausente
	6775	Laudiceia Tome	Gari				ausente
	6819	Mario Cesar de melo silva	Gari				ausente
	6685	Vanessa Tome De Lima	Gari				ausente
	6246	Weslei julio de andrade leal	Gari				ausente

Médico

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Título ou Prática	Nota Final
1º	6319	Ewerton de Jesus Frazatto	Médico	63,75	9		72,75
2º	6327	Maria Paula Chaves Torquato	Médico	56,25	6		62,25
3º	6448	Mariana Ferreira Fernandes Pinaffi	Médico	52,5	9		61,50
4º	6302	Wilson Jose Constante Junior	Médico	41,25	12		53,25
	6494	Unias Ramalho de Arruda Junior	Médico				Descl

Motorista

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Título ou Prática	Nota Final
1º	6254	Evandro de Souza Cartacho	Motorista	76,59		98	87,30
2º	6397	Carlos Bezerra de Queiroz	Motorista	59,94		99	79,47
3º	6782	Evandro Henrique Barbosa	Motorista	59,94		97	78,47
4º	6332	Cosme Aparecido Marques	Motorista	56,61		97	76,80
5º	6484	Dione Marcos de Oliveira Rosa	Motorista	56,61		97	76,80
6º	6835	Layane Aparecida da Silva Araújo	Motorista	56,61		95	75,81
7º	6825	Erick Souza Maciel	Motorista	63,27		88	75,64
8º	6444	David Helder S. de Oliveira	Motorista	56,61		94	75,31
9º	6306	Jader Gabriel Araújo	Motorista	53,28		94	73,64
10º	6407	Rosivon Simão da Silva	Motorista	53,28		93	73,14
11º	6456	Carlos Henrique da Silva de Oliveira	Motorista	59,94		82	70,97
	6642	ADAILTON MARTINS DE CASTRO	Motorista				Descl
	6990	Alexandre Hugo de Oliveira	Motorista				Descl
	6536	Anderson Rodrigues Amaral	Motorista				Descl
	6903	Heitor Caio Marques de Sales Rodrigues de Jesus	Motorista				Descl
	6580	Luiz Sotonio da Silva	Motorista				Descl
	6971	PAULO SERGIO DA SILVA	Motorista				Descl
	6941	Roberto Otavio Ferreira	Motorista				Descl
	6927	Walter de Souza Jorge	Motorista				Descl
	6510	WELKER FERNANDO CARDOSO	Motorista				Descl
	6276	Adriano Carlos de Souza	Motorista				Descl
	6272	Cristiano Aparecido Félix de Souza	Motorista				Descl
	6777	Jose Eduardo Cardoso de Lima	Motorista				Descl
	6874	Uelton Cordeiro de Paula	Motorista				Descl
	6689	Adailton Gomes Ferreira	Motorista				Descl
	6560	Vinicio Fernandes Pereira	Motorista				Descl
	6502	Andre Lopes da Silva	Motorista				Descl
	6951	DIONE APARECIDO ALVES	Motorista				Descl
	6783	Jose do Carmo Lopes Ferreira	Motorista				Descl
	6394	Leandro Ferreira do Nascimento	Motorista				Descl
	6916	WANDERLEI PEREIRA ALEXANDRE	Motorista				Descl
	6724	Francisco Manoel Bento	Motorista				ausente
	6715	João Fábio da Silva	Motorista				ausente
	6453	SIDINEI LUCIO DOS SANTOS	Motorista				ausente

Operador de Máquinas

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Título ou Prática	Nota Final
	6873	Lucas Pereira da Silva	Operador de Máquinas				Descl
	6648	MARCOS VALDIR RODRIGUES DOS SANTOS	Operador de Máquinas				Descl
	6787	Luiz da Silva	Operador de Máquinas				Descl
	6921	CLAUDEMIR PEIXOTO LUCREDI	Operador de Máquinas				Descl
	6690	Natalicio Marcelo de Brito	Operador de Máquinas				Descl
	6533	Pedro Rodrigues da Costa	Operador de Máquinas				ausente

Professor

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Título ou Prática	Nota Final
1º	6598	Joziane Araújo	Professor	56,25	12		68,25
2º	6600	Muriel Oliveira Sierra Parron	Professor	52,50	12	3	67,50
3º	6396	ALBERTO SOUZA SILVA	Professor	56,25	9	2	67,25
4º	6736	Thais Santana dos Reis	Professor	52,5	12	2	66,50
5º	6818	Tallys Laisson Isaac Vitor	Professor	52,5	12		64,50
6º	6702	Eliana da Silva Pereira	Professor	48,75	15		63,75
7º	6497	Walfrânia Aparecida dos Santos Lima	Professor	48,75	12	1	61,75
8º	6296	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	Professor	52,5	6	3	61,50
9º	6362	Fernanda Aparecida Ribeiro Gomes	Professor	52,5	9		61,50
10º	6961	Jocilene Guisado Soares Santos	Professor	45	12	4	61,00
11º	6329	LUIZA VICÊNCIA DE OLIVEIRA	Professor	45	12	4	61,00
12º	6522	Elisandra de Fatima Felix de Souza Telles	Professor	48,75	12		60,75
13º	6872	Cleyton Rodrigues dos Santos	Professor	45	15		60,00
14º	6366	PATRICIA RODRIGUES AMARAL	Professor	48,75	9	2	59,75
15º	6752	Kátia Cristina Daniela da Silva	Professor	41,25	15	3	59,25
16º	6470	KAROLAINE FERREIRA DA SILVA	Professor	45	12		57,00
17º	6813	Samara Carla De Souza	Professor	45	12		57,00
18º	6242	Alaide de oliveira Silvério	Professor	45	9	3	57,00
19º	6871	Maisa Rafaela Luis de Lima Bento	Professor	41,25	12	1	54,25
20º	6673	Sabrina Jorge dos Santos	Professor	41,25	12	1	54,25
21º	6665	VANUSA FERREIRA DE SOUZA	Professor	45	9		54,00
22º	6780	Nádia Maria de Souza Oliveira	Professor	45	9		54,00
23º	6922	Fernando da Silva Zanon	Professor	41,25	12		53,25
24º	6349	Debora Xavier de Souza Fernandes	Professor	41,25	12		53,25
25º	6507	Larissa Cavalcanti Reis	Professor	41,25	12		53,25
26º	6386	Francineide dias dos Santos	Professor	45	6	2	53,00
27º	6800	Maria Rosaria Cano Rissatti	Professor	37,5	12	3	52,50
28º	6449	Valéria Barbosa Davi	Professor	45	6	1	52,00
29º	6695	Maria Izabel Ribeiro Dos Reis	Professor	37,5	12	2	51,50
30º	6776	JULIANA DOS SANTOS PINTO DA SILVA	Professor	41,25	9	1	51,25
31º	6440	Flavia Felix de Souza	Professor	41,25	9	1	51,25
32º	6759	BRUNA PEREIRA SAMPAIO	Professor	41,25	6	3	50,25
33º	6240	Marciléia Maria do Nascimento Gonçalves	Professor	41,25	9		50,25
	6915	Alexandra Pereira da silva	Professor				Descl
	6530	Camila Parron Cano	Professor				Descl
	6629	Marilei Dutra Dos Santos	Professor				Descl
	6262	MARIA CALDAS DE SOUZA	Professor				Descl
	6337	Maria Eduarda Rissatti de Souza	Professor				Descl
	6266	Edvania Zippe	Professor				Descl
	6697	Angela Maria Alves da Paz	Professor				Descl
	6671	Juliana Andrade Duarte Barbosa	Professor				Descl
	6606	Camila Cristina Gonçalves	Professor				Descl
	6399	LUAN LUCAS DELGADO	Professor				Descl
	6501	Cristiane Bispo da Silva Martins	Professor				Descl
	6652	Rayane Ibanes dos Anjos	Professor				Descl
	6837	Ivone do Santos Silva	Professor				Descl
	6823	Josny Caroline Ferreira	Professor				Descl
	6556	JOSELMA ARAUJO FEITOSA FERREIRA SILVA	Professor				Descl
	6854	Liliane Dias Cunha Bataglin	Professor				Descl
	6599	PAULA CRISTINA VALERIO SCHMITZ	Professor				Descl
	6937	LUCIO FLAVIO MONTEIRO AMARAL	Professor				Descl
	6966	Luiz Gustavo Ferreira de Moura	Professor				Descl
	6793	Patricia Dias dos Santos Soares	Professor				Descl
	6846	PRISCILLA DA SILVA	Professor				Descl
	6669	Tairiny Lopes Brito	Professor				Descl
	6605	Thainá Reis Pacheco	Professor				Descl
	6532	Laiani Geracina Oliveira	Professor				Descl
	6602	LUZIA CRISTIANE DE OLIVEIRA	Professor				Descl
	6678	Mara Cristina Falcão Malacrida Andreoli	Professor				Descl
	6561	Ana Paula de Souza	Professor				ausente
	6812	CRISTIANE DE ALCANTARA	Professor				ausente
	6869	Edilaine dos Santos	Professor				ausente
	6587	Erica Vidotto Farinha Naranti	Professor				ausente
	6795	GISELE FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES	Professor				ausente
	6618	Heliana paranhos de Oliveira	Professor				ausente
	6737	Maria Leite Medeiros	Professor				ausente
	6622	Sara Maieny Fonseca Oliano Brito	Professor				ausente

Psicólogo

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Título ou Prática	Nota Final
1º	6551	Gessica Araujo Leite da Silva	Psicólogo	56,25	12	2	70,25
2º	6405	Carlos Eduardo da Silva Pereira	Psicólogo	56,25	12		68,25
3º	6864	Cauê Barreto Quirino Cavalcante	Psicólogo	48,75	12		60,75
4º	6513	Maria Aparecida Alves da Silva	Psicólogo	45	12		57,00
5º	6640	Alan Paulo de Moura Silva	Psicólogo	45	12		57,00
6º	6455	Tayná Naiane Barbosa da Silva	Psicólogo	45	9	1	55,00
	6477	TALITA DANTAS FERREIRA	Psicólogo				Descl
	6920	Layse Aparecida dos Reis Alves Ávila	Psicólogo				Descl
	6647	Isabela Silva Barros	Psicólogo				ausente
	6343	Mayara Heloise Bernabe Soares	Psicólogo				ausente
	6722	Tatiana Vicente da Silva	Psicólogo				ausente

Recepcionista

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Título ou Prática	Nota Final
1º	6625	maria fernanda de souza gomes	Recepcionista	86,58			86,58
2º	6959	Poliani Cristina Melo Da Silva	Recepcionista	79,92			79,92
3º	6361	Gleiciellen Lopes da Silva	Recepcionista	79,92			79,92
4º	6908	Gabriel Gonçalves Fonseca	Recepcionista	79,92			79,92
5º	6844	ANGELITA DA SILVA FIGUEIREDO	Recepcionista	73,26			73,26
6º	6559	Diany Cano Prudente	Recepcionista	73,26			73,26
7º	6748	LARISSA CORDEIRO DE PAULA	Recepcionista	73,26			73,26
8º	6430	Thayssa marques de souza	Recepcionista	73,26			73,26
9º	6729	Ana Maria de Souza	Recepcionista	69,93			69,93
10º	6849	Thamires Caetano de Messias Silva	Recepcionista	69,93			69,93
11º	6843	ELIZABETH CARNEIRO DE MOURA SILVA	Recepcionista	66,6			66,6
12º	6260	Michele Clementina Silva Rodrigues de Lima	Recepcionista	66,6			66,6
13º	6797	Matheus José dos Santos Rosário	Recepcionista	66,6			66,6
14º	6275	Francielli Silva Oliveira	Recepcionista	63,27			63,27
15º	6511	Luiz Antônio Costa	Recepcionista	63,27			63,27
16º	6788	Juliana Aparecida de Souza	Recepcionista	59,94			59,94
17º	6968	Rafaela Oliveira Carvalho Pereira	Recepcionista	56,61			56,61
18º	6786	VANESSA CORDEIRO DE LIMA	Recepcionista	56,61			56,61
19º	6760	Isabelly Silva Ferreira	Recepcionista	53,28			53,28
20º	6983	SIMONE ALCANTARA CORDEIRO	Recepcionista				Descl
21º	6634	Josemara Souza Pereira da Silva	Recepcionista				Descl

Técnico de Higiene Bucal

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Título ou Prática	Nota Final
1º	6602	Leticia Araujo da Costa	Técnico de Higiene Bucal				Descl
2º	6577	LUANA AIARA DA SILVA	Técnico de Higiene Bucal				Descl
3º	6811	Gisele de Oliveira Da Silva	Técnico de Higiene Bucal				Descl
	6471	Quele Maria Jorge Soares	Técnico de Higiene Bucal	ausente	ausente		ausente

Técnico em Contabilidade

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Título ou Prática	Nota Final
1º	6723	Alisson Junio Clemente	Técnico em Contabilidade	79,92			79,92
2º	6371	Rubia Ibanes dos Anjos	Técnico em Contabilidade	76,59			76,59
3º	6269	RENATO JÚNIOR MESQUITA	Técnico em Contabilidade	66,6			66,60
4º	6582	Luciana Pereira Neves	Técnico em Contabilidade	59,94			59,94
5º	6543	Angelica Cano de Souza Parron	Técnico em Contabilidade	56,61			56,61
	6841	SIDNEI APARECIDO ANTUNES	Técnico em Contabilidade				Descl
	6865	Leonardo Hideki Dos Santos Iwasse	Técnico em Contabilidade				Descl
	6863	Quesia Antero dos Santos	Técnico em Contabilidade				Descl
	6906	CHRISTIAN TAKEO IWASE	Técnico em Contabilidade				ausente
	6995	Jonathan Aparecido Reis Nagy	Técnico em Contabilidade				ausente
	6765	Luciano Berti	Técnico em Contabilidade	ausente			ausente

Técnico em Enfermagem

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Título ou Prática	Nota Final
1º	6435	Ana Paula Sanches	Técnico em Enfermagem	66,6			66,60
2º	6348	Joziani Gusman Sousalli	Técnico em Enfermagem	56,61			56,61
3º	6569	Patricia Aparecida Nunes Brandão	Técnico em Enfermagem	56,61			56,61
4º	6952	JANAINA MARTINS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	53,28			53,28
	6928	LUCIANA SOARES DOS REIS	Técnico em Enfermagem				Descl
	6273	RAFAELA DE MORAES OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem				Descl
	6747	Maria de Fatima Souza Gomes	Técnico em Enfermagem				Descl
	6552	Vilma Leite de Souza	Técnico em Enfermagem				Descl
	6887	Adriana Souza de Carvalho	Técnico em Enfermagem				Descl
	6801	JAIR DE SOUZA ARRUDA	Técnico em Enfermagem				ausente
	6548	Thaisy Aparecida da Silva	Técnico em Enfermagem				ausente

Tratorista

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Título ou Prática	Nota Final
1º	6743	Mateus Batista de Oliveira	Tratorista	69,93		75	72,47
2º	6631	Reginaldo Aparecido Ferreira	Tratorista				Descl
3º	6277	Adriano carlos de souza	Tratorista				Descl
4º	6271	Cristiano Aparecido Félix de Souza	Tratorista				Descl
5º	6778	Celso Timote da Silva	Tratorista				Descl

Descl – Desclassificado (Não foi atingida a Nota Mínima exigida)

Jardim Olinda/PR, 08 de novembro de 2.021.

RONIL PAULO GOMES
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso
Portaria nº 008/2021

RONIL PAULO GOMES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 453/2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 46/2021
CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES
CNPJ: 23.2066.565/0001-25
OBJETIVOVALOR: R$ 72.697,50 (setenta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	38,00	UND	ARQUIVO DE AÇO - COM 04 GAVETAS - COM CARRO TELESCÓPICO - CHAPA 24 MM - MEDIDAS 1,34 X 0,48 X 0,68M	Marca Própria Marca	948,75	36.052,50
4	30,00	UNI	ARMÁRIO DE AÇO: DUAS PORTAS COM CHAVE E MAÇANETA, QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS COM REGULAGEM E REFORÇO NAS BANDEJAS, PINTURA EPÓXI ANTI FERRUGINOSA. MEDIDAS: 1,90 x 0,90 CM. PARA GUARDA DE EPI, PE E UBV LEVE.	Marca Própria Marca	842,00	25.260,00
31	12,00	UND	ARQUIVO DE AÇO - COM 04 GAVETAS - COM CARRO TELESCÓPICO - CHAPA 24 MM - MEDIDAS 1,34 X 0,48 X 0,68M	Marca Própria Marca	948,75	11.385,00
					Total	72.697,50

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.018.4490.52	1104	229/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1418	383/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1494	385/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.4490.52	1518	360/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	3418	661/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	3518	678/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.016.4490.52	1102	194/2021	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.4490.52	1107	267/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.018.4490.52	1103	228/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1518	384/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.019.4490.52	1104	266/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.018.4490.52	1107	230/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.024.4490.52	1303	358/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1494	361/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1418	359/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	1303	382/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.019.4490.52	1103	265/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.019.4490.52	3794	681/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Homologado: 28 de outubro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 01 de novembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL — CNPJ 76.970.326/0001-03 — www.colorado.pr.gov.br — Avenida Brasil, 1260 - Centro - CEP: 86.690-000 — (44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 455/2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 46/2021
CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOÕES ORTHOVIDA.
CNPJ: 07.628.070/0001-38
OBJETIVOVALOR: R$7.400,00 (sete mil quatrocentos reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
13	50,00	UND	COLCHÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO - TRATAMENTO ANTI-ÁCAROS E ANTI-FUNGOS MEDIDA 0,70 X 1,30 MM COM 10 CM DE ALTURA - TECIDO COM TRATAMENTO ANTIÁCARO, ANTI-MOFO E ANTIALÉRGICO, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	PÉROLA PÉROLA	148,00	7.400,00
					Total	7.400,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.018.4490.52	1104	229/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1418	383/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1494	385/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.4490.52	1518	360/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	3418	661/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	3518	678/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.016.4490.52	1102	194/2021	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.4490.52	1107	267/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.018.4490.52	1103	228/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1518	384/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.019.4490.52	1104	266/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.018.4490.52	1107	230/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.024.4490.52	1303	358/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1494	361/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1418	359/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	1303	382/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.019.4490.52	1103	265/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.019.4490.52	3794	681/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Homologado: 28 de outubro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 01 de novembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL — CNPJ 76.970.326/0001-03 — www.colorado.pr.gov.br — Avenida Brasil, 1260 - Centro - CEP: 86.690-000 — (44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 456/2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 46/2021
CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI
[illegible]

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL — CNPJ: 76.970.326/0001-03 — www.colorado.pr.gov.br — Avenida Brasil, 1260 - Centro - CEP: 86.690-000 — (44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 458/2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 46/2021
CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... SERGIO APOLINARIO GONÇALVES ME
CNPJ: 02.632.978/0001-00
OBJETIVOVALOR: R$ 44.725,00 (quarenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
5	4,00	UND	ARMARIO DE AÇO - 02 PORTAS DE ABRIR - CHAPA 24 - 04 PRATELEIRAS - MEDIDAS 1.98 ALT X 900 LARG X 400 PROF	VEGEL AIA402M	920,00	3.680,00
6	1,00	UND	ARMARIO DE AÇO - 02 PORTAS DE ABRIR- CHAPA 24 - 04 PRATELEIRAS - MEDIDAS 1,98 ALT X 1,20 LARG X 0,45 PROFUNDIDADE	VEGEL AIA403	1.300,00	1.300,00
17	10,00	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MDF 18 MM - PÉS EM CALHA METÁLICA - COM ESPAÇO PARA PASSAR FIO - MEDIDAS1,80X1,80X0,60X0,75 - COM 03 GAVETAS COM CHAVE .	VIANFLEX TRML 1618/	870,00	8.700,00
21	5,00	UNI	GELADEIRA 02 PORTAS NA COR BRANCA, APROXIMADAMENTE 330 LITROS, PRATELEIRA ARMADA AJUSTÁVEL, PUXADORES EXTERNOS RESISTENTES, GAVETA TRANSPARENTE DE FRUTAS E VERDURAS, CESTAS DE OVOS REMOVÍVEIS, DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO ILUMINAÇÃO NO REFRIGERADOR, PÉS DESLIZANTES FRONTAIS E TRASEIROS, GARANTIA CONTRA CORROSÃO NA PORTA, POTÊNCIA 220V, APRESENTAR CATÁLAGO, GARANTIA DE 12 MESES.	CONSUL CRD 37EB	2.491,00	12.455,00
27	11,00	UNI	TELEVISOR TAMANHO DA TELA (POLEGADAS): 32 FORMATO DA TELA: WIDE SCREEN RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 (FULL HD) PREPARADA PARA HDTV: SIM CONTRASTE: ULTRA CONTRASTE (ACIMA DE 100.000) ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO (H/V): 178°/178° BASE GIRATÓRIA: SIM SISTEMA DE COR: PAL-N, PAL-M, NTSC TIPO DE ÁUDIO: ESTÉRIO/SAP POTÊNCIA DE ÁUDIO (RMS) 10 W +10 W CONEXÕES: ENTRADA HDMI: 4 (1 LATERAL/3 TRASEIRAS); ENTRADA COMPONENTE VÍDEO: 2 ENTRADA RF (ANTENA): 2; ENTRADA PARA PC (RGB / VGA); SAÍDA FONE DE OUVIDO; SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICO; SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL: USB POSSUI CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO : SIM VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO OBS: *EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	LG 32LM 625BPSB	1.690,00	18.590,00
					Total	44.725,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.018.4490.52	1104	229/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1418	383/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1494	385/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.4490.52	1518	360/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	3418	661/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	3518	678/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.016.4490.52	1102	194/2021	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.4490.52	1107	267/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.018.4490.52	1103	228/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.4490.52	1518	384/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.019.4490.52	1104	266/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.018.4490.52	1107	230/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.024.4490.52	1303	358/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1494	361/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1418	359/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	1303	382/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.019.4490.52	1103	265/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.019.4490.52	3794	681/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Homologado: 28 de outubro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 01 de novembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL — CNPJ: 76.970.326/0001-03 — www.colorado.pr.gov.br — Avenida Brasil, 1260 - Centro - CEP: 86.690-000 — (44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 459/2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 46/2021
CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA
CNPJ: 08784.976/0002-95
OBJETIVOVALOR: R$ 24.588,00 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais)
[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 464/2021.

INEXIGIBILIDADE: Nº 040/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: HERLING DOLCI CLINICA MÉDICA LTDA.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL MÉDICO ORTOPEDISTA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO DEVILE/JARDIM SANTA CLARA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021.
VALOR: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (CINCO) MESES.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

09.001.10.302.0007.2.025- DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

REDUZIDO 377 - 3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - FONTE 1494.

Colorado - PR, 08 de Novembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL — CNPJ: 76.970.326/0001-03 — www.colorado.pr.gov.br — Avenida Brasil, 1260 - Centro - CEP: 86.690-000 — (44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 62/2021

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 24 de Novembro de 2021, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRONICO, para o Registro de Preço para eventual **Aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias dessa municipalidade**, conforme descrito em Edital **sob o regime de execução de menor preço**. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 10 de Novembro de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 05 de Outubro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL — CNPJ: 76.970.326/0001-03 — www.colorado.pr.gov.br — Avenida Brasil, 1260 - Centro - CEP: 86.690-000 — (44) 3321-1200

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 087/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PMF - PRÉ MISTURADO A FRIO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 124/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO PARANÁ – CINDEPAR.

CNPJ: 18.273.727/0001-08.

VALOR: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO PARANÁ – CINDEPAR - CNPJ: 18.273.727/0001-08.**

Colorado-Pr, 09 de Novembro de 2021.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 040/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL MÉDICO ORTOPEDISTA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO DEVILE/JARDIM SANTA CLARA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: HERLING DOLCI CLINICA MÉDICA LTDA.

CNPJ: 23.333.403/0001-58.

VALOR: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **HERLING DOLCI CLINICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 23.333.403/0001-58.**

Colorado-Pr, 05 de Novembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1214-850/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA-PR. **FUNDAMENTO:** Art. 57, II, Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA**: **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF N° 90.180.605/0001-02. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Red. 266 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Red. 273 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Red. 274 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Red. 370 06.014.12.361.0034.2.244.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Red. 371 06.014.12.361.0034.2.244.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Red. 479 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 489 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** 25/10/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 20/10/2021.

Sidnei Frazatto,
Prefeito Municipal.

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 405/2021

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.875/2020 de 22/12/2020 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06		Secretaria Municipal de Fazenda		
06.004		Divisão da Divida Pública		
06.004.28.843.0014.2.014		Controle da Divida Fundada Previdenciária e Contributiva		
3.2.90.21.00.00.00.00	162	Juros Sobre a Divida por Contrato	1000	60.000,00
3.2.91.21.00.00.00.00	664	Juros Sobre a Divida por Contrato C/RPPS	1000	35.000,00
10		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
10.001.08.244.0008.2.027		Desenvolver as Atividades Assistenciais		
3.3.90.14.00.00.00.00	417	Diária – Pessoal Civil	1000	15.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		110.000,00

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

06		Secretaria Municipal de Fazenda		
06.004		Divisão da Divida Pública		
06.004.28.843.0014.2.014		Controle da Divida Fundada Previdenciária e Contributiva		
3.2.90.21.00.00.00.00	163	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	1000	22.000,00
14		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
14.002		Divisão de Resíduos Sólidos		
14.002.18.542.0014.2.047		Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
3.3.90.39.00.00.00.00	630	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	88.000,00
		TOTAL DOS CANCELAMENTOS		110.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052-2021

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29-2021

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - **INOVA TRUCK LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 19.184.214/0001-93.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE TACÓGRAFOS DESTINADOS A ATENDER DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES Á PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ**.

LOTE 1 – PLACA LKD 2860 MICRO ONIBUS
Valor Total do Lote: 1.212,99 (um mil, duzentos e doze reais e noventa e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	96,7300	96,73
2	SELAGEM		Unid	1,00	80,7600	80,76
3	ENSAIO		Unid	1,00	166,8600	166,86
4	MOTOR DE VELOCIDADE		Unid	1,00	232,1500	232,15
5	MAQUINA RELOGIO 1318		Unid	1,00	236,9900	236,99
6	JOGO DE AGULHAS		Unid	1,00	91,8900	91,89
7	FACA 1318		Unid	1,00	65,7800	65,78
8	CONJ. COMB. PAINEL		Unid	1,00	241,8300	241,83

LOTE 2 – PLACA AKB 6799 MICRO ONIBUS
Valor Total do Lote: 1.458,02 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	97,9200	97,92
2	SELAGEM		Unid	1,00	81,7500	81,75
3	ENSAIO		Unid	1,00	168,9100	168,91
4	JOGO DE AGULHAS		Unid	1,00	93,0200	93,02
5	CONJUNTO DE TRANSIÇÃO		Unid	1,00	66,5900	66,59
6	CONJUNTO MAGNETICO		Unid	1,00	323,1400	323,14
7	RELOGIO 1308		Unid	1,00	283,9700	283,97
8	REGISTRADOR		Unid	1,00	342,7200	342,72

LOTE 3 – PLACA BXA 5341
Valor Total do Lote: 2.786,01 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e um centavo)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	97,5500	97,55
2	SELAGEM		Unid	1,00	81,4400	81,44
3	ENSAIO		Unid	1,00	168,2700	168,27
4	TACOGRAFO		Unid	1,00	1.755,9000	1.755,90
5	CHICOTE COMPLETO		Unid	1,00	195,1000	195,10
6	SENSOR VELOCIDADE		Unid	1,00	487,7500	487,75

LOTE 4 ARS 9148 MICRO ONIBUS
Valor Total do Lote: 2.080,91 (dois mil e oitenta reais e noventa e um centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	98,1100	98,11
2	SELAGEM		Unid	1,00	81,9100	81,91
3	ENSAIO		Unid	1,00	169,2400	169,24
4	PLATINA COMPLETA		Unid	1,00	196,2200	196,22
5	PLACA VELOCIMETRO		Unid	1,00	593,5700	593,57
6	MAQUINA RELOGIO 1390		Unid	1,00	294,3300	294,33
7	CONJUNTO DISPLAY		Unid	1,00	647,5300	647,53

LOTE 5 AYL 4311 ONIBUS

Valor Total do Lote: 1.345,99 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	97,8200	97,82
2	SELAGEM		Unid	1,00	81,6700	81,67
3	ENSAIO		Unid	1,00	168,7400	168,74
4	CONJUNTO COMBINADO PAINEL		Unid	1,00	244,5500	244,55
5	PLACA TACOGRAFO		Unid	1,00	459,7500	459,75
6	GAVETA		Unid	1,00	293,4600	293,46

LOTE 6 - PLACA BXA 5325 ONIBUS
Valor Total do Lote: 2.595,96 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	97,7400	97,74
2	SELAGEM		Unid	1,00	81,6000	81,60
3	ENSAIO		Unid	1,00	168,6000	168,60
4	TACOGRAFO		Unid	1,00	1.759,3200	1.759,32
5	SENSOR VELOCIDADE		Unid	1,00	488,7000	488,70

LOTE 7 – PLACA AWG 3073
Valor Total do Lote: 1.476,03 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e três centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	98,0100	98,01
2	SELAGEM		Unid	1,00	81,8300	81,83
3	ENSAIO		Unid	1,00	169,0700	169,07
4	PLACA TCO		Unid	1,00	490,0500	490,05
5	SENSOR DE VELOCIDADE 02		Unid	1,00	490,0500	490,05
6	CHICOTE		Unid	1,00	147,0200	147,02

LOTE 8 – PLACA BCQ 9J42 VAN SPRINTER
Valor Total do Lote: 440,99 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	100,0000	100,00
2	SELAGEM		Unid	1,00	83,4900	83,49
3	ENSAIO		Unid	1,00	172,5000	172,50
4	PROGRAMAÇÃO		Unid	1,00	85,0000	85,00

LOTE 9 – PLACA AYL 4311 ONIBUS
Valor Total do Lote: 969,94 (novecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	96,6100	96,61
2	SELAGEM		Unid	1,00	80,6600	80,66
3	ENSAIO		Unid	1,00	166,6500	166,65
4	MOTOR VELOCIDADE		Unid	1,00	231,8600	231,86
5	MAQUINA RELOGIO 1390		Unid	1,00	236,6900	236,69
6	JOGO DE AGULHAS		Unid	1,00	91,7800	91,78
7	EIXO TRANSIÇÃO 1390		Unid	1,00	65,6900	65,69

LOTE 10 – PLACA BXA 5325 ONIBUS
Valor Total do Lote: 1.426,00 (um mil, quatrocentos e vinte e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	97,9400	97,94
2	SELAGEM		Unid	1,00	81,7700	81,77
3	ENSAIO		Unid	1,00	168,9500	168,95
4	PLATINA COMPLETA		Unid	1,00	195,8800	195,88
5	PLACA VELOCIMETRO		Unid	1,00	587,6400	587,64
6	MAQUINA RELOGIO 1390		Unid	1,00	293,8200	293,82

LOTE 11 – PLACA AYR 2531 MICRO ONIBUS
Valor Total do Lote: 1.326,01 (um mil, trezentos e vinte e seis reais e um centavo)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	98,1500	98,15
2	SELAGEM		Unid	1,00	81,9500	81,95
3	ENSAIO		Unid	1,00	169,3100	169,31
4	MOTOR DE PASSO		Unid	1,00	284,6400	284,64
5	CONJUNTO DISPLAY		Unid	1,00	637,9800	637,98
6	FACA 1390		Unid	1,00	53,9800	53,98

LOTE 12 – PLACA BCQ 9J79 VAN
Valor Total do Lote: 1.345,99 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	97,8200	97,82
2	SELAGEM		Unid	1,00	81,6700	81,67
3	ENSAIO		Unid	1,00	168,7400	168,74
4	CONJ. COMB. PAINEL		Unid	1,00	244,5500	244,55
5	PLACA TACOGRAFO		Unid	1,00	459,7500	459,75
6	GAVETA		Unid	1,00	293,4600	293,46

LOTE 13 – PLACA BDZ 4ª29 CAMINHÃO
Valor Total do Lote: 1.190,96 (um mil, cento e noventa reais e noventa e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	97,5400	97,54
2	SELAGEM		Unid	1,00	81,4400	81,44
3	ENSAIO		Unid	1,00	168,2600	168,26
4	MAQUINA RELOGIO 1318		Unid	1,00	238,9700	238,97
5	PLACA TACOGRAFO		Unid	1,00	458,4400	458,44
6	MOLDURA		Unid	1,00	146,3100	146,31

LOTE 14 – PLACA BYH 4372 ONIBUS
Valor Total do Lote: 1.134,95 (um mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	98,1800	98,18
2	SELAGEM		Unid	1,00	81,9700	81,97
3	ENSAIO		Unid	1,00	169,3600	169,36
4	SENSOR VELOCIDADE		Unid	1,00	490,9000	490,90
5	GAVETA		Unid	1,00	294,5400	294,54

LOTE 15 – PLACA AYK 3856 CAMINHÃO
Valor Total do Lote: 1.329,02 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e dois centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	97,6500	97,65
2	SELAGEM		Unid	1,00	81,5300	81,53
3	ENSAIO		Unid	1,00	168,4500	168,45
4	MAQUINA RELOGIO 1318		Unid	1,00	239,2400	239,24
5	MOTOR DE PASSO		Unid	1,00	283,1900	283,19
6	PLACA TACOGRAFO		Unid	1,00	458,9600	458,96

LOTE 16 – PLACA BBS 7418 MICRO ONIBUS
Valor Total do Lote: 928,01 (novecentos e vinte e oito reais e um centavo)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	98,6200	98,62
2	SELAGEM		Unid	1,00	82,3400	82,34
3	ENSAIO		Unid	1,00	170,1200	170,12
4	PROGRAMAÇÃO		Unid	1,00	83,8300	83,83
5	IMPRESSORA BVDR		Unid	1,00	493,1000	493,10

LOTE 17 – PLACA BDG 8G96 VAN
Valor Total do Lote: 588,97 (quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	98,0000	98,00
2	SELAGEM		Unid	1,00	81,8200	81,82
3	ENSAIO		Unid	1,00	169,0500	169,05
4	PROGRAMAÇÃO		Unid	1,00	83,3000	83,30
5	MICRO CHAVE GAVETA		Unid	1,00	156,8000	156,80

LOTE 18 – PLACA BEE 2G36 - ONIBUS
Valor Total do Lote: 440,99 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	100,0000	100,00
2	SELAGEM		Unid	1,00	83,4900	83,49
3	ENSAIO		Unid	1,00	172,5000	172,50
4	PROGRAMAÇÃO		Unid	1,00	85,0000	85,00

LOTE 19 – PLACA BVJ 9799 ONIBUS
Valor Total do Lote: 545,99 (quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	98,2000	98,20
2	SELAGEM		Unid	1,00	81,9900	81,99
3	ENSAIO		Unid	1,00	169,4000	169,40
4	PLATINA 1390		Unid	1,00	196,4000	196,40

LOTE 20 – PLACA BCJ 9E16
Valor Total do Lote: 546,01 (quinhentos e quarenta e seis reais e um centavo)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	96,4700	96,47
2	SELAGEM		Unid	1,00	80,5400	80,54
3	ENSAIO		Unid	1,00	166,4100	166,41
4	MOLDURA 1390		Unid	1,00	96,4700	96,47
5	JOGO DE AGULHAS		Unid	1,00	106,1200	106,12

LOTE 21 – PLACA BDR 9H96 DUCATO
Valor Total do Lote: 455,99 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	100,0000	100,00
2	SELAGEM		Unid	1,00	83,4900	83,49
3	ENSAIO		Unid	1,00	172,5000	172,50
4	PROGRAMAÇÃO		Unid	1,00	100,0000	100,00

LOTE 22 ONIBUS 0 KM F E
Valor Total do Lote: 440,99 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFERIÇÃO		Unid	1,00	100,0000	100,00
2	SELAGEM		Unid	1,00	83,4900	83,49
3	ENSAIO		Unid	1,00	172,5000	172,50
4	PROGRAMAÇÃO		Unid	1,00	85,0000	85,00

LOTE 23
Valor Total do Lote: 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DISCOS P/ TCO CAIXA COM 100 DISCOS		Unid	40,00	39,0000	1.560,00
2	BOBINA ROLO DE 12 IMPRESSÕES		Unid	10,00	39,0000	390,00

Valor Total - R$ 28.016,72

Dotação:
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência:
12 (doze) meses.

Itaguajé, 09 de Novembro de 2021
CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal